



FACULDADE DE LETRAS  
UNIVERSIDADE D  
**COIMBRA**

Ana Cristina Fiúza Almeida

# **A VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DA PENITÊNCIA DE S. FRANCISCO DA FIGUEIRA DA FOZ, DE 1714 A 1855**

Dissertação de Mestrado em História: Época Moderna, orientada pela Professora Doutora Maria Antónia Lopes, apresentada ao Departamento de História, Estudos Europeus, Arqueologia e Artes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Outubro de 2021

# FACULDADE DE LETRAS

## A VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DA PENITÊNCIA DE S. FRANCISCO DA FIGUEIRA DA FOZ, DE 1714 A 1855

### Ficha Técnica

Tipo de trabalho	Dissertação
Título	A Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco da Figueira da Foz, de 1714 a 1855
Autor/a	Ana Cristina Fiúza Almeida
Orientador/a(s)	Doutora Maria Antónia Lopes
Júri	Presidente: Doutora Maria do Rosário Morujão Vogais: 1. Doutora Maria Marta Lobo de Araújo 2. Doutora Maria Antónia Lopes
Identificação do Curso	2º Ciclo em
Área científica	História
Especialidade/Ramo	Época Moderna
Data da defesa	23 de dezembro de 2021
Classificação	19 valores

## Resumo

A Ordem Terceira da Penitência de São Francisco da Figueira da Foz estava anexa ao convento de Santo António, fundado em 1527 por Frei António de Buarcos, com a aprovação da bula do Papa Clemente VII e com apoio de D. João III e António Fernandes de Quadros. Na impossibilidade de determinar o seu ano de fundação, remontamos a sua história a 1714, quando se registou a primeira tomada de hábito.

Como tantas outras ordens terceiras portuguesas, nunca foi alvo de investigação. Por esse motivo, o presente estudo procurou abordar o funcionamento da instituição no contexto da vila da Figueira da Foz, a sua atividade religiosa, as práticas assistenciais e as pessoas que a integraram: quantitativos, ritmos de entrada, distribuição por género, estado conjugal e inserção familiar, moradas e caracterização socioprofissional. Identificaram-se também os irmãos que ocuparam os diferentes cargos previstos nos estatutos.

A análise dos estatutos foi essencial para conhecer as normas de funcionamento deste sodalício, os requisitos colocados aos que queriam ingressar como irmãos terceiros e as exigências que se lhes impunham. Mas ficar pelas normas é apenas delinear um ideal. Por isso foram sempre cotejadas com as práticas que se conseguiram perceber através dos registos de entradas e profissões de irmãos, de receitas e despesas, de inventários, de receituário médico e de óbitos e enterramentos.

**Palavras-chave:** Ordem Terceira de São Francisco; Figueira da Foz; séculos XVIII-XIX; Espiritualidade; Assistência.

## **Abstract**

The Venerable Third Order of Penance of St. Francis of Figueira da Foz was attached to the convento of Santo António, founded in 1527 by Friar António de Buarcos, with the approval of the bull of Pope Clement VII and with the support of the king João III and António Fernandes de Quadros. Since it is impossible to determine the year of its foundation, we will trace its history back to 1714, when the first receipt of habit was registered.

Like so many other Portuguese third orders, this one was never investigated. For this reason, the present study sought to address the functioning of the institution in the context of Figueira da Foz, its religious activity, care practices and the people who had part of: numbers, entry rates, gender distribution, marital status and family insertion, addresses and socio-professional characterization. The brothers who held the different positions provided for in the statutes were also identified.

The analysis of the statutes was essential to know the rules of operation of this *sodalitium*, the requirements placed on those who wanted to join as tertiaries and the requirements imposed on them. But restricting to the rules is just outlining an ideal. That is why they have always been compared with the practices that could be perceived through records of entries and professions of siblings, of income and expenses, of inventories, of medical prescriptions and of deaths and burials.

**Keywords:** Third Order of St. Francis; Figueira da Foz; 18th-19th centuries; Spirituality; Assistance.

## **Sumário**

<b>Resumo .....</b>	<b>3</b>
<b>Abstract.....</b>	<b>4</b>
<b>Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>Capítulo 1. As Ordens Terceiras Seculares portuguesas .....</b>	<b>6</b>
1.1. Surgimento e crescimento das Ordens Terceiras Seculares em Portugal .....	6
1.2. Estado da Arte.....	7
<b>Capítulo 2. A Figueira da Foz e a Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco..</b>	<b>14</b>
2.1. Fundação da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco da Figueira da Foz.....	17
2.2. Os regulamentos da Venerável Ordem Terceira da Penitência da Figueira da Foz .....	20
<b>Capítulo 3. Os irmãos terceiros da Figueira da Foz.....</b>	<b>23</b>
3.1. Géneros.....	24
3.2. Estados conjugais.....	27
3.3. Laços familiares e de coabitação.....	28
3.4. Residências .....	33
3.5. Ocupações profissionais e estatutos socioeconómicos .....	35
<b>Capítulo 4. A Mesa administrativa e cargos da Ordem Terceira.....</b>	<b>45</b>
4.1. O padre comissário visitador .....	50
4.2. O ministro e o vice-ministro .....	52
4.3. A ministra e a vice-ministra.....	55
4.4. O secretário.....	57
4.5. O procurador geral .....	58
4.6. O síndico.....	60
4.7. Os definidores e os discretos .....	60
4.8. Os zeladores.....	62
4.9. O vigário do culto divino, o ajudante e os sacristães .....	63
4.10. O mestre de noviços e a mestra de noviças.....	65
4.11. O andador .....	66
<b>Capítulo 5. A vivência religiosa dos irmãos da Ordem Terceira de S. Francisco da Figueira da Foz</b>	<b>68</b>
5.1. As formalidades de integração na Ordem Terceira .....	68

5.1.1.	A tomada do hábito.....	71
5.1.2.	O noviciado .....	72
5.1.3.	A profissão .....	74
5.1.4.	As confissões e comunhões .....	76
5.2.	Os exercícios religiosos .....	77
5.2.1.	Exercícios de todos os dias.....	77
5.2.2.	Exercícios de todas as semanas .....	78
5.2.3.	Exercícios de todos os meses .....	79
5.2.4.	Exercícios de todos os anos.....	79
5.2.5.	Exercícios gerais de todos os tempos.....	86
<b>Capítulo 6.</b>	<b>A assistência aos irmãos terceiros .....</b>	<b>87</b>
6.1.	Os irmãos pobres.....	87
6.2.	Os irmãos enfermos.....	90
6.3.	Os irmãos defuntos.....	98
<b>Conclusão .....</b>	<b>.....</b>	<b>103</b>
<b>Anexo.....</b>	<b>.....</b>	<b>108</b>
<b>Fontes manuscritas .....</b>	<b>.....</b>	<b>126</b>
<b>Fontes impressas .....</b>	<b>.....</b>	<b>128</b>
<b>Bibliografia .....</b>	<b>.....</b>	<b>129</b>

## Introdução

A presente dissertação debruça-se sobre a Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco da Figueira da Foz, concentrando-se no período de 1714 a 1855.

Tal como muitas outras ordens terceiras portuguesas, também esta carece de estudos sobre a sua criação e funcionamento. Por esse motivo apresentamos o primeiro trabalho realizado com fontes arquivísticas preservadas na Sala de Sessões da Mesa, remontando a história desta instituição a 1714, ano em que o primeiro irmão terceiro recebe o hábito nesta instituição. Delimitamos o estudo a 1855, ano dos segundos estatutos da Ordem, que permitem compreender como seria a assistência espiritual e religiosa depois de desaparecer a figura do padre comissário.

Os objetivos primordiais foram conhecer o funcionamento da instituição, perceber quem foram os seus membros e como se ligaram entre si. Há questões mais específicas que queríamos ver respondidas, mas a que nem sempre foi possível, como o ano de fundação, e aquelas a que conseguimos responder, como qual foi o seu espaço no Convento de Santo António, quais as alterações que surgiram após 1834, como era cumprida a exigente vivência religiosa e se praticava a assistência aos seus membros. Desde cedo percebemos que seria um trabalho ambicioso, no entanto, essencial para o conhecimento destas importantes instituições que se mantém até aos dias de hoje e para a compreensão do espaço da Figueira da Foz, terra de eruditos como António dos Santos Rocha e Pedro Fernandes Tomás, e comunidade que se afirmou durante o período em apreço, alcançando o estatuto de vila só em 1771 e passando a cidade em 1882.

Relativamente às fontes, os estatutos são fundamentais para compreender como seria o funcionamento preconizado para a instituição. Durante os primeiros anos da Ordem Terceira da Figueira da Foz e até os seus estatutos próprios serem aprovados, o sodalício regeu-se pelos *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Serafim Humano S. Francisco da Cidade do Porto* de 1751 e pelo *Compendio dos exercícios da Sagrada Ordem Terceira da Penitencia, que instruiu nosso Seráfico Padre S. Francisco: Colegido da Regra, e Estatutos gerais da mesma Ordem* de 1818. Os seus primeiros estatutos foram aprovados em 1823, a *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira do patriarca Padre S. Francisco e os estatutos*

*particulares para a corporação da mesma ordem estabelecida na villa da Figueira da Foz e anexa aos religiosos observantes da Província de Portugal em o seu convento de Santo António da mesma villa.* Em 1825 elabora-se o *Apendiz a estes Estatutos que contem a forma das entradas e profissões como outras formalidades e orações para vários atos da ordem nesta villa da Figueira da Foz* que apresenta as formalidades e a ritualização das ações religiosas. O último regulamento estudado foram os *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarhca S. Francisco na villa da Figueira* de 1855 que vieram reformular os estatutos de 1823, já desatualizados no contexto do país e da própria Ordem Terceira.

Para conhecermos os irmãos terceiros que passaram por esta Ordem, as fontes utilizadas foram dois *Livro[s] de entrada e profissão*, o primeiro datado de 1714 a 1855 e o seguinte de 1784 a 1857, ainda o *Livro de registo de irmãos* de 1829, que agrupa por ruas os terceiros pertencentes à instituição apenas nesse ano, e, ainda, o *Livro para o registo dos nossos irmãos falecidos e enterramentos* de 1824 a 1836, com os registos dos locais de sepultura dos irmãos na capela da Ordem Terceira. Após a abertura do cemitério, foi apenas encontrado o *Livro primeiro dos jazigos do nosso cemitério* de 1837 a 1909, que também utilizámos. Por fim, para a identificação dos irmãos e irmãs que desempenharam cargos, foi imprescindível a exploração do *Livro de eleições e atas de posse*, de 1779 a 1863.

Sobre as receitas e despesas da instituição, denotamos a falta de organização dos livros, bem como a sua ausência de 1836 a 1842. De facto, estão preservados apenas os seguintes: *2º Livro de receita e despeza* [1773-1800]; *Livro de Receita e Despeza nº 2* [1801-1830]; *Ordem Terceira da Figueira Receita e Despeza nº3* [1820-1831]; *Receita e Despeza da Cappela desta Venerável Ordem Terceira da Penitencia do Serafico Padre São Francisco da Villa da Figueira da Foz nº 7* [1843-1848]; *Livro de contas correntes nº 5* [1849-1877]. Conservou-se ainda uma folha de receita e despesa de 1834/1835 que sumariou as contas desses anos e, por fim, o que nos serviu também para a identificação dos irmãos terceiros, o *Livro para os anais da Veneravel Ordem Terceira da Villa da Figueira* de 1796 a 1829, que dividia pelo espaço da vila os irmãos terceiros, arrolando os anos em que pagaram anuais.

A documentação produzida pelo hospital da Ordem Terceira figueirense, instalado em 1843, é maioritariamente avulsa: *Pauta das quatro direcções para o nosso Hospital no presente anno de 1852 a 1853* [1852-1853]; *Receitas médicas do boticário do Hospital desta Venerável Ordem Terceira* [1846-1856]; *Relação de Irmãos e mais pessoas que contribuirão*

*no anno presente de 1844 a 1845 para o nosso Hospital e quanto deu cada hum delles* [1844-1845]. Mas existiram também os seguintes livros cujo preenchimento pertencia ao secretário do hospital: o *Livro de receita e despesa do Hospital da Venerável Ordem Terceira da Vila da Figueira da Foz* [1843-1849]; e o *Livro do Inventário de todos os objectos pertencentes ao Hospital administrado pela Meza desta Veneravel Ordem 3ª da Penitencia da Figueira da Foz* [1844-1857].

Ao nível da metodologia utilizada, começamos pelo uso do Word para realizar a transcrição de todos os regulamentos. De seguida do preenchimento de folhas Excel para cada livro de registo de irmãos, privilegiando-se os seguintes campos: data de tomada do hábito e profissão; estado conjugal; filiação; outros familiares; ocupação profissional; naturalidade; morada; pagamento de anuais; e enterramento/data de falecimento. Com todos as folhas de Excel relativas a irmãos terceiros foi criado um documento na mesma plataforma compilando todas as informações possíveis sobre os mesmos dividindo-os por agregados familiares. O Excel foi também utilizado para transcrever todas as receitas e despesas, primeiro cada livro no seu Excel e depois reunindo-as num documento único para chegar a tabelas completas de receitas e despesas nos diferentes campos, como festividades, atividade religiosa, esmolas dadas por irmãos terceiros e obras de melhoria do espaço. Foi ainda utilizada a aplicação Autodesk SketchBook para criar o mapa da vila figueirense no fim do século XVIII e início do século XIX, com a antiga toponímia das ruas, e para colorir as zonas habitadas por irmãos terceiros. Por fim, para demonstrar a evolução do espaço da Figueira da Foz, foi utilizado o site <http://atlas.fcsh.unl.pt/> criando-se os mapas pretendidos.

Com os objetivos deste trabalho em mente, procedemos ao estudo das vertentes institucional e humana da Ordem Terceira. Para tal, estruturámos o trabalho em seis capítulos, começando pela instituição, passando às pessoas e congregando as duas abordagens para conhecer a Mesa, a vida religiosa e a assistência prestada.

O primeiro capítulo é aberto com o surgimento e crescimento das Ordens Terceiras Seculares portuguesas, seguido pelo Estado da Arte em que se fez o levantamento sobre os trabalhos que conhecemos sobre estas instituição em Portugal. Como abordamos um longo período, que inclui a transição da Monarquia Absoluta para a Monarquia Constitucional, pareceu-nos fazer mais sentido o enquadramento apenas em território nacional.

O segundo capítulo é dedicado à contextualização do espaço da Figueira da Foz, da evolução do couto de Tavadede à vila da Figueira e da sua população. Expomos também a

questão da origem da Venerável Ordem de S. Francisco, debatendo as diferentes ideias sobre o seu ano de fundação, o espaço que ocupou no Convento de Santo António e a criação do hospital e do cemitério, referindo-nos, por fim, aos diferentes regulamentos utilizados.

O capítulo três respeita aos irmãos terceiros, caracterizando-os por género, estado conjugal, laços familiares e de coabitação existentes entre eles, distribuição geográfica, ocupação profissional e estatuto socioeconómico, procurando traçar o melhor possível o perfil das pessoas que corporizaram esta Ordem Terceira.

O capítulo quatro refere-se à Mesa administrativa e aos cargos da Ordem Terceira, começando pela ritualização da eleição dos membros da Mesa e pela ausência de eleições anuais. Um ponto fundamental desde capítulo relaciona-se com o cargo do padre comissário visitador, que desaparece na sequência da extinção das ordens religiosas masculinas, e a adoção da figura do padre diretor. Mas todos os outros ofícios foram alvo de análise, desde as suas obrigações à rotatividade dos irmãos terceiros nos ministérios, e à busca das ligações familiares entre eles.

O capítulo cinco procurou caracterizar a vivência religiosa dos irmãos terceiros, iniciando com as formalidades de integração (petição para entrar, tomada do hábito, o noviciado e profissão), passando às confissões e comunhões que eram obrigações muito importantes e acabando nos exercícios religiosos de frequência diária, semanal, mensal, anual e os gerais de todo o tempo que eram exigidos aos irmãos terceiros.

Por fim, caracteriza-se a assistência aos irmãos terceiros pobres (capítulo seis), compreendendo como era a assistência e também conhecendo alguns dos socorridos. Em relação aos enfermos, observamos como se foram prestando os socorros antes e depois da fundação do hospital. Encerramos o capítulo com os defuntos, as obrigações a cumprir durante a vida para que a Ordem lhes solenizasse os enterros, as missas celebradas, os locais de sepultura na capela e, depois, os enterros no cemitério.

Porque seria impossível alcançar este objetivo de vida, obrigada a todos os que me ajudaram. Um agradecimento especial à Professora Doutora Maria Antónia Lopes, pelos seus ensinamentos desde a licenciatura, por todos os incentivos, pelo rigor e disciplina que me incutiu. Aos membros do conselho da Ordem Terceira de São Francisco da Figueira da Foz, especialmente à atual ministra, Cármen Caleia, por me terem aceite na instituição a fim de

realizar este trabalho e pelo entusiasmo e disponibilidade permanente que me demonstraram. Por fim, à minha família, em especial aos meus pais, avós, irmão, Filipe e Catarina, por todas as palavras de ânimo e carinho. Muito obrigada.

## Capítulo 1. As Ordens Terceiras Seculares portuguesas

As Ordens Terceiras seculares eram comunidades de leigos, que sem coabitarem e continuando a exercer as suas funções na família e na sociedade em que se inseriam, estavam sujeitos a uma regra e vinculados a uma ordem religiosa, entre elas: São Francisco, São Domingos, Nossa Senhora do Carmo, Santíssima Trindade, Santo Agostinho, Servos de Maria e Mínimos.

### 1.1. Surgimento e crescimento das Ordens Terceiras Seculares em Portugal

A Ordem da Penitência, fundada pelo próprio Francisco de Assis, era destinada a homens e mulheres de qualquer estado e qualidade, que por estar abaixo da Ordem dos Frades Menores e das Freiras de Santa Clara, chamou-lhe Ordem Terceira e aos seus membros Terceiros de São Francisco. A sua fundação data de 1221 com a confirmação de Honório III e pelos papas que se seguiram até Nicolau IV, que reviu e autenticou a Regra a 16 de agosto de 1289<sup>1</sup>.

Existem alguns relatos de fundação de algumas Ordens Terceiras em Portugal, no século XIII, mas tal como em outros países declinaram e chegaram mesmo a extinguir-se. Este declínio leva a que não existisse recordação destas instituições em Portugal no século XVI<sup>2</sup>.

Com o Concílio de Trento surge um movimento de profunda revitalização devocional no mundo católico quinhentista e, tal como assinala José Pedro Paiva, no que toca à reforma disciplinar, existiram repercussões a três níveis distintos: o funcionamento institucional da Igreja, a formação e disciplina do clero e a vida quotidiana dos fiéis<sup>3</sup>. Este último ponto é importante para perceber o movimento de afirmação e crescimento do número de Ordens

---

<sup>1</sup> Esperança, Frei Manuel da, *Historia Serafica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Provincia de Portugal*, Primeira parte, Lisboa, Officina Craesbeeckiana, 1656, p. 30.

<sup>2</sup> Veja-se Lopes, Maria Antónia, “Ordens Terceiras portuguesas: balanço historiográfico”, in Araújo, Maria Marta Lobo de (coord.), *As Ordens Terceiras no mundo Ibérico da Idade Moderna*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2019, p. 24.

<sup>3</sup> Paiva, José Pedro, “A receção e aplicação do concílio de Trento em Portugal: novos problemas, novas perspetivas” in Gouveia, António Camões; Barbosa, David Sampaio; Paiva, José Pedro (coord.), *O Concílio de Trento em Portugal e nas suas conquistas. Olhares novos*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, 2014, pp. 17-18.

Terceiras em Portugal, pois se este ponto do Concílio de Trento era destinado aos leigos e ao seu aperfeiçoamento religioso, procurando disciplinar a alma, o corpo e a sociedade, também era esse o objetivo das Ordens Terceiras.

O século XVII parece ter sido o tempo da fundação de muitas Ordens Terceiras e o século XVIII reflete isso mesmo, podendo ser considerado o apogeu destas instituições em Portugal, que se afirmaram e cresceram a sua influência.

## 1.2. Estado da Arte

O balanço historiográfico sobre Ordens Terceiras foi realizado recentemente por Maria Antónia Lopes, que nos dá a conhecer todos os trabalhos historiográficos publicados sobre este tema, excluindo expressamente crónicas coevas e trabalhos na área de História da Arte. Neste trabalho encontramos as teses académicas, artigos e capítulos de livros centrados em Ordens Terceiras e ainda textos historiográficos que embora não se centrem nestas instituições, nos dão a conhecer factos importantes<sup>4</sup>.

Apesar de as Ordens Terceiras seculares portuguesas serem um tema pouco explorado, possuímos estudos relevantes sobre algumas delas, sendo as mais exploradas as de São Francisco que existiram em maior número pelo país.

A Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra, é a instituição com mais trabalhos historiográficos, sendo o primeiro trabalho da autoria de Joaquim Simões Barrico que publicou uma monografia em 1895<sup>5</sup>. Anos mais tarde, Ana Margarida Dias da Silva desenvolve a sua tese de mestrado seguida de alguns artigos sobre o hospital e asilo da Ordem Terceira, em que traça o perfil institucional e económico da instituição e ainda o retrato dos irmãos hospitalizados e asilados, respondendo também às interrogações sobre o quotidiano dos utentes. Esta autora escreve também um artigo sobre as atitudes perante a morte e os locais de sepultura dos irmãos terceiros, demonstrando que, entre 1797 e 1785, a Ordem apenas assegurava sepultura gratuita na capela da Ordem aos irmãos que tinham servido a Mesa; revela ainda que a Ordem Terceira coimbrese tinha uma ampla implantação na malha urbana, existindo locais de sepultura de

---

<sup>4</sup> Lopes, Maria Antónia, “Ordens Terceiras portuguesas: balanço historiográfico”, cit., pp. 21-49.

<sup>5</sup> Barrico, Joaquim Simões, *Noticia historica da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia de S. Francisco da cidade de Coimbra e do seu Hospital e Asylo*, Coimbra, Typ. de J. J. Reis Leitão, 1895.

irmãos terceiros em igrejas de colégios e conventos por toda a cidade<sup>6</sup>. Ainda para a mesma instituição, Guilhermina Mota, debruça-se sobre os seus ministros, evidenciando que este cargo foi ocupado pelas pessoas mais ilustres da cidade, mostrando que era importante ter pessoas no comando com prestígio que representassem a Ordem nas cerimónias públicas, de forma a refletir o prestígio e respeito da instituição, fundamentais para a sua afirmação e florescimento<sup>7</sup>. A mesma autora investigou as ministras da Ordem Terceira de Coimbra, cujos resultados expôs em trabalho que ainda não está publicado, mas que nos facultou (e por isso muito lhe agradecemos). Esse artigo, com a caracterização social e familiar das ministras, permite perceber a relação entre a ocupação do cargo e as estratégias de afirmação social das elites conimbricenses, avaliar a disponibilidade dessas mulheres para o serviço do cargo e, ainda, os aspetos devocionais e espirituais que as motivavam a assumir o posto de ministras<sup>8</sup>.

Existe apenas um artigo sobre o sodalício de Vila Viçosa, centrando-se no ideal de funcionamento da Ordem Terceira segundo os seus estatutos próprios de 1686, que estavam divididos pelos aspetos fundamentais ao bom governo da instituição: as eleições, ocupação dos cargos, admissão de irmãos, modos de vida, festas religiosas e a assistência<sup>9</sup>.

Relativamente à Ordem Terceira de S. Francisco de Ponte de Lima, grande parte dos estudos desenvolvidos centraram-se na prática da vida religiosa, especialmente na Procissão de Cinzas pois, como revela António Dantas Barbosa, a Ordem aproveitava esta procissão que era a sua principal festividade, para demonstrar o seu poder de se organizar e disciplinar, servindo ainda para engrandecer o seu património e prestígio<sup>10</sup>. Alfredo Martín utilizou o exemplo dos

---

<sup>6</sup> Silva, Ana Margarida Dias da, ““Curados, melhorados ou falecidos”” no Hospital da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra (1851-1926)”, *Revista Portuguesa de História*, n.º 47, 2016, pp. 315-336; Silva, Ana Margarida Dias da, “O Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra: fundação e adaptação dos espaços (1851-1910)”, *História*, IV série, vol. 6, 2016, pp. 231-249; Silva, Ana Margarida Dias da, *O Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Coimbra (1851-1926)*, Coimbra, Dissertação de Mestrado em História apresentada à FLUC, 2014; Silva, Ana Margarida Dias da; Marques, Adelino, “Pobres, doentes e esmolados da Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Coimbra, Portugal (1861-1926)”, *Tempo*, vol. 24, n.º 2, 2018, pp. 328-348; Silva, Ana Margarida Dias da, “Beati mortui qui in Domino moriuntur: atitudes perante a morte e locais de sepultura dos irmãos franciscanos seculares da cidade de Coimbra (1707-1785)”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, n.º 16, 2016, pp. 217-242.

<sup>7</sup> Mota, Guilhermina, “Os Ministros da Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra no século XVIII: perfil social, famílias, redes de poder”, *Biblos*, 3ª série, n.º 1, 2015, pp. 311-343.

<sup>8</sup> Mota, Guilhermina, “Presença feminina na Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra no século XVIII: As ministras e as suas famílias”, no prelo.

<sup>9</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “Vestidos de cinzento: os irmãos terceiros franciscanos de Vila Viçosa, através dos Estatutos de 1686”, *Revista de Cultura Callipole*, n.º 12, 2004, pp. 52-55.

<sup>10</sup> Barbosa, António F. Dantas, “A ritualização festiva, dos terceiros de São Francisco de Ponte de Lima, como mecanismo de poder e prestígio no Período Moderno”, in Araújo, Maria Marta Lobo de (coord.), *As Ordens Terceiras no mundo Ibérico da Idade Moderna*, cit., pp. 219-238; Barbosa, António Francisco Dantas, *A Procissão de Cinzas em Ponte de Lima (Séculos XVII-XIX). Notas para uma introdução*, Ponte de Lima, Câmara Municipal de Ponte de Lima, 2010; Dantas, José Velho, “O Espírito da Penitência na Ordem Terceira Franciscana: a Procissão

terceiros de Ponte de Lima como comparação para estudar a espiritualidade, disciplina e caridade franciscana na Idade Moderna portuguesa<sup>11</sup>. Também María José Pérez, utiliza o exemplo dos terceiros limianos para estudar a mulher, a caridade e religiosidade barroca no norte português, apurando que o sodalício de Ponte de Lima foi fortemente incorporado por mulheres, sendo mais de metade solteiras<sup>12</sup>. Foram ainda produzidos trabalhos sobre a atribuição de esmolas a irmãos pobres e a viúvas, descobrindo-se que esta Ordem também dava esmolas a presos da cadeia da vila, sobretudo na Semana Santa<sup>13</sup>. Alexandra Esteves estudou as regras de funcionamento e a prática assistencial impostas pelos estatutos próprios de 1683 e ainda a composição social da Ordem<sup>14</sup>. Por fim, em 2019, Maria Marta Lobo de Araújo publicou um estudo comparativo dos estatutos das Ordens Franciscanas de Ponte de Lima, Porto e Braga do século XVIII, procurando os pontos em comum e singularidades no que concerne às exigências de ingresso e ao processo a que se sujeitavam os candidatos a essas instituições. O artigo demonstrou diferenças importantes, como uma maior abertura ao ingresso em Ponte de Lima, uma maior elitização no Porto e um processo mais detalhado e burocrático em Braga. Aí se sinalizou ainda a exigência do uso do hábito, interno e externo e, por fim, as semelhanças no que tocava à assistência espiritual<sup>15</sup>.

Sobre a Ordem Terceira de S. Francisco de Braga, existe a tese de doutoramento de Juliana de Mello Moraes, que investiga também a Ordem Terceira de São Paulo. Neste trabalho bastante detalhado encontramos as origens, os regimentos que seguiam, os espaços, a composição social dos irmãos terceiros, os processos eleitorais dos mesários, os rendimentos,

---

da Cinza em Ponte de Lima” in Esteves, Alexandra; Araújo, Maria Marta Lobo de (coords.), *Ponte de Lima: Sociabilidade, Economia e Instituições*, 2012, pp. 275-292.

<sup>11</sup> Martín García, Alfredo, “Espiritualidade franciscana, disciplina e caridade no Portugal da Idade Moderna. Os terceiros de Ponte de Lima” in Esteves, Alexandra; Araújo, Maria Marta Lobo de (coords.), *Ponte de Lima: Sociabilidade, Economia e Instituições*, Braga, cit., pp. 235-253.

<sup>12</sup> Pérez Álvarez, María José, “Mujer, caridad y religiosidade barroca en el Norte português: la Tercera Orden franciscana de Ponte de Lima”, in Esteves, Alexandra; Araújo, Maria Marta Lobo de (coords.), *Ponte de Lima: Sociabilidade, Economia e Instituições*, Braga, CITCEM, 2012, pp. 255-274.

<sup>13</sup> Barbosa, António Dantas, “A atitude da Ordem Terceira de Ponte de Lima no século XVIII face aos pobres”, in Santos Carlota (coord.), *Família, espaço e património*, Porto, CITCEM, 2011, pp. 249-256.

<sup>14</sup> Esteves, Alexandra, “A composição social da Ordem Terceira de Ponte de Lima (séculos XVIII-XIX)”, in Ferreira-Alves, Natália Marinho (coord.), *Os franciscanos no mundo português III. O legado de São Francisco*, Porto, CEPESE, 2013, pp. 53-74; Esteves, Alexandra, “Ordens Terceira de Ponte de Lima: regras de funcionamento e prática assistencial à luz dos estatutos de 1863”, in Pelaéz del Rosal, Manuel (dir.), *Actas III. Congreso El Franciscanismo en la Península Ibérica: el viaje de São Francisco por la Península Ibérica e su legado 1214-2014*, vol. 1, Córdoba, Ediciones El Almendr-Asociación Hispánica de Estudios Franciscanos, 2011, pp.703-720.

<sup>15</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “As Ordens Terceiras do Nordeste português na Idade Moderna e os seus irmãos nos estatutos setecentistas: processo de admissão e benefícios espirituais e materiais”, in Araújo, Maria Marta Lobo de (coord.), *As Ordens Terceiras no mundo Ibérico da Idade Moderna*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2019, pp. 261-307.

os conflitos internos e externos, a vivência religiosa e a assistência prestada<sup>16</sup>. A autora volta a escrever sobre a Ordem bracarense, destacando a presença de mulheres nestas instituições, trabalho bastante importante para a história das mulheres, pois reflete a relevância delas na vivência religiosa no contexto pós-tridentino e ainda espelha o interesse das mulheres em agremiarem-se a estas instituições, na participação em cerimónias religiosas, na procura e ampliação das suas redes de sociabilidade e na busca de apoio espiritual e material<sup>17</sup>. Escreve ainda um artigo sobre as esmolas atribuídas a peregrinos e viajantes franciscanos, na qual revisita um tema falado na sua tese, a importância das patentes, que comprovavam a pertença à Ordem Terceira e por isso asseguravam o acolhimento ou assistência nas localidades onde existiam essas instituições<sup>18</sup>. Por fim, José Alberto Braga de Sousa escreve a sua tese de mestrado sobre a mesma Ordem Terceira de Braga, mas centra o estudo na Procissão de Cinzas como acontecimento importante do ponto de vista turístico-religioso, tendo em conta o papel de destaque que esta procissão assumiu ao longo dos séculos nas cerimónias da Quaresma e Semana Santa<sup>19</sup>.

O primeiro estudo sobre a Ordem franciscana do Porto data de 1880, quando Ricardo Pinto de Matos redige uma monografia<sup>20</sup>. Muito depois, já em 1972, José da Costa Eiras redige o primeiro trabalho no meio académico sobre Ordens Terceiras e anos mais tarde revisita o tema desenvolvendo um artigo sobre a assistência aos irmãos terceiros, focando o papel do recolhimento, do hospital, das enfermarias dos entrevados e a sopa económica<sup>21</sup>. A historiografia mais recente sobre este sodalício pertence a mulheres. Natália Ferreira-Alves, apresentou um trabalho relativo à devoção da Procissão de Cinzas, que era uma das procissões mais importantes da cidade, chamando os devotos ao arrependimento e expiação das suas

---

<sup>16</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos e as suas associações, Braga e São Paulo (1672-1822)*, tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade do Minho, 2010.

<sup>17</sup> Moraes, Juliana de Mello, “A participação das mulheres nas associações de leigos entre os séculos XVII e XVIII: o exemplo da Ordem Terceira de São Francisco de Braga (Portugal)”, *Revista Jesus Histórico*, v. VIII, n.º 15, 2015, pp. 89-102.

<sup>18</sup> Moraes, Juliana de Mello, “Peregrinos e viajantes no Norte de Portugal. As esmolas distribuídas pela Ordem Terceira franciscana de Braga aos Irmãos ‘passageiros’ (1720-1816)”, *CEM*, n.º 1, 2010, pp. 263-272.

<sup>19</sup> Ribeiro, José Alberto Braga de Sousa, *Procissão de Cinzas em Braga (como novo produto turístico) da Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Braga*, Braga, Tese de Mestrado em Património Histórico e Turismo Cultural apresentada à Universidade do Minho, 2017.

<sup>20</sup> Matos, Ricardo Pinto de, *Memoria Historica e Descritiva da Ordem Terceira de S. Francisco no Porto*, Porto, Livraria Portuense, 1880.

<sup>21</sup> Eiras, José Aníbal Guimarães da Costa, “A obra assistencial dos terceiros franciscanos portuenses (elementos para o seu estudo)”, *Revista de História*, n.º 3, 1980, pp. 21-35.

Eiras, José Aníbal Guimarães da Costa, *Os terceiros franciscanos da cidade do Porto (elementos para o seu estudo)*, Porto, Tese de Licenciatura em História apresentada à FLUP, 1972.

culpas, à semelhança dos santos presentes nos andores<sup>22</sup>. Célia Rêgo, Elisabete de Jesus e Inês Amorim refletem sobre a espiritualidade e sociabilidade, caracterizando a Ordem Terceira do Porto como um espaço aberto, acolhedor de mulheres (existindo mulheres que ocuparam cargos na Mesa), de homens solteiros, de famílias e de clérigos<sup>23</sup>. Elisabete de Jesus escreve ainda sobre o Recolhimento das Manteladas, que apoiou a subsistência de mulheres desamparadas devido a velhice, viuvez, doença ou orfandade, as quais eram ajudadas por benfeitores que procuravam a garantia de vida eterna e reconhecimento social; revela ainda um facto importante: a maioria dos benfeitores eram mulheres<sup>24</sup>.

Sobre os franciscanos de Guimarães foi desenvolvida uma tese de mestrado por Carla Oliveira centrada já no século XIX. Tal como a autora informa, este é um estudo social e institucional que tem por objetivo conhecer e caracterizar os irmãos terceiros que incorporaram a instituição e a prática assistencial e cultural, que foi muito abrangente na sociedade em que se inseria visto que esta Ordem possuiu hospital, asilo, cresce, escolas primárias, oficinas de ensino profissional e ainda um museu. Estamos perante uma Ordem Terceira com grande adesão, pois em sessenta anos foram admitidos quase cinco mil irmãos e irmãs; esta grande adesão é justificada pela autora não só pela procura do aperfeiçoamento religioso, mas também por outras motivações, como a possibilidade de uma célere ascensão social, de admissão no hospital ou no asilo caso necessitassem, de os seus filhos frequentarem as escolas primárias e oficinas profissionais, em caso de pobreza de assistência com esmola e, quando falecessem, a garantia do serviço fúnebre<sup>25</sup>.

O único estudo sobre a Ordem Terceira de S. Francisco de Ovar, centra-se na Procissão de Cinzas, que à semelhança de outros estudos sobre este ritual solene demonstra o seu valor social e religioso para a sociedade em que se insere<sup>26</sup>.

---

<sup>22</sup> Ferreira-Alves, Natalia, “A Procissão de Cinza e a Ordem Terceira de São Francisco do Porto. Análise de um esquema devocional” in Ferreira-Alves, Natália Marinho (coord.), *Os Franciscanos no Mundo Português II. As Veneráveis Ordens Terceiras de São Francisco*, Porto, CEPESSE, 2012, pp. 421-472.

<sup>23</sup> Rêgo, Célia; Jesus, Elisabete de; Amorim, Inês, “Uma confraria urbana à sombra de um espaço conventual - os Irmãos da Ordem Terceira de S. Francisco do Porto - espiritualidade e sociabilidade (1663/1720; 1699-1730)” in Amorim, Inês Amorim; Oswald, Helena; Polónia, Amélia (ed.), *Em torno dos espaços religiosos - monásticos e eclesiais*, Porto, Instituto de História Moderna-Universidade do Porto, 2005, pp. 111-133.

<sup>24</sup> Jesus, Elisabete de, “As Manteladas: um espaço feminino de religiosidade dos Terceiros Franciscanos do Porto”, in Amorim, Inês; Oswald, Helena; Polónia, Almeida (ed.), *Em torno dos espaços religiosos - monásticos e eclesiais*, Porto, Instituto de História Moderna-Universidade do Porto, 2005, pp. 135-154.

<sup>25</sup> Oliveira, Carla Manuela Baptista, *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães (1850-1910)*, Braga, Tese de Mestrado em Património e Turismo apresentada à Universidade do Minho, 2003.

<sup>26</sup> Vechina, Sofia Nunes, “Ordem Terceira de São Francisco de Ovar Procissão das Cinzas. Uma procissão com três séculos” in Ferreira-Alves, Natália Marinho (coord.), *Os franciscanos no mundo português III. O legado de São Francisco*, Porto, CEPESSE, 2012, pp. 919-946.

Sobre as Ordens Terceiras de Nossa Senhora do Carmo, conhecemos quatro trabalhos, sendo dois sobre a do Porto: a sua memória histórica, de Eugénio de Freitas de 1956<sup>27</sup> e, de 1999, a primeira dissertação de mestrado com foco nestas instituições, de autoria de Paula Cristina Costa. Este último trabalho, concentrado em analisar os irmãos e irmãs que passaram pela Ordem carmelita, apura a capacidade da instituição de modelar os irmãos que nela entraram numa idade jovem, sendo quase inexistentes os irmãos admitidos com mais de 30 anos e vários os casos de menores a integrar a instituição. Além da ligação religiosa que a Ordem lhes dava, muitos irmãos terceiros partilhavam entre si laços familiares, existindo várias gerações a passar pela instituição ao longo do tempo. A autora demonstra ainda que os dirigentes eleitos foram escolhidos de um meio social mais circunscrito, entre eles homens de negócios, do comércio e da Igreja. Conclui que o êxito da Ordem se deveu à capacidade de integrar pessoas de camadas de ascensão social recente e pessoas de meios urbanos intermédios afastadas da Misericórdia<sup>28</sup>.

Sofia Fernandes escreveu sobre a fundação e os seus primeiros anos de vida da Ordem Terceira do Carmo de Penafiel. Neste trabalho surge uma instituição um pouco diferente das restantes, porque procurou não fazer grandes distinções sociais e económicas, não excluindo o ingresso de pessoas pela sua cor de pele, naturalidade, género, cargos que ocupavam, pobreza ou velhice, procurando, segundo a autora, criar uma micro sociedade mais justa, em que os motivos que os moviam eram a devoção a Nossa Senhora do Monte Carmo<sup>29</sup>.

O estudo da Ordem Terceira do Carmo de Pombal, de Ricardo Pessa de Oliveira, centrou-se em conhecer os homens que chegaram aos cargos de governação e ainda a concessão de dinheiro a juros praticada pela instituição. Este trabalho revela a pouca rotatividade dos membros da Mesa administrativa, existindo priores que o foram vários anos e que antes de ascender ao cargo já tinham ocupado outras funções na Mesa, sendo que eram homens formados na Universidade de Coimbra ou ligados ao Santo Ofício ou outros membros da Igreja. Sobre os empréstimos, o autor estabeleceu que quase sempre foram pedidos por um casal e geralmente, para amortização de dívidas ou aquisição de bens, como casas ou terras<sup>30</sup>.

---

<sup>27</sup> Freitas, Eugénio de Andrea da Cunha, *Memória histórica da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo da cidade do Porto*, Porto, s.n., 1956.

<sup>28</sup> Costa, Paula Cristina, *Os Terceiros Carmelitas da cidade do Porto (1736-1786)*, Braga, Tese de Mestrado em História apresentada à Universidade do Minho, 1999.

<sup>29</sup> Fernandes, Sofia, “Por Louvor a Nossa Senhora: A Venerável Ordem Terceira do Carmo de Penafiel”, in Araújo, Maria Marta Lobo de (coord.), *As Ordens Terceiras no mundo Ibérico da Idade Moderna*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2019, pp. 171-202.

<sup>30</sup> Oliveira, Ricardo Pessa de, “A Ordem Terceira do Carmo de Pombal na Época Moderna: Governação e Formas de Crédito”, *Lusitana Sacra*, n.º 38, Lisboa, 2018, pp. 229-244.

Sobre a Ordem Terceira da Santíssima Trindade possuímos trabalhos historiográficos apenas sobre a do Porto. Em 1892, foi publicada uma monografia<sup>31</sup> e em 1972 saiu a história documental da Ordem Terceira de S. Domingos do Porto que se tornou na Ordem Terceira da Trindade<sup>32</sup>. Em 2001, Boaventura Silveira publica uma nova monografia<sup>33</sup>.

Por fim, referente à Ordem Terceira de São Domingos, Ana Paula Araújo redigiu um trabalho sobre o sodalício de Guimarães, apurando a sua origem e o seu crescimento, com o objetivo de dar a conhecer tanto a instituição como a obra dos terceiros dominicanos<sup>34</sup>.

Com tudo o que foi dito, é observável a ausência de estudos sobre a grande maioria das Ordens Terceiras Seculares portuguesas, sendo que esta ausência se centra principalmente em Lisboa e no sul do país, como já salientou Maria Antónia Lopes<sup>35</sup>. Apesar da crescente adesão à investigação destes sodalícios, possuímos ainda lacunas como o conhecimento do papel das mulheres nomeadas para assumir cargos, as redes familiares que se criavam no seio da instituição, a importância social da posse da patente, a expulsão de irmãos e a rigidez da aplicação dos estatutos – questões, entre outras, a que procuramos responder neste trabalho.

---

<sup>31</sup> Patrício, Francisco José, *Bosquejo Histórico da Fundação e Desenvolvimento da Celestial Ordem Terceira da Santíssima Trindade e Redenção dos Captivos erecta na cidade do Porto*, Porto, Typ. de A J. da Silva Teixeira, 1892.

<sup>32</sup> Coutinho, B. Xavier, *História documental da Ordem da Trindade*, 2 vols., Porto, Ordem da Trindade do Porto, 1972.

<sup>33</sup> Silveira, Boaventura, *A Ordem Terceira da Trindade e a sociedade portuense: séculos XVIII, XIX e XX*, Porto, Ordem da Trindade do Porto, 2001.

<sup>34</sup> Araújo, Ana Paula, “Origem e evolução da Ordem Terceira de S. Domingos de Guimarães”, in Araújo, Maria Marta Lobo de (coord.), *As Ordens Terceiras no mundo Ibérico da Idade Moderna*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2019, pp. 239-260.

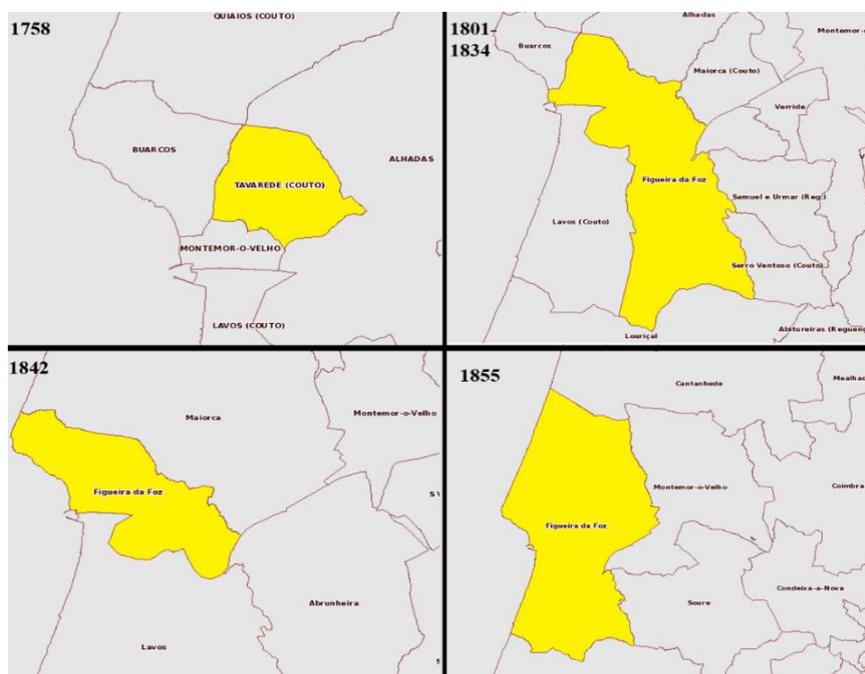
<sup>35</sup> Maria Antónia, “Ordens Terceiras portuguesas: balanço historiográfico”, cit., p. 47.

## Capítulo 2. A Figueira da Foz e a Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco

O futuro local de fundação da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco da Figueira da Foz integrava-se em 1362, no couto de Tavarède pertencente à Sé de Coimbra. Tavarède recebe o seu foral outorgado por D. Manuel I em 1516 e a partir deste momento a população vê o poder dividido entre o Cabido da Sé de Coimbra e a autoridade do senhor da Casa de Tavarède, António Fernandes de Quadros, que continuava a estender o seu domínio territorial e influência<sup>36</sup>. A família Quadros não reconhecia o Cabido, opondo-se ao seu poder, como estavam ligados a pessoas na Corte e detinham boas relações com outras famílias nobres, impediam o Cabido de fazer prevalecer os seus direitos<sup>37</sup>.

O “lugar da Figueira”, como então era denominado, irá sofrer grandes alterações, como se pode verificar através dos mapas que se seguem:

**Mapa 1: Cartografia da Figueira da Foz e arredores (1758-1855): concelhos e coutos<sup>38</sup>**



<sup>36</sup> Caetano, Ana Maria Bernardes, “Tavarède, breve retrato”, in Gomes, Saul António (coord.), *Foral manuelino de Tavarède*, Figueira da Foz, Câmara Municipal da Figueira da Foz, 2017, p. 18.

<sup>37</sup> Oliveira, Isabel Maria Simões de, *A Figueira da Foz de 1771 a 1790: poder e quotidiano municipal*, Figueira da Foz, Câmara Municipal da Figueira da Foz, 2005, p. 19.

<sup>38</sup> Elaborado a partir de: <http://atlas.fcsh.unl.pt/cartoweb35/atlas.php?lang=pt> (consultado a 10/01/2021).

Os cônegos da Sé de Coimbra detinham a jurisdição cível sobre Tavadere, a esfera do crime estava sob a alçada dos magistrados concelhios de Montemor-o-Velho e a administração local competia aos magistrados concelhios de Tavadere, que desde o século XV se confrontavam com a bipolaridade crescente do território: por um lado, Tavadere que era o centro antigo do nascimento e crescimento da povoação; e por outro lado a Figueira, espaço que foi aumentando de importância e se foram multiplicando o número de casas e espaços de dinamização da economia<sup>39</sup>. Ao longo do século XVIII, Tavadere foi cedendo muitos dos seus terrenos para o que se tornaria mais tarde a vila da Figueira<sup>40</sup>.

Em 1763 o Cabido requer ao rei a mudança da Câmara e da cadeia de Tavadere para a Figueira, sendo os principais motivos desta mudança de carácter económico e demográfico: a população figueirense estava em crescimento dinamizando a atividade marítimo-comercial, enquanto a população de Tavadere estava cada vez mais reduzida e sem pessoas com capacidade para assumir os cargos camarários, sendo um espaço cada vez mais agrícola<sup>41</sup>. É nesta sequência de acontecimentos que a 12 de março de 1771, a Figueira foi elevada à categoria de vila pelo Marquês de Pombal<sup>42</sup>. A Figueira da Foz tornou-se sede de concelho passando a compreender geograficamente a vila, os coutos de Maiorca, Alhadas, Quiaios, Tavadere e Lavos, a vila de Buarcos e Redondos e um conjunto de territórios denominados Terra Nova e Terra Velha que foram resultantes da desanexação do concelho de Montemor-o-Velho. No entanto, o juiz de fora só exercia totalmente a jurisdição cível e crime na vila da Figueira da Foz, na Terra Nova e na Terra Velha e, com algumas reservas em Tavadere; nas Alhadas, Maiorca e Lavos apenas tinha jurisdição crime e, por fim, em Buarcos e Redondos não possuía qualquer jurisdição<sup>43</sup>.

A evolução do espaço da Figueira da Foz foi acompanhada pelo crescimento populacional. Os primeiros dados oficiais remetem ao censo joanino de 1527, indicando 112 fogos o que resultaria sensivelmente em 450 habitantes, se cada fogo tivesse quatro pessoas. A *Corografia Portuguesa* de 1708 aponta que a freguesia da Figueira teria 200 fogos o que rondaria os 800 habitantes, se novamente pensarmos que cada fogo tivesse quatro pessoas. Já em 1721, a população cresceu para 1.011 pessoas, sendo 857 com confissão e comunhão e 154 apenas com

---

<sup>39</sup> Gomes, Saul António, “Tavadere e o seu Foral Manuelino”, in Gomes, Saul António (coord.), *Foral manuelino de Tavadere*, Figueira da Foz, Câmara Municipal da Figueira da Foz, 2017, pp. 54-55.

<sup>40</sup> Caetano, Ana Maria Bernardes, “Tavadere, breve retrato”, cit., p. 23.

<sup>41</sup> Oliveira, Isabel Maria Simões de, *A Figueira da Foz de 1771 a 1790...*, cit., p. 19.

<sup>42</sup> Pinto, Maurício; Esteves, Raimundo, *Aspetos da Figueira da Foz*, Figueira da Foz, Comissão Municipal de Turismo da Figueira da Foz, 1945, p. 42.

<sup>43</sup> Oliveira, Isabel Maria Simões de, *A Figueira da Foz de 1771 a 1790...*, cit., p. 21.

confissão e estando excluídos os menores de 7 anos<sup>44</sup>. Em 1758 aumenta para 361 fogos o que se calcula que represente 1.503 habitantes<sup>45</sup>. O censo de 1801 regista um aumento acentuado da população figueirense, contando agora com 798 fogos, o que se conjectura corresponderem a 6.407 pessoas<sup>46</sup>. Por fim, o censo de 1849 revela novamente um aumento da população, atingindo os 2.127 fogos, calculando-se que a Figueira tenha atingido os 8.021 habitantes<sup>47</sup>.

Em 1775, a população ativa masculina dividia-se pelos setores de atividade da seguinte forma: 38% trabalhava no setor primário, 20% no setor secundário e 42% no setor terciário. Em 1838, o setor primário perde peso, decrescendo para os 14%, secundário sobe ligeiramente para os 26% e o setor terciário acresce para os 60%, mantendo a sua primazia<sup>48</sup>. Estes valores demonstram como a Figueira da Foz, que começou por ser um espaço dominado pela atividade agrícola e piscatória, se foi tornando cada vez mais num território onde prevalecia a atividade mercantil. Entre os anos 1783 e 1815 difunde-se a atividade de importação e exportação de mercadorias, acompanhando o desenvolvimento da construção naval, o que atraía à vila famílias burguesas que procuravam aumentar a sua riqueza e redes de negócios<sup>49</sup>. Em 1835 a alfândega da Figueira era a terceira com maior rendimento do país; por esse motivo foi criada a Associação Comercial da Figueira para proteger o trabalho comercial e piscatório. Mais tarde, em 1838, o Governo começa a desenvolver obras de melhoramento do porto e da barra com o objetivo de valorizar o comércio e a navegação<sup>50</sup>.

Pela leitura dos censos podemos ainda ver a distribuição por género da população. Em 1801, 42% eram do sexo masculino e 58% eram do sexo feminino e em 1848, essas proporções eram respetivamente de 44% e 56%. Tal como explica Rui Cascão, este desequilíbrio a favor

---

<sup>44</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião da Figueira da Foz*, Figueira da Foz, Junta de Freguesia da Figueira da Foz, 2009, pp. 115-116.

<sup>45</sup> Capela, José Viriato (coord.), *As freguesias dos distritos de Aveiro e Coimbra nas Memórias Paroquiais de 1758: memórias, história e património*, vol. 7, Braga, Casa Museu de Monção da Universidade do Minho, 2011, p. 720.

<sup>46</sup> Silveira, Luís Espinha da (coord.), *Os Recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849*, vol. I, Edição Crítica, INE, Lisboa, 2001, p. 156.

<sup>47</sup> *Idem*, p. 719.

<sup>48</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião da Figueira da Foz*, cit., p. 183.

<sup>49</sup> Costa, Francisco José Cruz Velho da, *Da Vila a Cidade: Contributos para o estudo do urbanismo e da arquitetura na Figueira da Foz*, vol. 1, Tese em História da Arte Património e Cultura Visual apresentada à Universidade do Porto, 2019, p. 141.

<sup>50</sup> Mendonça, Manuela, “Buarcos, Tavadre e Redondos- três povoações no processo histórico de uma cidade: Figueira da Foz”, in Mendonça, Manuela, *Cidades, Vilas e Aldeias de Portugal*, vol. I, Lisboa, Edições Colibri, 1995, p. 198.

das mulheres era característico de populações com elevados índices de saída de homens, no caso da Figueira da Foz, devido às práticas ligadas ao mar<sup>51</sup>.

A 20 de setembro de 1820, a Câmara Municipal da Figueira da Foz reconheceu o Liberalismo, que acabou por cair três anos mais tarde. Em 1828, D. Miguel regressa a Portugal, quando a notícia chega à vila, a 25 de fevereiro, foi aí festejada grandemente incluindo pela Ordem Terceira, cuja Mesa era composta por fervorosos partidários do regime absolutista. A 27 de abril do mesmo ano a Figueira aclamou D. Miguel. Quando se inicia a revolta liberal de 1828 contra a ação de D. Miguel, os figueirenses também participam. A 8 de maio de 1834, a Figueira da Foz submete-se à obediência da rainha D. Maria II<sup>52</sup>.

### **2.1. Fundação da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco da Figueira da Foz**

A Ordem Terceira da Penitência de São Francisco da Figueira da Foz está anexa ao convento de Santo António, fundado em 1527 por Frei António de Buarcos, com a aprovação da bula do Papa Clemente VII e com apoio de D. João III e António Fernandes de Quadros<sup>53</sup>. O convento estava em terrenos da Casa de Tavarede que teria sido doado aos frades e continuava a receber a sua proteção<sup>54</sup>.

A localização do convento de Santo António estava estrategicamente situada a pouca distância da zona ribeira e suficientemente longe das zonas habitadas para proporcionar aos frades tranquilidade e isolamento que a sua vida religiosa exigia. No entanto, estava centralizada entre Tavarede, Buarcos e a Figueira com o objetivo de atender a todas as almas<sup>55</sup>.

---

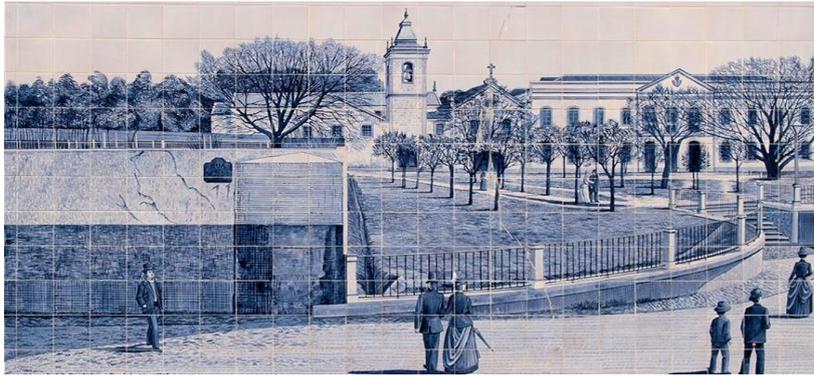
<sup>51</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião ...*, cit., p. 121.

<sup>52</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião ...*, cit., pp. 641-649.

<sup>53</sup> Gomes, Saul António, “Tavarede e o seu Foral Manuelino”, cit., p. 64.

<sup>54</sup> Rocha, António dos Santos, *Materiais para a história da Figueira: nos séculos XVII e XVIII*, História, Topografia e Etnografia, Figueira da Foz, 1954, pp. 143-144.

<sup>55</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião ...*, cit., p. 610.

**Imagem 1: Adro do Convento de Santo António, século XIX<sup>56</sup>**

Não dispomos de um ano exato para a fundação da Ordem Terceira de S. Francisco da Figueira da Foz. O primeiro irmão a ser registado no *Livro de Entradas e Profissões* foi Osório Costa da Rosa, o qual tomou o hábito em 1714<sup>57</sup>. Apesar desta Ordem Terceira ser pouco mencionada e muito regularmente confundida com a Misericórdia, alguns autores referem-na e remontam a sua história ao século XVII.

Frei Bartolomeu Ribeiro, autor que em meados do século XX fez um levantamento de todas as informações possíveis sobre terceiros portugueses, afirma que a Ordem Terceira da Figueira da Foz foi fundada em 1526<sup>58</sup>. No entanto, não podemos assumir esse ano como correto, pois significaria que a Ordem Terceira tinha sido estabelecida um ano antes do convento e os irmãos terceiros estavam sempre dependentes das Ordens Primeiras. Ou seja, necessitavam que se estabelecessem primeiros os frades de S. Francisco no convento.

Rui Cascão afirma que antes da atual capela do convento, existia outra já referida em documentos como a capela dos terceiros desde 1676 e, diz ainda que um dos primeiros a ser sepultado na capela foi António Fernandes, que faleceu a 22 de outubro de 1677<sup>59</sup>. É necessário ter em atenção que o convento de S. António possui duas igrejas, a igreja principal de S. António e a igreja da Ordem Terceira, que se encontra do lado esquerdo, separada por um portão. Podemos ver na imagem seguinte o portão do lado da Ordem Terceira e o portão visto do lado da igreja da Misericórdia, que veio ocupar a igreja do convento:

<sup>56</sup> Adro do Convento Franciscano de S. António, Paulo Nandes, século XIX, disponível em: <http://www.mof.pt/paginas/a-instituicao/imagens.php> consultado a 18/03/2021.

<sup>57</sup> Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco da Figueira da Foz (AOTSFFF doravante), *Livro de entradas e profissões* [1714-1855], p. 3.

<sup>58</sup> Ribeiro, Bartolomeu, *Os Terceiros franciscanos portugueses. Sete séculos da sua história*, Braga, Tipografia Missões Franciscanas, 1952.

<sup>59</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 615.

**Imagem 2: Portão visto do lado da Ordem Terceira e do lado da Misericórdia<sup>60</sup>**

António dos Santos e Silva afirma que a Ordem Terceira aceitou os seus primeiros irmãos em 1660, no entanto até o autor parece incerto com esta data. Nesta obra encontramos algumas incorreções, como o facto de o convento ter sido entregue à Misericórdia incluindo a parte da Ordem Terceira<sup>61</sup>. Por este motivo questionamos a exatidão da data apontada.

Por fim, Pedro Fernandes Tomás informa que em 1801 começaram a ser feitas obras na igreja da Ordem Terceira, que estava em ruínas e era pequena para o número de irmãos que tinha. As obras decorreram até 1809, foram interrompidas por falta de meios, mas continuadas em 1818, estando concluídas em 1823. Durante esse tempo a Ordem Terceira não interrompeu as suas atividades<sup>62</sup>. Pelos livros de receitas e despesas, sabemos que a Ordem Terceira realizava pequenas obras desde 1778<sup>63</sup>. Percebemos também que este autor apresenta datas corretas, embora não forneça uma data de fundação.

Em 1834, com a extinção das ordens religiosas masculinas, o convento encerra e deixa de ter qualquer função. No mesmo ano a Câmara da Figueira da Foz dirige uma petição a D. Maria II para criar o cemitério público na cerca do extinto convento de Santo António, pedindo ainda que se instale no edifício do convento um hospital e casa de ensino público. O pedido foi aceite em 1839, no entanto algumas figuras importantes no movimento liberal da vila impulsionaram a fundação da Misericórdia neste espaço. Assim, nesse ano surgiu a Santa Casa da Misericórdia da Figueira da Foz, dotada de um hospital no espaço do convento<sup>64</sup>. Ainda em 1839 foi aberto

<sup>60</sup> Foto 1 de autoria da ministra da Ordem Terceira e foto 2 retirada de Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 614.

<sup>61</sup> Silva, António dos Santos e, *O convento de Santo António*, Figueira da Foz, Edição da Misericórdia– Obra da Figueira, 2004, p. 25.

<sup>62</sup> Tomás, Pedro Fernandes, *Collecção de Elementos para a história do concelho da Figueira*, Primeira Parte, Figueira da Foz, Imprensa Lusitana, 1898, pp. 209-210.

<sup>63</sup> AOTSFFF, *Livro de receita e despesa* [1773-1800], p. 143.

<sup>64</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 653.

o cemitério, ficando parte dele destinado à Ordem Terceira de São Francisco, que já tinha vindo a sepultar irmãos nesse espaço desde 1837<sup>65</sup>. Mais tarde, em 1844, foi aberto o hospital da misericórdia para praticar a assistência e assistir na doença<sup>66</sup>.

**Imagem 3: Largo da Ordem Terceira e Misericórdia atualmente<sup>67</sup>**



A Ordem Terceira também fundou hospital, que abriu portas a 12 de fevereiro de 1843. Não foi criado por iniciativa própria, mas sim pelo legado da irmã Madalena Rita de Paiva, que deixou em testamento a sua casa e algum dinheiro para que aí se fundasse o hospital destinado aos irmãos terceiros<sup>68</sup>. Por este motivo o hospital não se encontrava anexo à capela da Ordem Terceira como ocorria em outras Ordens, mas sim na Rua Lomba, que não era muito distante<sup>69</sup>.

## 2.2. Os regulamentos da Venerável Ordem Terceira da Penitência da Figueira da Foz

As Ordens Terceiras tinham de seguir a Regra, aprovada por Nicolau IV em 1289<sup>70</sup>. Mas para além desta Regra, eram elaborados estatutos gerais que podiam ser utilizados por várias Ordens. Durante os primeiros anos da Ordem Terceira da Figueira da Foz e até os seus estatutos próprios serem aprovados, a instituição regeu-se pelos *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Serafim Humano S. Francisco da Cidade do Porto* de 1751.

Ainda antes de aprovar estatutos próprios, a Ordem Terceira da Figueira adquiriu em 1818 o *Compendio dos exercícios da Sagrada Ordem Terceira da Penitencia, que instruiu nosso*

<sup>65</sup> AOTSFFF, *Livro primeiro dos jazigos do cemitério* [1837-1909], p. 2.

<sup>66</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião* ..., cit., p. 612.

<sup>67</sup> Imagem da autora.

<sup>68</sup> AOTSFFF, *Livro de receita e despesa do Hospital da Venerável Ordem Terceira da Vila da Figueira da Foz* [1843-1849], pp. 1-2.

<sup>69</sup> AOTSFFF, *Livro do Inventário de todos os objetos pertencentes ao Hospital administrado pela Mesa desta Venerável Ordem Terceira da Penitência da Figueira da Foz* [1844-1857], p. 5.

<sup>70</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos* ..., cit., p. 98.

*Seráfico Padre S. Francisco: Colegido da Regra, e Estatutos gerais da mesma Ordem.* Nele se impunham os exercícios para cada dia, cada semana, para domingos e dia de festas, ao longo do mês e do ano e os gerais de todo o tempo, que depois eram aprofundados pelos estatutos. Este compêndio era de pequena dimensão e continha um resumo das coisas mais importantes que os irmãos terceiros deviam cumprir. Tinha, portanto, uma grande importância no quotidiano dos irmãos, que o compravam quando se tornavam noviços.

Os estatutos próprios eram produzidos para se adaptarem ao contexto em que estavam inseridos, diferenciando-se assim de outras Ordens Terceiras, mas sem nunca se afastarem dos objetivos destas instituições e dos princípios da Regra<sup>71</sup>. A instituição figueirense redige os seus primeiros estatutos próprios em 1823 intitulados *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira do patriarca Padre S. Francisco e os estatutos particulares para a corporação da mesma ordem estabelecida na villa da Figueira da Foz e anexa aos religiosos observantes da Província de Portugal em o seu convento de Santo António da mesma villa.* As diferenças registadas entre o regulamento do Porto e o da Figueira da Foz, prendem-se com o facto de os segundos serem mais específicos na matéria religiosa, como na examinação dos candidatos, nos cuidados do hábito, nas aparências dos irmãos fora da instituição, na abstinência e no jejum. O sodalício figueirense inspira-se ainda na instituição do Porto escrevendo um prólogo, local onde se sublinha o amor e a humildade, o que não era comum nestas instituições, como salienta Maria Marta Lobo de Araújo, ao referir-se ao prólogo dos estatutos portuenses como uma novidade face aos de Braga e de Ponte de Lima<sup>72</sup>.

Um documento importante produzido pela Ordem Terceira da Figueira, que nos apresenta as formalidades e a ritualização das ações religiosas é o documento *Apendiz a estes Estatutos que contem a forma das entradas e profissões como outras formalidades e orações para vários atos da ordem nesta villa da Figueira da Foz*, datado de 1825. Neste regulamento encontramos: a minuta da petição para entrar na Ordem e para professar; a forma de lançar o hábito, de professar, de deitar o cordão aos irmãos de cordão, de dar a bênção do cordão, de dar a bênção dos hábitos, de tirar as informações dos pretendentes à Ordem; o hino e orações a proferir no dia da eleição e publicação da mesma; as orações a recitar no início e fim das reuniões da Mesa e, no fim do capítulo da correção geral, as antífonas e orações para o dia das sortes; as absolvições para a primeira segunda-feira da quaresma e para as festividades de Cristo, de

<sup>71</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, *As Ordens Terceiras no mundo Ibérico da Idade Moderna*, cit., p. 9.

<sup>72</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “As Ordens Terceiras do Nordeste português...”, cit., p. 273.

Nossa Senhora, dos apóstolos S. Pedro e S. Paulo, de S. Francisco e de todos os restantes santos e santas.

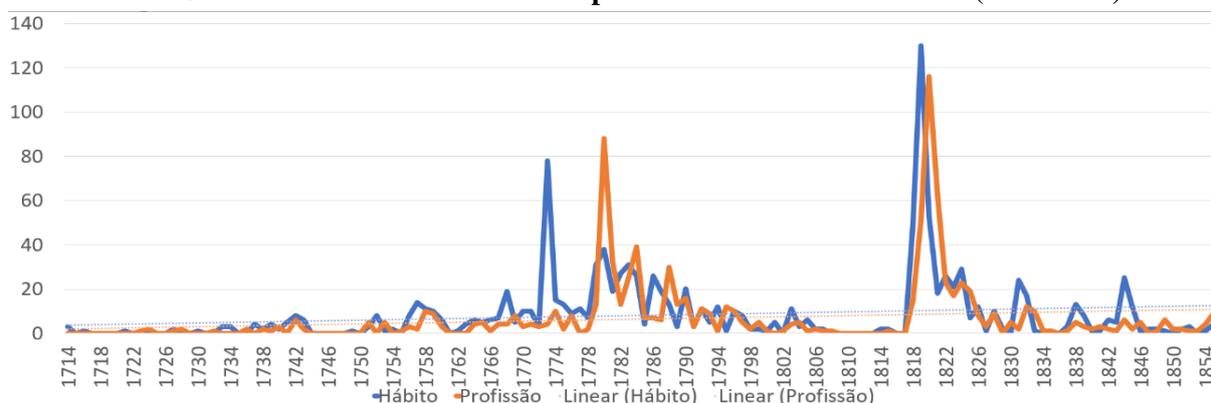
Os *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* de 1855 vieram reformular os estatutos de 1823. A principal razão desta necessidade foi a adequação às novas realidades: a inexistência da ordem religiosa que os terceiros sempre haviam estado ligados e a abertura do hospital, em 1844. Em relação aos primeiros estatutos, estes excluem os artigos que requeriam a assistência do padre comissário que era um frade do convento de S. António, como não podia deixar de ser, incluem as festividades, as obrigações impostas pelos legados e ainda os enterros e cuidados com os irmãos defuntos e enfermos.

### Capítulo 3. Os irmãos terceiros da Figueira da Foz

Os irmãos terceiros eram pessoas de ambos géneros, que ao escolherem ingressar na Ordem Terceira faziam o noviciado, professavam e recebiam o hábito especial ou determinadas insígnias. Após este processo eram obrigados a uma prática devocional intensa e exigente. Como Frei Manuel da Encarnação defende, este termo “terceiro” significa que eram um estado intermédio entre o secular e o religioso, porque não são verdadeiros religiosos que vivem em claustros de Conventos, mas também não são de todo seculares<sup>73</sup>.

De 1714 a 1855, a Ordem Terceira de São Francisco da Figueira da Foz integrou 1.154 irmãos e irmãs. Vejamos no seguinte gráfico o movimento desses irmãos segundo os dois momentos mais marcantes, a tomada do hábito e a profissão:

**Gráfico 1: A tomada do hábito e profissão dos irmãos terceiros (1714-1855)**



Fonte: AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855]; *Livro de entrada e profissão* [1784-1857]; *Livro de registo de irmãos* [1829].

Entre 1714 (data do registo da primeira tomada de hábito) e 1756, a Ordem Terceira não teve grande adesão da população envolvente. Ao contrário do que ocorreu nos sodalícios de Braga, Porto e Ponte de Lima, cujo período de maior pujança foi a década de 1750<sup>74</sup>. Nesta altura, a Ordem Terceira figueirense estava ainda longe de atingir o seu apogeu, datando apenas de 1757 o início do seu crescimento, o que acompanhou a expansão populacional da vila. Note-se o pico de tomadas de hábitos em 1773 e o das profissões em 1780, causado pela regularização

<sup>73</sup> Cit. por Costa, Paula Cristina, *Os Terceiros Carmelitas da cidade do Porto (1736-1786)*, cit., p. 22.

<sup>74</sup> Esteves, Alexandra, “A composição social da Ordem Terceira de Ponte de Lima...”, cit., p. 63.

da profissão de 71 irmãos noviços que a tinham em atraso, o que, como veremos mais à frente, foi um problema comum nesta instituição.

A partir de 1791 os ingressos começam a decrescer, podendo esta queda ser justificada pelos anos de mortalidade expressiva na Figueira da Foz na segunda metade de Setecentos. O início do século XIX foi marcado pelas Invasões Francesas, e consequente epidemia que se fez sentir até 1811, afastando da vila as “pessoas mais ricas desta terra”<sup>75</sup>.

Em 1808-1813 e 1816-1817 não existiram admissões na Ordem Terceira. O decréscimo da população na vila parece também ter afetado as adesões à Ordem Terceira. Esta situação altera-se a partir de 1818, quando tomam hábito 50 irmãos e no ano seguinte 130. Os anos de 1819 e 1820 contaram com um total de 167 irmãos professos consolidando o período de apogeu da Ordem Terceira figueirense, incentivado pelo primeiro triunfo liberalista e destaque de Manuel Fernandes Tomás, que era irmão terceiro desde 1787.

No período de 1833-1855, os números descem muito, o que pode ser justificado pelo facto de 1818-1820 terem sido anos de entradas maciças que preencheram a Ordem, pela epidemia de cólera de 1833 que provocou 211 vítimas na vila e, vinte anos depois, a comunidade figueirense também não ter sido poupada à febre tifoide, registando casos mortais em 1851 e 1854<sup>76</sup>.

### 3.1. Géneros

Tal como ocorreu na Ordem Terceira de Braga, do Porto e de Ponte de Lima, o número de mulheres e de homens pertencentes à instituição foi sempre distribuído com alguma igualdade<sup>77</sup>. Na Ordem Terceira da Figueira da Foz 58% dos ingressos foram homens e 42% mulheres. Apesar de o número de mulheres ser inferior ao dos homens, a percentagem de mulheres verificada desmente a teoria de que estavam confinadas ao lar, não tendo lugar na vivência pública. A entrada para a Ordem Terceira permitia que as mulheres ampliassem os seus laços de sociabilidade sem pôr em causa a sua reputação e honra.

---

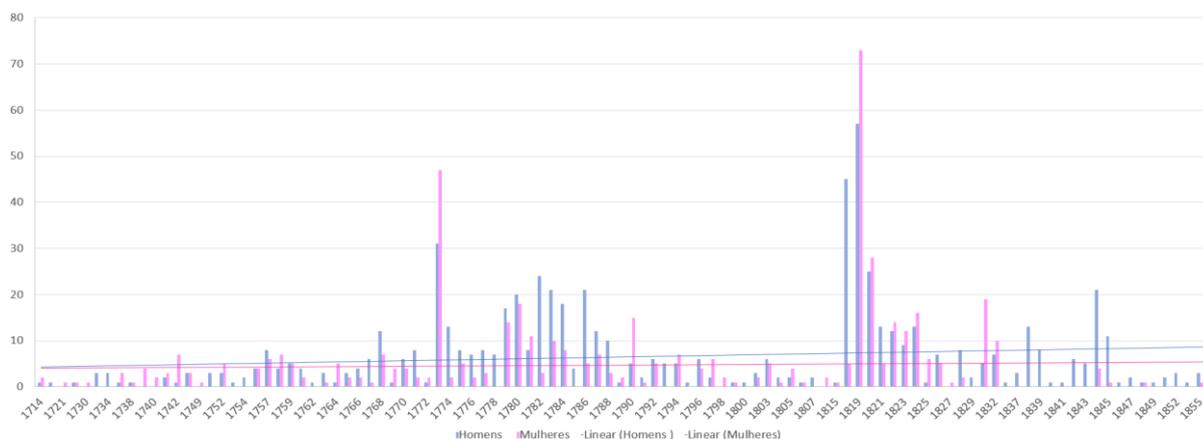
<sup>75</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., pp. 123-124.

<sup>76</sup> *Idem*, p. 126.

<sup>77</sup> Veja-se os seguintes trabalhos: Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., p. 126. Rêgo, Célia; Jesus, Elisabete de; Amorim, Inês, “Uma confraria urbana à sombra de um espaço conventual...” cit., pp. 126-127; Esteves, Alexandra, “A composição social da Ordem Terceira de Ponte de Lima...” cit., p. 65.

Observando graficamente a afluência de homens e mulheres à Ordem Terceira da Figueira da Foz ao longo dos anos, percebemos as desigualdades:

**Gráfico 2: Distribuição anual por sexos dos ingressos na Ordem Terceira (1714-1855)**



Fonte: AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855]; *Livro de entrada e profissão* [1784-1857]; *Livro de registo de irmãos* [1829].

Até 1759 a Ordem Terceira figueirense foi incorporada maioritariamente por mulheres, mas a tendência inverte-se no período de 1760-1818, em que a afluência de homens cresce, sobrepondo-se ao número de mulheres que continuavam a integrar a instituição. De 1819 a 1832, o número de mulheres volta a estar em maioria. A Ordem Terceira sente uma forte masculinização das entradas no período de 1833 até 1855, face à acentuada rarefação das mulheres, encontrando-se vários períodos em que nenhuma foi admitida: 1833-1843, 1846-1847 e 1849-1854. O número de homens em relação ao número de mulheres contraria a distribuição populacional da vila, que apresentou sempre uma ligeiramente supremacia de mulheres. Uma razão que pode justificar este facto pode estar na vontade dos seus dirigentes em manter os homens em número superior. Outra explicação, pode assentar no pagamento de entrada na Ordem Terceira da Figueira, que foi sempre mais elevado para o sexo feminino. Vejamos:

**Tabela 1: Pagamento de entrada na Ordem Terceira em réis (1773-1855)**

Ano	Mulheres	Homens
1773	480	600
	600	
1774-1775	1.200	600
1776	600	600
1777	800	600
1784	480	600
	600	
	800	
	1.200	
1785-1786	1.200	600
1787-1788	800	600
	1.200	
1790	1.200	600

<b>1791</b>	1.200	800
<b>1792</b>	1.200	600
<b>1793-1855</b>	1.200	1.200

Fonte: AOTSFFF, *2º Livro de receita e despeza* [1773-1800]; *Livro de Receita e Despeza nº 2* [1801-1830]; *Ordem Terceira da Figueira Receita e Despeza nº3* [1820-1831]; *Receita e Despeza da Cappela desta Venerável Ordem...*, cit.; *Livro de contas correntes nº 5* [1849-1877].

Como podemos entender, as mulheres pagavam mais para entrar, sendo-lhes exigido, com frequência, o dobro. No entanto, nenhum dos regulamentos utilizados pela Ordem Terceira da Figueira da Foz previam tal distinção que, à semelhança das Ordem Terceira de Ponte de Lima e Guimarães, determinavam a diferença de valores consoante a idade<sup>78</sup>.

Nos estatutos de 1751 da Ordem Terceira do Porto, apenas eram previstas diferenças de pagamento em relação à idade, como se disse: até aos 30 anos pagavam 800 réis, dos 30 aos 40 anos pagavam 1.600 réis e com mais de 40 ficavam ao arbítrio da Mesa<sup>79</sup>. Mais tarde, os estatutos de 1823 são omissos quanto aos montantes, o que pode significar que competia à Mesa regente determinar os valores, explicando as diferenças dependendo o ano. Finalmente, os estatutos de 1855 determinam que todo o entrante, não falando em género, até aos 40 anos pagava de entrada 1.200 réis e a partir dessa idade ficava a cargo da Mesa determinar o valor, o que já se tinha vindo a realizar desde 1793<sup>80</sup>.

O crescente valor pedido às mulheres pode ter impossibilitado a entrada a muitas e, como veremos à frente, o seu estado conjugal pode também desempenhar um papel importante na possibilidade de incorporar esta instituição. Na Ordem Terceira de Braga o valor da entrada das mulheres era determinado consoante o seu estado conjugal, pois às viúvas e solteiras eram cobradas taxas mais avultadas do que a mulheres casadas<sup>81</sup>, o que não se registou na instituição figueirense porque encontramos mulheres casadas com irmãos terceiros a pagar o mesmo que uma solteira no mesmo ano.

Em 1773, ano em que as admissões de mulheres superaram as dos homens o valor de entrada das mulheres variou entre os 480 e os 600 réis. Mas o período que se seguiu, de 1774 a 1780, os homens entraram sempre em maior escala que as mulheres. Ora, o ano de 1774 foi o primeiro em que as mulheres pagaram 1.200 réis, enquanto os homens continuaram a entregar

<sup>78</sup> Esteves, Alexandra, “Ordem Terceira de Ponte de Lima: regras de funcionamento...”, cit., p. 706; Oliveira, Carla Manuela Baptista, *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães...*, cit., pp. 50-51.

<sup>79</sup> AOTSFFF, *Estatutos e regra da Ordem Terceira do Serafim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco da Cidade do Porto* [1751], cap. I, art. 7.

<sup>80</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Serafim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. I, art. 5.

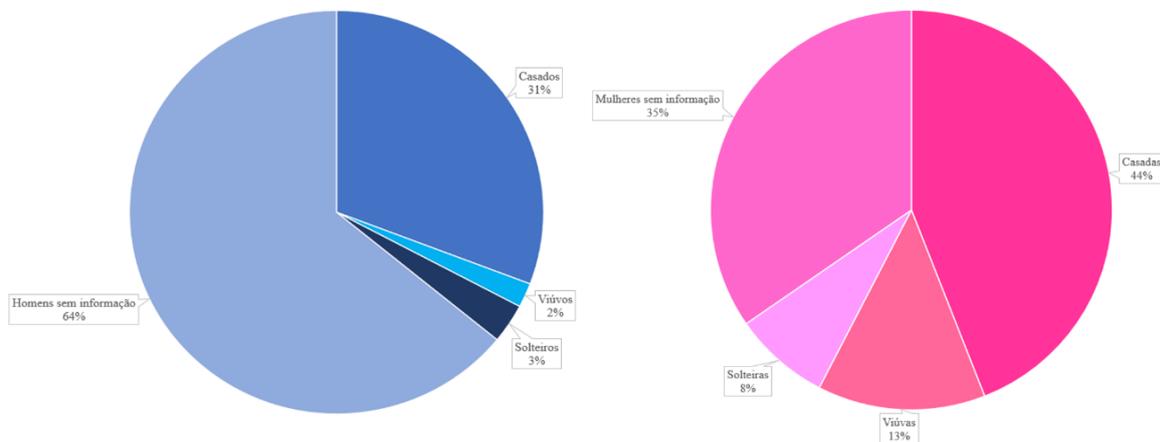
<sup>81</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., p. 128.

600 réis. Apesar de pagamentos exigidos às mulheres baixarem em 1776-1777, foram poucas as que ingressaram na Ordem. Em 1788 das três irmãs terceiras que entraram, duas ingressaram no início do ano tendo já satisfeito a joia de entrada no ano anterior, pagando 800 réis. A partir de 1788, o valor pago pelas mulheres, que voltaria a subir para os 1.200 réis, não desmotivou a entrada de dezoito mulheres, no entanto a partir de 1790 as admissões de mulheres baixam de novo em relação aos homens.

### 3.2. Estados conjugais

As pessoas que queriam incorporar a Ordem Terceira tinham de entregar uma petição, onde deviam identificar os seus pais, o seu estado conjugal, o seu local de residência e o seu ofício e, no caso das mulheres casadas, a petição seria obrigatoriamente assinada pelos maridos comprovando o seu consentimento para ingressarem na instituição<sup>82</sup>. Apesar desta imposição a quem requeria o ingresso no sodalício, o secretário nem sempre escrevia todas as informações no *Livro de entrada e profissão* e por esse motivo não sabemos o estado conjugal de 52% dos irmãos.

**Gráfico 3: Estado conjugal dos irmãos e irmãs terceiros (1714-1855)**



Fonte: AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855]; *Livro de entrada e profissão* [1784-1857]; *Livro de registo de irmãos* [1829].

<sup>82</sup> AOTSFFF, *Apendiz a estes Estatutos que contem a forma das entradas e profissões como outras formalidades e orações para vários atos da ordem nesta villa da Figueira da Foz* [1825], p. 1; *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira patriarca Padre S. Francisco e os estatutos particulares para a corporação da mesma ordem estabelecida na villa da Figueira da Foz e anexa aos religiosos observantes da Província de Portugal em o seu convento de Santo António da mesma villa* [1823], cap. 2.

Como podemos observar e era expectável, a preocupação em escrever o estado conjugal foi maior no caso das mulheres. À semelhança da Ordem Terceira de Ponte de Lima<sup>83</sup>, as mulheres casadas procuraram a Ordem Terceira da Figueira numa percentagem considerável.

O número de mulheres viúvas era bastante pequeno na totalidade das mulheres, no entanto é um valor em ter em atenção devido à ajuda prestada a mulheres nesta condição. Na Época Moderna, quando tantos ofícios e empregos estavam vedados às mulheres, a viuvez de uma mulher poderia causar a sua pobreza, fragilizando ainda mais a sua situação no caso de ter filhos ainda dependentes. Como veremos mais à frente, algumas destas mulheres entraram sozinhas para a Ordem e outras entraram com os seus filhos.

Dos 154 casais que incorporaram a Ordem Terceira da Figueira da Foz, em 44% dos casos entrou primeiro o marido e depois a sua esposa, o que revela que o marido, já irmão terceiro, teve influência sobre a sua esposa para a levar a agremiar-se, procurando uma maior representação do seu núcleo familiar no seio da instituição<sup>84</sup>. No entanto o inverso também se registou, porque em 33% dos casais entrou primeiro a esposa. Este comportamento pode ser interpretado de duas formas: a esposa já possuía familiares dentro da Ordem Terceira, por isso a sua motivação era a influência familiar de sangue; ou podia ser por escolha própria por motivos religiosos, dedicando-se às atividades sociais e devocionais em paralelo às suas obrigações familiares. Independentemente das motivações da esposa ao entrar, o que é interessante é que parece ter motivado o seu marido a tornar-se irmão terceiro. Nos restantes 23% dos casais, o marido e a esposa entraram juntos.

### **3.3. Laços familiares e de coabitação**

Os assentos dos livros de registo de irmãos, especialmente os das mulheres, são bastante ricos em informação, permitindo tipificar as estruturas familiares e outras relações de parentesco ou coabitação, o que permite perceber que 77% dos irmãos e irmãs terceiras possuíam ligações no seio da instituição, as quais podiam ser de familiares, de criados ou de assistentes em casa de outros irmãos terceiros.

---

<sup>83</sup> Esteves, Alexandra, “A composição social da Ordem Terceira de Ponte de Lima...”, cit., p. 65.

<sup>84</sup> Oliveira, Carla Manuela Baptista, *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães...*, cit., p. 85.

Para realizarmos a análise da estrutura das famílias baseamo-nos na “tipologia de Cambridge” desenvolvida por Peter Laslett<sup>85</sup>. Esta tipologia divide as famílias em seis tipos: solitários, subdividido em viúvos e solteiros ou de estado conjugal desconhecido; famílias não conjugais, subdivididas em irmãos não casados que vivem juntos ou outro tipo de familiares que não estão casados ou, ainda, pessoas que vivem juntas sem relação familiar; famílias simples, subdivididas em casal sem filhos, casal com filhos, viúvo com filhos e viúvas com filhos; famílias alargadas, subdivididas em alargada de forma ascendente, descendente, lateral e qualquer uma dessas combinações; famílias múltiplas subdivididas em segunda unidade ascendente, descendente ou da mesma geração, *frereches* e outras famílias múltiplas; e indeterminadas, no caso de não se perceber a ligação ou que não existe uma relação aparente.

É importante ter em conta que neste modelo os criados eram excluídos, apesar de serem parte integrante. De facto, habitavam com a família que serviam e trabalhavam para a manutenção do grupo doméstico, mas não são considerados “família” no sentido de núcleos de reprodução biológica e de criação e educação dos filhos, sendo apenas considerados como membros da unidade económica<sup>86</sup>. No caso da Ordem Terceira da Figueira da Foz, encontramos criadas e caseiros que incorporavam a Ordem após os amos ou juntamente com eles, demonstrando a “influência que os terceiros exerciam sobre os indivíduos com os quais partilhavam o seu espaço doméstico, com vista à sua posterior inserção na Ordem, alargando, assim, a representatividade do núcleo familiar e dos seus empregados mais próximos na instituição”<sup>87</sup>.

Pelas características da fonte e porque apenas nos interessam os membros da mesma família que pertenceram à Ordem Terceira e não toda a extensão da família, iremos introduzir algumas alterações ao modelo de Laslett procurando adaptá-lo à realidade que estudamos. É importante referir que o que procuramos encontrar é a presença de parentes na Ordem Terceira e perceber que membros da família pertenciam de facto à instituição, e não tipificar as famílias, porque, como já mencionado, não conhecemos a totalidade do agregado familiar, apenas os irmãos terceiros.

No caso dos solitários, dividimos a categoria em solteiros, viúvos e estado conjugal desconhecido por género e juntámos-lhes as mulheres casadas e homens casados quando apenas

---

<sup>85</sup> Laslett, Peter, “Introduction”, in *Household and family in Past Times*, Cambridge, Cambridge University Press, 1972, pp. 23-46.

<sup>86</sup> Mota, Guilhermina, “Estruturas familiares no mundo rural: grupos domésticos no Bispado de Coimbra em 1801”, *Revista Portuguesa de História*, n.º 24, p. 8.

<sup>87</sup> Oliveira, Carla Manuela Baptista, *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães...*, cit., p. 92.

um deles era terceiro. Nos grupos de parentes sem estrutura conjugal, mantivemos a divisão dos irmãos não casados que vivem juntos, mas sem os pais, juntando a estes a categoria de avô ou avô com netos e outros laços de parentesco. Na família nuclear juntamos as divisões mãe com filhos e pai com filhos para os casos em que um dos membros do casal não incorpora a instituição, sendo membros apenas o esposo ou esposa e o filho ou filhos. Na categoria de família alargada em vez de ter apenas a divisão de qualquer combinação de tipos de alargamento, optamos por distinguir em alargada ascendente e lateral, alargada descendente e lateral e alargada ascendente e descendente. Na família múltipla, eliminamos a segunda unidade ascendente, pois não se registaram casos e, em vez da divisão em outras famílias múltiplas, colocamos uma segunda unidade ascendente e descendente, tendo sido essa a única combinação que surgiu. No caso dos indeterminados, clarificamos que foram situações de irmãos terceiros que aparecem relacionados, mas não aparentam coabitar. Com as adaptações feitas ao modelo inicial de Peter Laslett, chegamos à seguinte tabela:

**Tabela 2: Identificação de laços de parentesco entre irmãos terceiros (1714-1855)**

Tipos	Classes	Casos
<b>1. Solitários</b>	<b>1a.</b> Viúvas	18
	<b>1b.</b> Viúvos	3
	<b>1c.</b> Solteiras	12
	<b>1d.</b> Solteiros	5
	<b>1e.</b> Casadas	18
	<b>1f.</b> Casados	17
	<b>1g.</b> Mulheres com estado conjugal desconhecido	40
	<b>1h.</b> Homens com estado conjugal desconhecido	167
<b>2. Grupos de parentes sem estrutura conjugal</b>	<b>2a.</b> Irmão(s) e/ou irmã(s)	21
	<b>2b.</b> Avó e neto(s)	2
	<b>2c.</b> Avô e neto(s)	1
	<b>2d.</b> Outros laços de parentesco	3
<b>3. Família nuclear</b>	<b>3a.</b> Casal sem filhos	29
	<b>3b.</b> Casal com filhos	28
	<b>3c.</b> Viúvas com filhos	19
	<b>3d.</b> Viúvos com filhos	4
	<b>3e.</b> Mãe com filhos	17
	<b>3f.</b> Pai com filhos	23
<b>4. Família alargada</b>	<b>4a.</b> Alargamento ascendente	10
	<b>4b.</b> Alargamento descendente	29
	<b>4c.</b> Alargamento lateral	19
	<b>4d.</b> Combinação de alargamento ascendente e lateral	3
	<b>4e.</b> Combinação de alargamento descendente e lateral	3
	<b>4f.</b> Combinação de alargamento ascendente e descendente	4
<b>5. Família Múltipla</b>	<b>5a.</b> Unidade secundária descendente	19
	<b>5b.</b> Unidos por um nível	1
	<b>5c.</b> <i>Frereches</i>	6
	<b>5d.</b> Unidade secundária ascendente e descendente	1
<b>6. Indeterminados</b>	<b>6a.</b> Sem unidade familiar aparente	2
<b>Total</b>		<b>524</b>

Fonte: AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855]; *Livro de entrada e profissão* [1784-1857]; *Livro de registo de irmãos* [1829].

Os solitários foram o grupo dominante, representando 53% dos casos, com destaque para os homens solitários cujo estado conjugal se ignora. Estes dados podem ser entendidos de duas formas: no caso dos homens solitários, porque não procuraram que a sua família integrasse a Ordem Terceira, ou porque não tinham família para incorporar a instituição; no caso das mulheres casadas que ingressaram sós, porque o fizeram com o consentimento do seu marido que não quis ser admitido; quanto às solteiras e viúvas, entram sozinhas porque eram mulheres sós e decerto o faziam para aumentarem a sua rede de sociabilidade com a salvaguarda de ser uma instituição religiosa que não iria colocar em causa a sua honra.

Na segunda tipologia dominante, as famílias nucleares, representando 23% das ocorrências, destacam-se os casais sem filhos com vinte e nove casos, imediatamente seguidos pelos casais com filhos com vinte e oito casos. Dezanove das famílias nucleares eram compostas por viúvas com filhos, valor interessante tendo em conta os encargos que estas mulheres tinham após a morte dos esposos. Sobressai também os casos de famílias com apenas um dos progenitores e os filhos, existindo dezassete mães com filhos e vinte e três pais com filhos, novamente com superioridade masculina; nestes casos o pai fez questão que os seus descendentes integrassem a instituição, mas não a esposa.

De seguida, identificámos as famílias alargadas, representando estas 13% das ocorrências. Ao analisarmos esta tipologia, temos de dar especial atenção aos alargamentos laterais, que resultam mormente de irmãs ou irmãos de um membro do casal, o que representa duas situações distintas: casos em que o casal entra na Ordem Terceira e depois a irmã ou o irmão de um membro do casal vai morar com o casal, entrando para a instituição; casos de irmãos que entram para a Ordem Terceira e depois um deles casa, vindo o seu cônjuge a entrar na Ordem. Os alargamentos descendentes foram causados por sobrinhos de um membro do casal, que por algum motivo vivem com os tios, e ingressam também para a Ordem, participando da vivência da família que os acolhe.

As famílias múltiplas representaram 5% dos casos, com especial incidência dos casais com filhos casados, o que demonstra o interesse dos irmãos terceiros em criar uma linhagem no seio da instituição, procurando integrar os descendentes e cônjuges para que mais tarde façam o mesmo com os seus filhos.

Igualmente com uma representação de 5%, estão os grupos de parentes sem estrutura conjugal. Neste grupo sobressaem os irmãos que integram a Ordem Terceira sem os seus pais

e em vários destes casos encontramos irmãos terceiros que vinham do espaço circundante da vila, como Vila Verde, Quiaios e Paião, entrando para um sodalício que lhes proporciona um novo espaço de vivência e lhes alarga as suas redes de sociabilidade. Os outros laços de parentesco surgem em três casos específicos: madrinha e duas afilhadas; três irmãos e um sobrinho; e um tio e dois sobrinhos. Mais uma vez se percebe que os cabeças dos fogos proporcionam aos parentes corresidentes a admissão na Ordem Terceira.

Por fim, os casos indeterminados, com apenas 1%, representam duas situações específicas de homens que aparentam estar ligados por sangue ou coabitação, mas cujo contexto exato não foi possível discernir. João Gonçalves da Cruz e Manuel Rodrigues de Carvalho, do couto de Lavos, foram incorporados por deliberação da Mesa a 14 de maio de 1796, tendo sido registados no *Livro de Entrada e Profissão* no mesmo assento<sup>88</sup>. Mais tarde, em fevereiro de 1819, foi admitido António José Pereira da Costa, apenas dois meses depois de Francisco Gomes Esteves, não aparentando ter nenhuma ligação entre si além de viverem ambos na Rua da Bica; no entanto, em 1829 foram assentes no *Livro de Registo de Irmãos* como membros do mesmo agregado<sup>89</sup>.

Entre os séculos XVI a XIX, os expostos ou enjeitados representaram em Portugal uma realidade crescente e as Ordens Terceiras da Figueira da Foz e de Ponte de Lima não se fecharam a essas pessoas<sup>90</sup>. No sodalício figueirense foram agremiados sete expostos, quatro mulheres e três homens, identificados como filhos de “pais incógnitos”. Não conhecendo a sua ascendência familiar era impossível garantir a pureza de sangue exigida pelas Ordens Terceiras, mas como a lei portuguesa reconhecia sempre aos expostos a situação jurídica mais favorável (filiação legítima para todos e condição livre para os enjeitados de cor), o mesmo se passava com a pureza de sangue. De qualquer forma, a admissão de enjeitados revela que a instituição não ambicionava criar uma casta social.

A Ordem Terceira podia ser vista como uma instituição de enquadramento familiar e por esse motivo o ingresso no sodalício fazia parte da tradição de várias famílias. A instituição figueirense, apesar do seu elevado número de solitários, foi também uma instituição familiar, reunindo no seu seio várias gerações da mesma família: 65% dos irmãos terceiros foram a primeira geração da sua família a pertencer; 24% da segunda geração; 9% da terceira geração; 2% da quarta geração; e apenas quatro irmãos terceiros pertenceram à quinta geração da sua

---

<sup>88</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855], p. 87.

<sup>89</sup> AOTSFFF, *Livro de registo de irmãos* [1829], p. 65.

<sup>90</sup> Esteves, Alexandra, “A composição social da Ordem Terceira de Ponte de Lima...”, cit., p. 59.

família a incorporar a instituição. No total, 46% das pessoas que entraram para a Ordem Terceira já possuíam ligações familiares com irmãos terceiros.

### 3.4. Residências

Eram excluídas de ingressar na Ordem Terceira as pessoas que não residiam no lugar onde estava sediada a instituição<sup>91</sup>, pois dificultava as deslocações para o cumprimento das obrigações religiosas dos irmãos terceiros. Apesar desta preocupação, a prática de registar a rua ou zona em que o irmão vivia só se tornou regular a partir de 1818 e por esse motivo só possuímos a morada de 803 irmãos terceiros. Destes, 97% viviam na vila da Figueira da Foz e os restantes 3% nos arredores da vila:

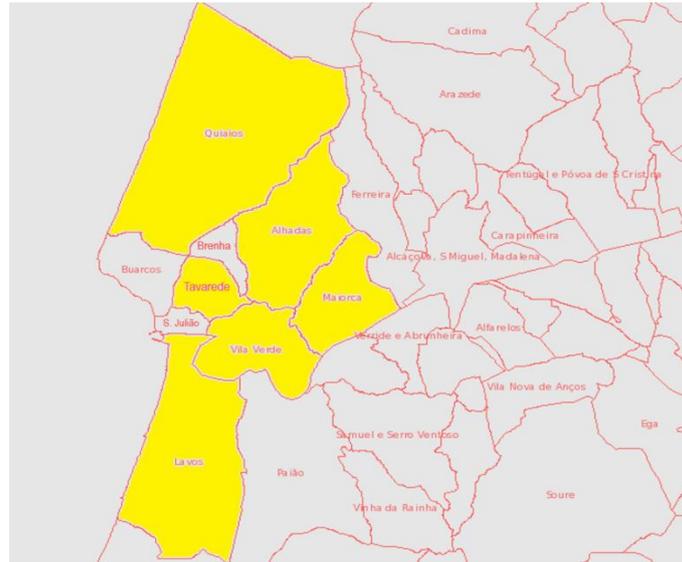
**Tabela 3: Distribuição da morada dos irmãos terceiros (1714-1855)**

Morada	Número de Irmãos	Morada	Número de Irmãos
Figueira, Rua de Santo António	117	Figueira, Rua do Vale	12
Figueira, Rua da Lomba	87	Figueira, Rua das Rosas	11
Figueira, Rua das Parreiras	58	Figueira, Rua de São Julião	11
Figueira, Rua Bela	37	Figueira, Rua da Clemência	9
Figueira, Praça Nova	35	Figueira, Ladeira da Lomba	8
Figueira, Rua do Monte	33	Tavarede	8
Figueira, Rua Direita do Monte	29	Figueira, Ladeira do Monte	7
Figueira, Rua das Lamas	28	Figueira, Largo do Carvão	7
Figueira, Rua da Fonte	27	Figueira, Rua dos Ciprestes	7
Figueira, Praça do Comércio	25	Figueira, Pinhal	6
Figueira, Rua da Bica	25	Figueira, Rua Fresca	4
Figueira, Rua da Oliveira	25	Figueira, Rua da Esperança	3
Figueira, Rua da Alfândega	23	Figueira, Rua das Figueirinhas	3
Figueira, Rua Formosa	20	Figueira, Rua do Mato	3
Figueira, Rua da Igreja	19	Figueira, Viso	3
Figueira, Rua das Flores	19	Figueira, Ladeira da Várzea	2
Figueira, Rua do Paço	19	Vila verde	2
Figueira, Rua da Cadeia	17	Alhadas	1
Figueira, Rua das Canas	13	Maiorca	1
Figueira, Rua dos Ferreiros	13	Praia de Buarcos	1
Lavos	12	Quiaios	1
Figueira, Rua do Estendal	12		

Fonte: AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855]; *Livro de entrada e profissão* [1784-1857]; *Livro de registo de irmãos* [1829].

<sup>91</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 1, art. 4º.



**Mapa 3: Paróquias habitadas por irmãos terceiros (1714-1855)<sup>94</sup>**

O couto de Lavos contou com doze irmãos terceiros, seguido pela paróquia de Tavadere com oito, o espaço de Vila Verde tinha apenas dois e por fim, as Alhadãs, Maiorça e Quiaios com apenas um irmão cada. Como podemos concluir, o número de irmãos a viver relativamente longe da Ordem Terceira foram muito poucos, pois quanto maior era a distância do irmão à Ordem Terceira maior era a sua dificuldade em atender a todas as exigências religiosas da instituição. No entanto, o facto de irmãos mais afastados do núcleo da vila onde estava o sodalício quererem ingressar apesar da distância a percorrer para desempenhar as suas obrigações, revelam o valor e importância atribuídos à instituição.

### 3.5. Ocupações profissionais e estatutos socioeconómicos

Eram excluídas de ser admitidas na Ordem as pessoas que não tinham ofício ou fazenda para se sustentar, para que não fosse falado que entravam para a Ordem para mendigar<sup>95</sup>. Além disso, as Ordens Terceiras não estavam nada interessadas em acolher pessoas que depois se tornavam uma fonte de despesas. Como defende Carla Oliveira, este critério também pode significar que o ingresso de pessoas de uma condição social baixa não seria do agrado dos irmãos e poderia causar a falta de interesse pela Ordem Terceiras por outros indivíduos<sup>96</sup>. Assim, é fundamental conhecer as ocupações profissionais dos irmãos terceiros, embora devido

<sup>94</sup> Elaborado a partir de: <http://atlas.fcsb.unl.pt/cartoweb35/atlas.php?lang=pt> (consultado a 14/05/2021).

<sup>95</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 1, art. 3º.

<sup>96</sup> Oliveira, Carla Manuela Baptista, *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães...*, cit., p. 46.

à insuficiência de dados, presentes apenas em 24% dos casos, não podemos aferir a existência de grupos sociais dominantes.

Começando pelas irmãs terceiras, as que indicaram a sua profissão eram as criadas, com um total de vinte e seis irmãs, uma criada grave e existiram ainda três mulheres lavadeiras que desempenharam essas funções também para a Ordem Terceira, recebendo 400 ou 600 réis pela lavagem da roupa da igreja<sup>97</sup>. A existência de criadas também foi registada em outras Ordens Terceiras, como em Guimarães e Braga, que, à semelhança das terceiras figueirenses, podiam ser incorporadas com a família para quem trabalhavam, tendo no seio da instituição os mesmos benefícios que a família e em simultâneo a família alargava o seu reconhecimento na instituição<sup>98</sup>. Apesar dos primeiros estatutos utilizados pela Ordem Terceira figueirense, os do Porto de 1751, não aceitarem a entrada de criados ou criadas, podemos observar que a instituição figueirense não seguiu essa norma e incluiu estas pessoas<sup>99</sup>.

Socialmente opostas a estas mulheres, deparamos-nos com vinte irmãs que tinham o título de “dona” antecedendo o seu nome, estatuto herdado por doze irmãs e adquirido por casamento para oito delas. Três famílias importantes na Figueira da Foz e na Ordem Terceira foram os Pinheiros, os Salazares e Vasconcelos, e os Cruz Rebelos, famílias que, além de individualmente serem influentes, se uniram através de casamentos<sup>100</sup>. As doze terceiras destas famílias eram destacadas com o “D.” antecedendo o seu nome, como por exemplo D. Rita Osória de Pina e Melo, que era irmã de António Osório de Pina e Melo, vereador em 1771, 1779 e 1790<sup>101</sup>. Devido ao seu estatuto iremos encontrar estas mulheres a ocupar cargos femininos na Ordem Terceira.

Quanto à ocupação profissional dos homens, dispomos de dados apenas para 38% dos mesmos. Para entender se existiu evolução do estatuto social aceite na Ordem Terceira, dividimos a análise em três períodos: de 1716, ano do primeiro registo de ocupação profissional, até 1770, um ano antes da elevação da Figueira da Foz a vila; de 1771 até 1833, do ano de

---

<sup>97</sup> AOTSFFF, *2º Livro de receita e despeza* [1773-1800]; *Livro de Receita e Despeza nº 2* [1801-1830]; *Ordem Terceira da Figueira Receita e Despeza nº3* [1820-1831]; *Receita e Despeza da Cappela desta Venerável Ordem Terceira da Penitencia...*, cit.; *Livro de contas correntes nº 5* [1849-1877].

<sup>98</sup> Oliveira, Carla Manuela Baptista, *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães...*, cit., p. 85; Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., pp. 129-130.

<sup>99</sup> AOTSFFF, *Estatutos e regra da Ordem Terceira do Serafim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco da Cidade do Porto [1751], cap. I, art. 3º*.

<sup>100</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 159.

<sup>101</sup> Oliveira, Isabel Maria Simões de, *A Figueira da Foz de 1771 a 1790...*, p. 56.

elevação a vila até ao ano anterior ao triunfo do liberalismo; de 1834 a 1855, da implantação definitiva do liberalismo até ao fim do nosso estudo.

**Tabela 4: Ocupação profissional dos irmãos terceiros (1716-1770)**

Setor de atividade	Ocupação profissional	Número de irmãos terceiros
Setor secundário	Carpinteiro	4
	Alfaiate	2
	Mestre tanoeiro	2
	Ferreiro	1
	Oficial de carpinteiro	1
	Ourives	1
	Sapateiro	1
	Tanoeiro	1
Setor terciário	Padre	5
	Marinheiro	4
	Mestre de embarcação	3
	Barqueiro	2
	Soldado	2
	Caixeiro	1
	Governador da Praça de Buarcos e Figueira	1
Piloto	1	
<b>Total</b>		<b>32</b>

Fonte: AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855]; *Livro de entrada e profissão* [1784-1857]; *Livro de registo de irmãos* [1829].

Neste primeiro período não era ainda prática comum escrever a ocupação profissional dos irmãos terceiros, no entanto das que foram registadas observamos algumas ocupações dominantes.

A ausência do setor primário vai manter-se em todos os períodos, o que significa que não passaram pela Ordem Terceira figueirense irmãos que indicassem ser lavradores, proprietários de terra agrícola, hortelões ou jornaleiros, o que acompanha a evolução económica do espaço figueirense e o definhamento do espaço de Tavarede que continuou maioritariamente agrícola.

Notamos ainda a ausência dos pescadores, o que seria de estranhar numa comunidade piscatória, no entanto desde 1707 que os pescadores da Figueira pagavam ao Cabido dízimo de todo o peixe que apanhavam desde o rio do Mondego até ao Penedo de Lares, esta imposição fez decair esta atividade. No início do século XIX os tributos foram reduzidos e foi estabelecida a liberdade de pesca, o que estimulou um pouco os pescadores. Em 1821 os pescadores continuavam sobrecarregados de tributos, o que fazia com que fossem muito pobres, sendo socialmente vistos como pessoas “preguiçosas, de maus costumes e poucos fiáveis”<sup>102</sup>. Pela situação de precaridade em que vivam os pescadores seria muito difícil conseguirem pagar a

<sup>102</sup> Casção, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., pp. 187-188.

entrada e os anuais exigidos pela Ordem Terceira, e do ponto de vista da instituição não seriam agremiações socialmente vantajosas.

A emergência da Figueira no início do século XVIII deveu-se essencialmente ao porto marítimo e ao comércio recorrente do porto e, como podemos observar na tabela 4, dez (31%) dos irmãos terceiros desempenharam funções marítimas (barqueiro, mestre de embarcação, piloto e marinheiro). A presença de padres foi significativa (16%), o que seria de esperar tendo em conta a natureza da instituição. É de salientar a agremiação do Governador da Praça de Buarcos e da Figueira, José Pacheco de Albuquerque e Melo<sup>103</sup>, a entrada de um homem do seu estatuto e da sua família terá impulsionado a entrada de outros homens com cargos importantes.

**Tabela 5: Ocupação profissional dos irmãos terceiros (1771-1833)**

Setor de Atividade	Ocupação profissional	Número de irmãos terceiros
Setor secundário	Alfaiate	22
	Carpinteiro	21
	Sapateiro	9
	Ferreiro	6
	Tanoeiro	5
	Serralheiro	5
	Mestre carpinteiro	4
	Mestre Sapateiro	4
	Pedreiro	2
	Mestre ferreiro	2
	Mestre tanoeiro	1
	Pintor	1
	Mestre alfaiate	1
	Padeiro	1
	Oleiro	1
Setor terciário	Caseiro	12
	Negociante	10
	Barqueiro	10
	Mestre de embarcação	9
	Marinheiro	7
	Boticário	5
	Padre	5
	Cirurgião	4
	Piloto	3
	Soldado	3
	Mestre barbeiro	3
	Proprietário de loja	2
	Barbeiro	2
	Juiz Alfandegário	2
	Proprietário de tenda	1
	Capelão	1
	Vigário	1
	Guarda Alfandegário	1
	Meirinho da Superintendência	1
Criado	1	
<b>Total</b>		<b>167</b>

<sup>103</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT doravante), “Requerimento de José Pacheco de Albuquerque de Melo, Governador das Praças de Buarcos e Figueira, sobre a posse de um celeiro integrado num prazo intitulado o Taipal, nos arrabaldes de Montemor-o-Velho”, Ministério do Reino, mç. 807, proc. 1.

Fonte: AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855]; *Livro de entrada e profissão* [1784-1857]; *Livro de registo de irmãos* [1829].

Neste segundo período as ocupações profissionais foram mais diversificadas, o que seria de esperar porque há muitos mais casos. Além disso, com a elevação da Figueira a vila, a oferta profissional cresceu contribuindo para o desenvolvimento da comunidade pessoas de vários ofícios ligadas ao mar e ao rio, ao comércio, às profissões mecânicas, à defesa, e outras ainda, como cirurgiões, boticários e barbeiros<sup>104</sup>. Muitas destas ocupações estavam presentes na Ordem Terceira.

Em 1773 a Câmara figueirense interveio na organização corporativa estabelecendo um regimento para os principais ofícios da vila: sapateiros, carpinteiros, alfaiates, pedreiros, tanoeiros, barbeiros, ferreiros e serralheiros, no entanto não sabemos os valores concretos dos números de trabalhadores<sup>105</sup>. Destes ofícios encontram todos presentes na Ordem Terceira, os alfaiates apresentaram a maior concentração de empregos neste período (13%), no entanto apenas com um mestre alfaiate, seguidos imediatamente pelos carpinteiros (12%) e apenas com quatro mestres deste ofício. Os tanoeiros eram um grupo com fraca remuneração, pois tinham de importar as matérias-primas necessárias, que eram bastante dispendiosas e a exportação de vinho não era um ponto forte do comércio figueirense<sup>106</sup>, na Ordem Terceira não possuíam uma elevada representatividade, com apenas 4%, sendo cinco tanoeiros e apenas um mestre.

O grupo de pessoas ligadas ao comércio também ganha destaque, em especial os negociantes (5%). Os proprietários de lojas foram importantes agremiações na Ordem: António Leitão Soares era proprietário de uma loja de quinquilharia, devido ao seu pai Félix Leitão Soares, mestre alfaiate, e um irmão que foi mestre de primeiras letras, a sua família era reconhecida na vila<sup>107</sup>. O irmão terceiro Bernardo da Costa Silva tinha uma loja de ferragens e por isso ajudou várias obras da Ordem Terceira, fornecendo os materiais da sua loja e aceitando os pagamentos só quando a instituição conseguia<sup>108</sup>.

O número de homens ligados ao mar (barqueiros, mestres de embarcação, pilotos, guarda alfandegário, juiz alfandegário e marinheiros) foi significativo (19%), o que seria de esperar tendo em conta o destaque que detinham na vila. Refiram-se alguns destes irmãos. Sabemos que o mestre de embarcação José Joaquim de Freitas era proprietário do barco, sendo um dos

---

<sup>104</sup> Oliveira, Isabel Maria Simões de, *A Figueira da Foz de 1771 a 1790...*, cit., p. 86.

<sup>105</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 640.

<sup>106</sup> *Idem*, p. 154.

<sup>107</sup> *Idem*, p. 148.

<sup>108</sup> AOTSFFF, *Livro de Receita e Despesa n° 2* [1801-1830], p. 111.

armadores da praça da Figueira e, portanto, um membro influente da vila, chegando a ocupar o cargo de procurador da câmara<sup>109</sup>. Joaquim Inácio de Salazar e Vasconcelos, o primeiro da sua família a entrar para a Ordem Terceira era juiz alfandegário da Figueira da Foz, cargo que lhe foi transmitido pelo pai e que ele, por sua vez, passou ao seu filho José Lúcio de Salazar Pinheiro, também irmão terceiro e com quem terminou esta dinastia que dirigiu a lucrativa gestão alfandegária<sup>110</sup>. Numa vila essencialmente comercial, a figura do juiz de alfândega detinha, na prática, o maior campo de ação judicial sobre os habitantes do que a própria Câmara, pois a Alfândega era a sede de poder com mais protagonismo a nível económico e social<sup>111</sup>.

Nos serviços eclesiásticos denotamos um ligeiro aumento, agora com uma representação de 7%, destes sabemos que cinco foram indicados como padres, um como capelão, António Joaquim da Costa Pinto que foi também Ministro Provincial da Ordem de São Francisco eleito em maio de 1816<sup>112</sup>, e ainda um vigário Francisco de Carvalho Brito que desempenhava as suas funções na freguesia do Paião<sup>113</sup>.

A Câmara da Figueira desde a sua fundação que foi considerada uma câmara pobre de gente rica, pois o governo do município pertenceu a uma elite ligada aos negócios e as letras, que detinham prestígio social e por isso, lhes foram reconhecidas qualidades e capacidades para o exercício dos cargos camarários. Entre os vereadores e procuradores encontramos membros da Ordem Terceira da vila, o que demonstra a importância desta instituição e o prestígio que alcançou.

Nas pautas de homens elegíveis a vereadores no período de 1771-1790, encontramos sete irmãos terceiros— António de Figueiredo (advogado), António Gomes Ribeiro (médico do Partido), António Osório de Pina e Melo (nobre), Francisco da Cruz Rebelo (almojarife da Alfândega), Joaquim José Pimentel Valadares (pai era capitão de Ordenança), José Joaquim dos Santos Pinheiro (cavaleiro professo da Ordem de Cristo), Manuel José Soares Carvalho da Cunha (nobre) e Manuel Malheiro de Melo (homem de negócios)<sup>114</sup>. António de Figueiredo e António Gomes Ribeiro foram os únicos que não assumiram o cargo de vereador, os restantes até chegam a ocupar os cargos mais do que uma vez, os casos mais significativos são os de António Osório de Pina e Melo, José Joaquim dos Santos Pinheiro e Manuel José Soares

---

<sup>109</sup> Oliveira, Isabel Maria Simões de, *A Figueira da Foz de 1771 a 1790...*, cit., p. 40.

<sup>110</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 159.

<sup>111</sup> Oliveira, Isabel Maria Simões de, *A Figueira da Foz de 1771 a 1790...*, cit., p. 31.

<sup>112</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1784-1857], p. 3.

<sup>113</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855], p. 58.

<sup>114</sup> Oliveira, Isabel Maria Simões de, *A Figueira da Foz de 1771 a 1790...*, cit., pp. 102-103.

Carvalho da Cunha que ocupam três vezes o cargo de vereadores em oito anos de eleições. A nomeação e ascensão ao cargo de vereador não era uma forma de subir na sociedade, mas sim uma forma de consolidar o seu status, que podia ter sido alcançado por posses monetárias e/ou pela frequência na Universidade<sup>115</sup>.

Da pauta de elegíveis a procuradores do mesmo período, 57% dos homens era membro os terceiros: António José Monteiro, Francisco José dos Santos, João Francisco Guimarães, José Freire da Trindade, José Joaquim de Freitas, José Lopes da Cunha, Manuel Francisco da Maia, Manuel Hipólito e Tadeu José Vieira. Todos estes eram negociantes excluindo João Francisco Guimarães que era ourives, também em comum tinham o facto dos seus pais serem mecânicos por isso eram considerados de menor estatuto, não sendo elegíveis a vereadores, no entanto pela sua riqueza e profissão desempenhada chegavam aos cargos municipais<sup>116</sup>.

Um caso de irregularidade das nomeações camarárias foi o caso do irmão terceiro Joaquim Inácio de Salazar e Vasconcelos, natural da Figueira, onde habitava e desempenhou o cargo de juiz de fora três vezes consecutivas (1784-1786)<sup>117</sup>. Como mencionamos anteriormente este irmão terceiro era o juiz da alfândega que era um cargo importante, talvez pela sua influência tenha ocupado o cargo de juiz de fora, juntando ao facto da possível falta de pessoas que reunissem as características necessárias para ocupar o cargo, pois como Isabel Oliveira refere não parece ter sido desconhecimento por parte das esferas centrais<sup>118</sup>.

A par do médico do partido, António Gomes Ribeiro, existia um cirurgião do partido, Manuel António Mascarenhas, também ele irmão terceiro. Estes homens recebiam por parte da câmara da Figueira um subsídio para estudarem o ofício de medicina ou cirurgia. Esta era uma forma de tornar esta profissão mais apelativa. Em retorno, quando estes homens acabavam os estudos serviam a câmara.

Apesar de denotarmos uma grande ascensão social da Ordem Terceira, é neste período que surgem os caseiros e criados (8%). Do total desses irmãos, oito entraram com os seus amos, tendo assim acesso à Ordem Terceira por utilizarem como testemunha os empregadores. Os restantes cinco caseiros não entraram com os amos, mas indicam-nos, ficando apenas registado o apelido. No caso do irmão António Manuel Barbosa de Sá entrou na Ordem Terceira como

---

<sup>115</sup> Oliveira, Isabel Maria Simões de, *A Figueira da Foz de 1771 a 1790...*, cit., pp. 56-60.

<sup>116</sup> *Idem*, p. 63.

<sup>117</sup> *Idem*, p. 57.

<sup>118</sup> *Idem*, p. 55.

caseiro de José Nash, que foi um homem de negócio britânico<sup>119</sup>, e no seio da instituição já estava o seu irmão Pedro António Barbosa de Sá, que era ferrador. Após a entrada de António Manuel Barbosa de Sá no sodalício ocupou cargos na Mesa administrativa– vigário do culto divino, secretário e chegou a ocupar o cargo de vice-ministro quando o irmão terceiro que estava a ocupar o cargo faleceu<sup>120</sup>. Com isto entendemos que apesar de entrar no sodalício como caseiro de um homem importante e familiar de um terceiro, era considerado uma pessoa exemplar e com bons costumes, assumindo cargos importantes permitindo a sua ascensão social.

**Tabela 6: Ocupação profissional dos irmãos terceiros (1834-1855)**

Setor de atividade	Ocupação profissional	Número de irmãos terceiros
Setor secundário	Carpinteiro	14
	Tanoeiro	9
	Sapateiro	3
	Pedreiro	1
	Pintor	1
	Alfaiate	1
	Serralheiro	1
Setor terciários	Barqueiro	6
	Marinheiro	3
	Negociante	1
	Pároco	1
	Vigário	1
	Barbeiro	1
<b>Total</b>		<b>43</b>

Fonte: AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855]; *Livro de entrada e profissão* [1784-1857]; *Livro de registo de irmãos* [1829].

Neste período, a representatividade de irmãos terceiros no trabalho da madeira continuou alta, assumindo-se como o setor de destaque, acompanhando a evolução do setor na vila que se tornou num local mais operário em que os carpinteiros, pedreiros, serralheiros e pintores aprendiam o seu ofício na sua própria classe. No caso dos carpinteiros representaram um total de 37% dos irmãos terceiros, os tanoeiros também aumentaram neste período, representando agora 21% dos membros da instituição. A razão do aumento dos tanoeiros foi causada pela melhoria da sua condição de trabalho, a vila ampliou o comércio de exportação de vinhos e aguardentes que obrigou a um elevado grau de exigência neste setor<sup>121</sup>.

Contrário a este crescimento, observamos a diminuição acentuada dos setores têxteis de calçado. Em relação ao período anterior não foi agremiado nenhum mestre, os alfaiates passaram a representar apenas 2% dos homens terceiros e os sapateiros apenas 7%. Estes setores

<sup>119</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 168.

<sup>120</sup> AOTSFFF, *Livro de eleições e atas de posse* [1779-1863].

<sup>121</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 231.

chegaram a responder as necessidades da vila, no entanto era muito trabalho manual que apenas começa a crescer e desenvolver-se no século seguinte.

Neste período é de notar a fundação da Misericórdia da Figueira da Foz em 1839 que, provavelmente, terá afastado da Ordem Terceiras os de estatuto mais elevado. Os membros fundadores da Misericórdia foram figuras importantes da sociedade figueirense, dos quarenta e cinco fundadores que se conhece a sua ocupação profissional conclui-se que a atividade dominante era o comércio (19) e os homens ligados aos serviços públicos (12), em seguida os artífices (5), ligados ao porto marítimo (4), profissões liberais (3), proprietário (1) e barqueiro (1)<sup>122</sup>. Observamos assim, nas fileiras da Ordem Terceira, um decréscimo do setor do comércio, agora apenas com um negociante, apesar do aumento da atividade comercial na vila.

O ingresso na Ordem Terceira estava ligado a “preocupações relacionadas com o prestígio e a obtenção de reconhecimento social, através do incremento de redes de sociabilidade que se estabeleciam”<sup>123</sup>, por esse motivo os ofícios não eram de baixa condição social. Saliente-se que nos casos em que os irmãos trabalhavam em “ofícios de pouca estima ou em oficina menos limpa” não poderiam utilizar o hábito descoberto para conservar a decência do hábito e consequentemente da Ordem Terceira<sup>124</sup>.

As Ordens Terceiras que conhecemos reportam a existência de Misericórdias na cidade ou vila em que estavam instaladas. Como menciona Juliana de Mello Moraes, as “melhores” famílias e pessoas importantes procuravam a câmara municipal e a Santa Casa da Misericórdia. Na Ordem Terceira estavam os grupos excluídos desses círculos, maioritariamente homens ligados ao comércio e ofícios mecânicos, que encontravam na Ordem um importante espaço de sociabilidade a afirmação social<sup>125</sup>. Na vila da Figueira a inexistência de uma Misericórdia terá levado famílias e pessoas importantes da vila a agremiar-se na Ordem Terceira, constituindo-se como um local de consolidação do poder e importância na vila para uns e uma forma de ascensão social para outros.

Ao longo dos anos a Ordem Terceira da Figueira da Foz parece ter-se aberto a todas as pessoas independentemente da sua ocupação, desde que o seu ofício permitisse o pagamento de entrada e de anuais. Com um amplo recrutamento social, a instituição foi alargando a sua influência, criando um espaço de acolhimento e de religiosidade, e em simultâneo, um espaço

---

<sup>122</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 368.

<sup>123</sup> Esteves, Alexandra, “A composição social da Ordem Terceira de Ponte de Lima...”, cit., pp. 68-69.

<sup>124</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 3, art. 14<sup>o</sup>.

<sup>125</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., p. 138.

de ascensão social. No período de 1771 a 1833 observamos uma clara ascensão social das pessoas que se agremiaram na instituição, assumindo assim a Ordem Terceira um espaço de destaque na vila. Esta situação inverte-se em 1839 com a abertura da Misericórdia, recorde-se que esta se instalou no extinto Convento de Santo António onde estava instalada a Ordem Terceira. No entanto é de denotar que mesmo com a abertura da Misericórdia a Ordem Terceira continuou a ser uma instituição maioritariamente agremiada por homens em relação às mulheres, o que se alterou foi o estatuto social que esses homens tinham na vila.

Tema já mencionado por outros historiadores, são as divergências entre Ordens Terceiras e Misericórdias. Ao que sabemos, esta é a primeira Ordem Terceira estudada em que não existia uma Misericórdia na vila ou cidade em que foi fundada. Com a abertura da Misericórdia em 1839, não demoraram a surgir desacordos com a Ordem Terceira. A 11 de outubro de 1841 a Câmara ordenou que a Ordem Terceira dividisse o muro do jardim e construísse uma parede entre o seu cemitério e o espaço da Misericórdia<sup>126</sup>, o que revela que apesar de partilharem o mesmo edifício e espaço circundante a Misericórdia queria o seu espaço delimitado. Mais tarde, em 1843, a Ordem Terceira abriu o seu hospital e onze meses depois foi fundado o da Misericórdia.

As divergências entre as Ordens Terceiras e as Misericórdias ficavam claras logo nos estatutos. Nos do Porto, de 1750, determinava-se que se um irmão da Ordem fosse também irmão da Misericórdia, a Ordem Terceira não acompanhava o seu enterro, exceto se o irmão tivesse manifestado a vontade de que fosse a instituição terceira a assistir ao funeral<sup>127</sup>. Quando a instituição figueirense redige os seus primeiros estatutos, em 1823, nada menciona sobre a Misericórdia porque ainda não existia. Nos de 1855 fica consignado que quando um irmão terceiro defunto for acompanhado pela Misericórdia, a Ordem Terceira não incorporaria no préstito, devendo apenas esperar o defunto caso viesse para a sua capela, de forma a evitar as dissensões e distúrbios<sup>128</sup>.

---

<sup>126</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 367.

<sup>127</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Serafim Humano S. Francisco da Cidade do Porto [1751]*, cap. XIV.

<sup>128</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira [1855]*, cap. 8, art. 4.

## Capítulo 4. A Mesa administrativa e cargos da Ordem Terceira

As ordens terceiras, tal como “as misericórdias e as confrarias, eram governadas por uma Mesa formada por treze membros a que se juntava um 14º, o padre comissário”<sup>129</sup>. Os nomes dos ofícios da Mesa podiam ser diferentes dependendo da Ordem Terceira, por isso a da Figueira da Foz, estabeleceu os seguintes: ministro, padre comissário visitador, secretário, definidores, síndico, zeladores, vigário do culto divino e enfermeiro-mor<sup>130</sup>. Estes estatutos não definem a existência de um vice-ministro, como várias outras Ordens<sup>131</sup>, mas podia existir um coadjutor no caso de o ministro ser uma pessoa muito ocupada ou impedido por ser enfermo. Assim, a Mesa era constituída por treze membros, mais o padre comissário visitador que era um religioso do Convento de Santo António.

Além dos mesários, existiram ainda outros eleitos para gerir a instituição que eram nomeados quando se verificava a necessidade desses ofícios: procurador geral, discretos, ajudante do vigário do culto divino, sacristão e o andador<sup>132</sup>. Apesar de os estatutos não preverem a existência de cargos femininos, sabemos que de facto existiram ofício ocupados por mulheres: ministra, vice-ministra, zeladora e mestra de noviças.

A eleição era um ato profundamente ritualizado, orientado pelo padre comissário<sup>133</sup>. O momento da eleição iniciava-se solenemente com todos os mesários de joelhos a rezar o hino do Espírito Santo, a oração da Virgem Maria e a do Padre São Francisco na capela da Ordem Terceira. Depois de todos sentados por ordem, quem presidia à Mesa fazia uma breve oração sobre a importância do ato de votar nos mesários que serviriam a instituição.

Cada um dos membros com direito a voto— o ministro, o vice-ministro, os discretos, o secretário, o síndico, o vigário do culto divino, o enfermeiro-mor, os que já tivessem servido como ministros anteriormente e o padre comissário— fazia um voto livre e voluntário,

---

<sup>129</sup> Lopes, Maria Antónia, *Proteção social em Portugal na Idade Moderna: guia de estudo e investigação*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010, p. 113.

<sup>130</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 15º.

<sup>131</sup> Veja-se trabalhos como: Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., pp. 46-47; Oliveira, Carla Manuela Baptista, *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães...*, cit., p. 58.

<sup>132</sup> AOTSFFF, *Livro de eleições e atas de posse [1779-1863]*.

<sup>133</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “Vestidos de cinzento: os irmãos terceiros franciscanos...”, cit., p. 51.

escrevendo na cédula de voto “Dou o meu voto para Ministro em N...”<sup>134</sup> e escrevia o seu nome em baixo ou no fim da cédula, dobrando o papel de forma a que apenas se visse o nome do que elegera e não o de quem votou, pois este ficava fechado com hóstia e selo.

A votação começava pelos membros mais novos e os últimos votos eram os do padre comissário visitador e do ministro. Todos os votos eram colocados numa jarra destinada à votação. O mesário que era escolhido para presidir a votação, o ministro e o secretário contavam os votos e quem tivesse mais de metade dos votos era eleito canonicamente. No caso de ninguém ser eleito por esse método, passava-se à eleição por escrutínio. Se mesmo assim não existisse consenso, era realizado um novo escrutínio apenas votando nos dois ou três mais votados anteriormente. Se ainda assim não houvesse maioria era feita uma escolha por sorteio. Da mesma forma deveriam ser eleitos o vice-ministro, não determinando como seriam escolhidos os restantes membros da Mesa<sup>135</sup>.

No entanto, os estatutos de 1855 retificam essa questão e alteraram o método de eleição. O ato era presidido pelo padre diretor, que devia começar por perguntar ao definidor mais novo quem propunha para ministro, devendo escolher-se três irmãos terceiros considerados os mais capazes. O secretário escrevia os três nomes e quem votou nos mesmos e o padre prosseguia perguntando o mesmo aos restantes mesários que podiam escolher os mesmos nomes ou outros. Os últimos a votar eram o ministro e o padre diretor. Para os restantes cargos, a forma de votação era a mesma, apenas com a diferença de que para definidores, zeladores e sacristãos deveria ser apontado o dobro dos irmãos dos que acabariam por ser escolhidos. Com a lista de elegíveis redigida, o padre diretor começava o escrutínio por todos os cargos, passando por cada nome, e quando calhava uma fava preta num elegível o seu nome era riscado. Este processo era repetido até apenas sobrar o eleito ou os eleitos, no caso dos definidores, zeladores e sacristãos<sup>136</sup>.

No dia seguinte à eleição era feito o Capítulo Geral, um dia preenchido por gestos, cânticos e orações, sendo considerado um dia de sociabilidade e de reforço da identidade da instituição<sup>137</sup>. Este dia começava com uma missa, seguida de homilia. Depois era o momento de a Mesa passar os seus encargos à nova Mesa eleita, começando por se chamar o ministro que acabava o seu ofício. Este ajoelhava-se diante do padre comissário, confessava as suas culpas

---

<sup>134</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 15.

<sup>135</sup> *Idem*, cap. 15.

<sup>136</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. XIX.

<sup>137</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “Vestidos de cinzento: os irmãos terceiros franciscanos...”, cit., pp. 51-52.

e pedia com humildade a penitência das suas faltas, devendo o padre louvar-lhe a sua dedicação ou admoestá-lo carinhosamente pelo seu descuido. Todos os irmãos que deixavam o cargo replicavam este ato, marcando assim o fim do seu serviço de mesário. O padre comissário dava a “tábua das eleições” que tinham feito no dia anterior ao secretário para a ler em voz alta da seguinte forma:

“Em nome de Deos Omnipotente, Padre, Filho e Espirito Santo, três pessoas distintas em hum só Deos verdadeiro; Em nome da puríssima Virgem Maria nossa Senhora e may concebida sem pecado original, e do novo Seraphico Padre S. Francisco. Esta he a Eleição que neste Convento de N. se fes em o ano de... dia... mez... de... pelo Reverendo Padre N. e pelo Senhor N. Ministro e pela Congregação dos discretos e oficiais que foram este ano. Na qual é eleito para Ministro o Senhor N. para Definidores Eclesiásticos os Senhores NN. Para Definidores Seculares NN. Para Secretario N. para Syndico e N. para Vigário do Culto Divino N. para Enfermeiro Mor N. para Zelladores NN. E se a povoação for grande se asignarão por Parochias”<sup>138</sup>.

Depois de lida a tábua, o padre visitador chamava o novo ministro e confirmava o seu ofício, mandando-o sentar à sua mão esquerda, no lugar que ocupava o ministro anterior. Também eram chamados os novos definidores, sendo-lhes recomendado o cuidado dos seus ofícios, que eram então confirmados.

Os estatutos de 1855 demonstram que já não era realizado o Capítulo Geral. Em substituição dessa prática, no dia de posse da nova Mesa deveriam os seus membros fazer um juramento em voz alta, dizendo o seguinte:

“Eu F... que estou eleito para o logar de ... d’esta Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, juro aos Santos Evangelhos, em que põho minha mão, de guardar inviolavelmente segredo em tudo o que se passar n’esta Meza, tanto em Despacho, como em Disposição, Informações, e Votos que n’ella houverem, sem jamais os poder revelar fora do acto da Meza, e prometto deffender as Regalias d’esta Veneravel Ordem, seu Direito, e Justiça, exercendo o meu logar com todo o zelo, caridade, e amor, quanto me seja possivel, em observancia do nosso Estatuto, e Santa Regra”<sup>139</sup>.

Só podiam ser eleitos para a Mesa os irmãos terceiros do sexo masculino mais exemplares na vida e costumes, por isso não podiam ser votados irmãos com vícios públicos, modos de vida escandalosos ou casa de jogo pública para não causar escândalo e desastre para a Ordem Terceira, mesmo que essas pessoas fossem consideradas de grande qualidade ou preeminência<sup>140</sup>.

<sup>138</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 15º.

<sup>139</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira [1855]*, cap. XVII.

<sup>140</sup> *Idem*, cap. XIX, art. 3.

Todos os estatutos definiam que os ofícios deviam ser anuais, no entanto esta prática não se registou porque, existiram períodos em que não foram feitas eleições. Vejamos a tabela seguinte:

**Tabela 7: Mandatos das Mesas (1779-1855)**

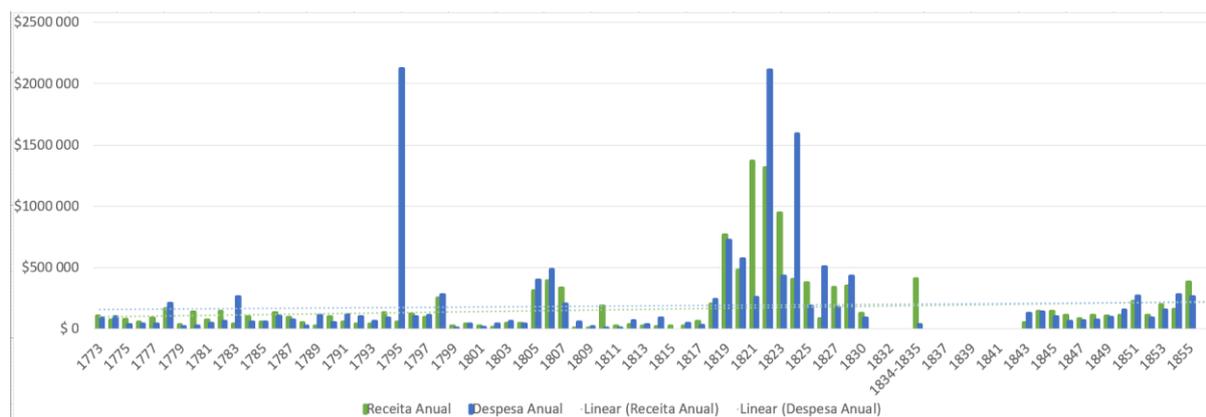
Anos de eleição e de fim da Mesa	Duração	Anos de eleição e de fim da Mesa	Duração
1779-1782	3	1823-1824	1
1782-1783	1	1824-1825	1
1783-1784	1	1825-1827	2
1784-1785	1	1827-1829	2
1785-1786	1	1829-1830	1
1786-1787	1	1830-1840	10
1788-1789	1	1840-1841	1
1790-1791	1	1841-1842	1
1791-1792	1	1842-1843	1
1792-1793	1	1843-1844	1
1794-1795	1	1844-1845	1
1796-1797	1	1845-1846	1
1798-1800	2	1846-1847	1
1801-1814	13	1847-1848	1
1814-1818	4	1848-1849	1
1818-1819	1	1849-1850	1
1819-1820	1	1850-1851	1
1820-1821	1	1851-1852	1
1821-1822	1	1852-1853	1
1822-1823	1	1853-1855	2

Fonte: AOTSFFF, *Livro de eleições e atas de posse* [1779-1863].

Como podemos observar, existiram três períodos em que a rotatividade da Mesa foi anual, como deveria ser: de 1782 a 1797, de 1818 a 1825, e de 1840 a 1853. No entanto, de 1798 a 1818 só existiram três eleições, atingindo o caso extremo de 1801 a 1814 na qual existiu apenas uma Mesa eleita. Depois deste período volta a registar-se a rotatividade anual, com a exceção da Mesa de 1830, que se manteve até 1840. Como não chegaram até nós os livros de atas deste período que pudessem indicar o porquê da ausência de eleições todos os anos, podemos apenas supor. De relembrar que o início do século XIX foi marcado pelas invasões francesas e pela consequente epidemia que se fez sentir até 1811. Além disso, a Figueira esteve intimamente ligada aos sucessos e insucessos da causa liberal em Portugal de 1820 a 1834, e, segundo Rui Cascão, a Mesa da Ordem Terceira era composta por partidários do regime absolutista, embora contasse nas suas fileiras com uma das grandes figuras do liberalismo, Manuel Fernandes Tomás<sup>141</sup>.

Se observamos as receitas e despesa anuais, podemos chegar a algumas conclusões sobre esta questão do prolongamento dos mandatos:

<sup>141</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., pp. 641-648.

**Gráfico 4: Receitas e despesas da Ordem Terceira de S. Francisco da Figueira da Foz (1773-1855)**

Fonte: AOTSFFF, 2º Livro de receita e despesa [1773-1800]; Livro de Receita e Despesa nº 2 [1801-1830]; Ordem Terceira da Figueira Receita e Despesa nº3 [1820-1831]; Receita e Despesa da Cappela desta Venerável Ordem Terceira da Penitencia..., cit.; Livro de contas correntes nº 5 [1849-1877].

No ano de 1798 foram feitas obras na capela e abertura de valas, o que impossibilitou a atividade religiosa, reduzindo conseqüentemente as esmolas dadas à instituição pelos irmãos terceiros nas festividades e missas. Com a diminuição da vida religiosa na instituição, não se realizaram as eleições, tendo a Mesa eleita excedido o seu mandato por mais um ano.

A Mesa eleita em 1801 manteve-se até 1814, constituindo-se o maior período sem eleições. Estes anos foram marcados por uma queda de entradas e profissões, que chegaram a ser nulas em alguns anos. Em 1802, 1805 e no período de 1807 a 1813 as receitas da instituição demonstram também algumas anomalias: não foram dadas esmolas nas missas mensais pelos irmãos terceiros e não existiram esmolas oferecidas em festividades, porque, apesar de alguns irmãos terceiros terem feito doações para que fossem realizadas procissões e outras solenidades, elas não foram concretizadas. As principais fontes de receita foram as esmolas particulares dos terceiros e o legado de Manuel José Soares Carvalho da Cunha. Foram também feitos peditórios públicos, como aconteceu em 1805 e 1806, em que se pediu para a realização de obras no telhado, arranjo de pedra, tábuas e lajes da capela. No entanto as esmolas recolhidas não cobriram os custos da obra.

De 1830 a 1840 voltou a registar-se um período de ausência de eleições coincidente com o hiato dos livros de receitas e despesas, pois subsiste apenas uma conta de receita e despesa de 1834 a 1835, que demonstra que foram recebidas esmolas em missas e que o padre capelão do convento foi pago pela assistência nesses anos. Esta terá sido uma época de adaptação ao novo contexto religioso com a extinção dos conventos masculinos em 1834, que eliminavam nas ordens terceiras a figura do padre comissário. Além disso, na legislação do regime liberal em

Portugal as Ordens Terceiras eram consideradas como confrarias, apesar de não o serem, o que significava que teriam de pedir aprovação dos seus estatutos, orçamentos e contas a governadores civis<sup>142</sup>.

Esta ausência de eleições não foi encontrada, ou pelo menos estudada, em outras Ordens Terceiras. No entanto, sabemos que existiram Ordens em que não foi cumprida a rotatividade dos cargos como era definido pelos estatutos, sendo exemplo disso a Venerável Ordem Terceira do Carmo de Penafiel, que manteve o mesmo prior durante alguns anos. Devido às obras feitas na sua igreja e às avultadas quantidades oferecidas pelo prior, considerou-se que seria do melhor interesse para a instituição manter esse irmão terceiro no cargo<sup>143</sup>. O ofício de prior ou ministro (que é o mesmo, porque, dependendo da Ordem Terceira, as nomenclaturas podiam ser diferentes), deveria ser o ministério com maior rotatividade e nunca perpétuo. No entanto observaremos que seria a função com menor rotatividade.

#### **4.1. O padre comissário visitador**

Os estatutos determinavam que competia ao padre comissário visitador: animar, admoestar e repreender os mesários no desempenho das suas funções; visitar, pelo menos uma vez ao ano, todos os irmãos da sua Ordem Terceira; e explicar a Regra nas congregações gerais e particulares, pregando também a penitência nas praças públicas.

Ao nível da assistência prestada aos irmãos mais necessitados, teria de visitar os enfermos que pudesse e aqueles que o ministro e o enfermeiro-mor pediam para visitar. Cuidava de socorrer os presos, dando-lhes esmola e comida. Aos enfermos presos devia fazer-lhes a prática e oratória, especialmente quando lhes dava de comer.

O padre comissário visitador não se devia ocupar do serviço do convento nem da comunidade, para poder ter disponibilidade para todos os exercícios da Ordem Terceira e assistir em todas as coisas que lhe pertenciam. Devia-se determinar um companheiro confessor e um pregador para atuarem na sua ausência com a mesma autoridade<sup>144</sup>.

Com a extinção ordens religiosas masculinas, o cargo do padre comissário visitador deixou de pertencer a um religioso do Convento de Santo António e passou a ser exercido pelo pároco

---

<sup>142</sup> Lopes, Maria Antónia, “Ordens Terceiras portuguesas: balanço historiográfico”, cit., pp. 46-47.

<sup>143</sup> Fernandes, Sofia, “Por louvor a Nossa Senhora: A Venerável Ordem Terceira...”, cit., pp. 192-193.

<sup>144</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 15º art. 42.

da vila da Figueira da Foz, recebendo o título de padre diretor. Este não podia interferir na Mesa ou na sua nomeação porque, as suas obrigações não passavam pela gerência da Ordem Terceira, sendo apenas de natureza religiosa: celebrar todos os atos religiosos, lançar o hábito, dar a profissão, dar a absolvição na hora da morte dos irmãos e responsar os irmãos falecidos. Ficava ainda encarregado de vigiar se a Ordem Terceira cumpria bem e prontamente todos os encargos que tinha, em especial dos legados<sup>145</sup>.

Os padres comissários que passaram pela Ordem Terceira da Figueira da Foz recebiam dinheiro pelas missas e pelos sermões: 1.000 réis por dez missas por alma de um irmão defunto e 2.400 réis por cada sermão. A partir de 1824 passam a receber uma propina anual no valor de 18.000 réis, que em 1825 subiu para 27.200 réis e em 1826 para 24.000 réis, mantendo-se esse valor até 1834-1835, período em que se pagou ao capelão 60.000 réis. Quando a instituição passou a ser assistida pelo pároco, satisfazia-lhe as propinas pelos atos religiosos (todas as missas do mês, festividades e missas por alma dos falecidos) e ainda 1.200 réis anuais.

O sodalício figueirense encarregou-se de alguns gastos pessoais do primeiro padre comissário de que temos notícia, Miguel de Santa Teresa de Jesus. Entre 1774 e 1791 cobriu os seus gastos de boticário e ainda os leites de burra que tomava. Além dos valores dispensados para cuidados terapêuticos, o padre comissário vigiou o trabalho das vindimas de 1783-1786 e de 1791 e, em troca desse serviço a Ordem Terceira pagou-lhe o tabaco<sup>146</sup>. Anualmente a Ordem Terceira recebia alguma quantidade vinho, que era recolhido por uma mulher em Tavarede e depois vendido na instituição a irmãos terceiros. Esta prática não parece ter acontecido em outras Ordens Terceiras, no entanto era comum nas Misericórdias, exemplo disso foi a de Vila Viçosa, na qual a sua segunda maior fonte de receita era a venda de produtos e bens, entres eles o vinho<sup>147</sup>.

---

<sup>145</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. XVIII, *Deveres do Reverendo Padre Diretor*.

<sup>146</sup> AOTSFFF, *2º Livro de receita e despeza* [1773-1800].

<sup>147</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Vila Viçosa, Santa Casa da Misericórdia, 2000, p. 153.

#### 4.2. O ministro e o vice-ministro

O ministro era considerado a primeira pessoa da Ordem Terceira, devendo, idealmente, fazer-se servo dos irmãos, ser um exemplo para todos e ocupar-se de todos os assuntos pertencentes à instituição.

O ministro tinha de comunicar ao padre comissário visitador as culpas dos irmãos e a necessidade de serem corrigidos. Competia a ambos determinar a correção com prudência e caridade e, no caso de acharem o irmão incorrigível, tinham a autoridade de lhe tirar o hábito com consentimento da congregação.

Como já referido, quando o ministro era uma pessoa muito ocupada ou estava impedido por doença era nomeado um coadjutor. No entanto, foram sempre eleitos vice-ministros, independentemente da situação do ministro. O vice-ministro devia assistir a todos os atos da Ordem e presidir na ausência do ministro e em caso de falecimento. Quando o ministro saía da vila e havia informação de que não ia voltar, o vice-ministro assumia todas as suas funções. Após a abertura do hospital da Ordem Terceira, ficou a seu cargo despachar os requerimentos dos que pediam para ser assistidos, devendo ouvir os dirigentes do hospital para decidir se seriam curados na instituição ou se lhes era concedida esmola para se tratarem em casa<sup>148</sup>.

A cargo do ministro estava o livro onde eram registadas as esmolos que lhe eram entregues, devendo enviá-las ao irmão síndico junto com uma cédula de gastos. Era também da sua alçada a organização das festividades que a Ordem Terceira celebrava, dando especial atenção à festa de S. Francisco, a 17 de setembro.

Ao nível da assistência prestada aos irmãos mais necessitados, era atribuição do ministro prover as necessidades dos enfermos, assistir à refeição dos presos e determinar as esmolos que se distribuía pelos irmãos pobres, órfãos e viúvas da Ordem Terceira<sup>149</sup>. Após a abertura do hospital, ficou a cargo do ministro visitá-lo para examinar se o regimento era cumprido<sup>150</sup>.

Com os Estatutos de 1855 foram impostas novas regras para as eleições do ministro: não podia ser eleito se não tivesse servido durante um ano ou mais a Mesa, salvo se se tratasse de pessoa que pela sua qualidade, prudência, autoridade e interesse que “mova invencivelmente os animos todos a votar n’ele”; deviam sempre votar num irmão que tivesse um comportamento exemplar e fosse abastado e inteligente; e nunca podiam votar em quem não tivesse domicílio

---

<sup>148</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira [1855]*, cap. XVIII, do irmão vice-ministro.

<sup>149</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 15º art. 43.

<sup>150</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira [1855]*, cap. XVIII, do irmão ministro.

permanente na vila<sup>151</sup>. Também em Guimarães era exigido que o ministro e o vice-ministro já tivessem servido pelo menos durante um ano na Mesa<sup>152</sup>.

Apesar de essa regra só ter sido imposta aos futuros ministros pelos Estatutos de 1855, sabemos que dos dezassete ministros que foram eleitos de 1779 a 1855, doze deles já tinham ocupado outros cargos antes e apenas quatro se estreavam, excluindo o primeiro ministro de que temos memória, pois ignoramos o seu percurso anterior.

O ministério de definidor foi uma forma de ingresso em cargos da Mesa para muitos irmãos terceiros. Entre os que chegaram a ministro, dez começaram como definidores. Veja-se o caso de José António Nunes Taborda: entrou na instituição em 1776, um ano após a sua esposa, D. Inês de Salazar filha de João Adolfo Kraft<sup>153</sup>. Antes de ser ministro, serviu como definidor em 1784, 1790 e 1791, como vice-ministro em 1792 e como discreto em 1794, tornando-se ministro em 1798, ano em que a esposa foi eleita vice-ministra.

Existiram quatro irmãos ministros que não começaram como definidores, no entanto também serviram esse posto antes de serem ministros. O primeiro foi António Afonso Dias, que entrou para a Ordem Terceira em 1784, sendo o seu cunhado Henrique José de Freitas irmão terceiro desde 1779. Após o ingresso de António, também a sua esposa, Maria de Freitas, ingressou<sup>154</sup>. Este irmão terceiro teve um percurso interessante antes de ser ministro: começou como zelador para coletar os anuais em 1794 e 1796, depois foi definidor em 1798, secretário em 1801 e 1814, síndico em 1818 e 1819 e ainda vice-ministro no ano seguinte. Em 1821 foi eleito ministro e também a mulher foi escolhida como ministra, cargo que ocupou durante mais dois anos.

Apenas três irmãos terceiros foram eleitos ministros sem experiência em cargos na Ordem Terceira: Manuel Hipólito Xavier, Inácio da Silva Pinheiro, que pertencia à importante família Pinheiro, e António José Ferreira, genro de Manuel José Barbosa que tinha servido esse ofício anteriormente. António José Ferreira foi o irmão ministro com maior número de mandatos, contando com o total de sete, de 1740-1741, 1850-1852 e de 1854-1855. Num dos interregnos, em 1846, serviu como discreto<sup>155</sup>.

---

<sup>151</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira [1855]*, cap. XIX.

<sup>152</sup> Oliveira, Carla Manuela Baptista, *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães...*, cit., p. 60.

<sup>153</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão [1714-1855]*.

<sup>154</sup> *Idem*.

<sup>155</sup> Veja-se o Anexo com a relação completa dos irmãos e irmãs que desempenharam cargos nesta Ordem Terceira e a reconstituição dos seus percursos.

Os vice-ministros, sobre os quais nos debruçamos agora, exerceram também outros cargos administrativos previamente, particularmente o cargo de definidor, e serviram depois como discretos, como aconteceu com José Joaquim dos Santos Pinheiro e António Sebastião Araújo.

Um caso interessante foi o de João António da Costa Freitas, natural da vila de Fafe, que entrou para a Ordem Terceira em 1788, na qualidade de criado de João Ricardo e Joana Maria, casal que já tinha feito entrar para a instituição o caseiro João Carlos e o criado João Pequerim<sup>156</sup>. Apesar do seu estatuto, João da Costa Freitas tornou-se definidor em 1794, dois anos depois vice-ministro, serviu como síndico em 1798 e voltou a ser vice-ministro em 1801, não ocupando mais nenhum cargo depois, falecendo a 4 de maio de 1807.

Existiram três irmãos que não passaram pelo ofício de definidores antes de se tornarem vice-ministros, mas que desempenharam outros cargos, como foi António Manuel Barbosa de Sá, vice-ministro em 1818, ano em que estava a servir como secretário, ascendendo ao cargo de vice devido ao falecimento do vice-ministro de então. Antes desses ministérios tinha apenas exercido como vigário do culto divino em 1790, ocupação que voltou a desempenhar em 1819.

Foram ainda eleitos três vice-ministros sem que anteriormente tivessem desempenhado qualquer cargo na Ordem: António Manuel da Cruz Rebelo, membro da importante linhagem Cruz Rebelo, vice-ministro em 1794-1795, sendo eleito como procurador geral nas eleições seguintes; Lucas Fernandes das Neves eleito em 1818 e que faleceu durante o seu mandato; e Francisco José de Paiva e Silva, eleito ministro duas vezes, a primeira em 1819 e novamente em 1823, tendo exercido como procurador geral entre esses mandatos.

Em suma, procurava-se que o ministro e o vice-ministro fossem irmãos terceiros que já tivessem servido a Mesa, possuindo assim conhecimentos da vida administrativa da instituição. Para estes cargos, como os mais importantes da Ordem Terceira, eram escolhidas pessoas bem consideradas, fosse pelo exemplo e experiência no sodalício, fosse porque eram membros de famílias importantes como o caso dos Pestanas, Salazares e Cruzes. Foram ainda escolhidos homens bem posicionados na vida administrativa da vila, como António de Figueiredo e Manuel Malheiro de Melo. Se comparamos estes homens aos que chegaram a ministros na Ordem Terceira de Coimbra encontramos os mesmos traços, pessoas socialmente qualificadas, com peso na cidade, com evidente capacidade económica, inclusive com cargos na Câmara. No entanto, é necessário ter em consideração os contextos distintos de Coimbra na Figueira da Foz; na primeira era comum termos ministros que exerciam na Universidade (incluindo lentes juristas com carreiras no Desembargo do Paço), na Inquisição, nos órgãos dirigentes da Diocese

---

<sup>156</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

e da Misericórdia, constituindo-se a Ordem Terceira uma associação fortemente elitizada<sup>157</sup>. Na Figueira estamos perante um universo social muito mais baixo, onde os homens marcantes exerciam cargos na Alfândega e na Câmara ou eram membros de famílias importantes. De facto, o que interessava à Ordem Terceira era ter no cargo de ministro e vice-ministro pessoas de prestígio que a representassem nos atos públicos, garantindo-lhe respeito e consideração que proporcionassem o seu crescimento e afirmação na vila. E conseguiu captar essas pessoas.

### 4.3. A ministra e a vice-ministra

Os primeiros estatutos redigidos pela Ordem figueirense (1823) não mencionam os cargos de ministra e de vice-ministra. Os estatutos seguintes (1855) não determinam as obrigações destes cargos, mas preveem e definem as características a procurar na irmã terceira elegível para o ofício de ministra: uma irmã terceira autorizada, exemplar, em idade de merecer respeito e obediência. Fica ainda determinado que o ministro devia informar a ministra de tudo o que pertencia às irmãs terceiras<sup>158</sup>. Como defende Guilhermina Mota, às ministras cabia essencialmente zelar pelo bom comportamento das irmãs terceiras e garantir o seu cumprimento nos exercícios espirituais exigidos pela Ordem Terceira<sup>159</sup>.

Os cargos femininos foram ainda menos rotativos do que os masculinos, tal como se sucedeu na Ordem Terceira de Coimbra<sup>160</sup>. Cinco mulheres ocuparam o posto de vice-ministras e depois subiram a ministras. Jerónima de São José começou por ser vice-ministra de 1783 a 1787, em 1788 ascendeu a ministra exercendo até 1791. Tal como aconteceu com Mariana Pacheco, que foi vice-ministra em 1791-1792 e ministra de 1782-1793. Maria Violante foi eleita vice-ministra em 1794-1797 e muito mais tarde, em 1820, ministra. Ana Rita Dias Forte começou em 1827 até 1830 como mestra de noviças, dez anos depois exerceu o ministério de vice-ministra, logo no ano seguinte de ministra, que desempenhou até 1844, e de 1845 a 1852 voltou a ser eleita vice-ministra. Maria do Carmo da Silva, eleita vice-ministra em 1841, exercendo até 1843, dois anos depois passou a ministra, voltando a ser vice-ministra de 1854-1855.

---

<sup>157</sup> Mota, Guilhermina, “Os Ministros da Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra...”, cit., p. 336.

<sup>158</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira [1855]*, cap. XIX, art. 4.

<sup>159</sup> Mota, Guilhermina, “Presença feminina na Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra no século XVIII: As ministras e as suas famílias”, no prelo. Agradecemos à Autora ter-nos confiado este seu trabalho ainda inédito.

<sup>160</sup> *Idem*.

Era prática regular as ministras exercerem esse ofício durante alguns anos seguidos, no entanto duas irmãs terceiras destacam-se por terem exercido em períodos distintos. Ana Joaquina de Azevedo, casada com José Pacheco de Albuquerque e Melo, ministro de 1779 a 1787, e Rita Osória de Pina e Melo, eleita pela primeira vez de 1786 a 1787 e que voltou a ser sufragada em 1791-1792 e ainda em 1801 como vice-ministra. Rita Osória faleceu em 1805 e foi a primeira mulher a deixar um legado à Ordem Terceira da Figueira da Foz, que coletou 14.400 réis em 1806 e aplicou nas obras da capela<sup>161</sup>.

A partir de 1845 a ministra passa a ser também zeladora do hospital da Ordem Terceira e em 1848 a vice-ministra também agrega a função de zeladora do hospital. Estas zeladores deviam vigiar as irmãs terceiras e garantir que eram bem assistidas pela instituição para que não fosse um homem a fazê-lo, o zelador, cargo que já existia.

Tal como o vice-ministro, a vice-ministra deveria substituir a ministra no cumprimento das suas obrigações e atribuições sempre que a mesma estivesse impedida<sup>162</sup>. Por esse motivo, a escolha de vice-ministra teria as mesmas premissas que se aplicavam às ministras.

De salientar o caso de D. Maria Isabel Salazar Pinheiro, filha de Joaquim Inácio de Salazar e Vasconcelos e Ana Rita da Silva Pinheiro, serviu primeiro como mestra de noviças de 1791 a 1792 e nesse ano foi eleita vice-ministra, mantendo-se no posto até 1793. Quando deixou de servir como vice-ministra ficou uma mulher da sua genealogia, D. Inês Salazar que já mencionamos anteriormente, pois estava casada com José António Nunes Taborda que serviu como ministro. Inês Salazar foi eleita vice-ministra em 1798 no ano em que o seu marido foi eleito ministro, mas só ocupou o cargo até 1800. Faleceu a 3 de junho de 1801. Também com ligações a esta família, refira-se Maria Leonor da Silva Pinheiro, irmã terceira desde 1794 e casada com José Manuel da Cruz Rebelo, que exerceu o ofício de vice-ministra no período de 1814 a 1818, falecendo a 24 de abril de 1821.

Entre 1819 e 1830 não foi eleita nenhuma vice-ministra e esta descontinuidade também se verificou em Coimbra no cargo de ministra e causada pela queda elevadíssima de entradas de mulheres em detrimento das masculinas<sup>163</sup>. No entanto, na Ordem Terceira da Figueira, os ingressos femininos deste período foram superiores aos masculinos, excluindo os anos 1821, 1826, 1828 e 1829, quando, apesar de entrarem mais homens, a diferença entre os sexos foi

---

<sup>161</sup> AOTSFFF, *Livro de Receita e Despesa n.º 2* [1801-1830], p. 7.

<sup>162</sup> Oliveira, Carla Manuela Baptista, *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães...*, cit., p. 68.

<sup>163</sup> Mota, Guilhermina, "Presença feminina na Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra no século XVIII: As ministras e as suas famílias", no prelo.

diminuta. Depois destas eleições sem serem nomeadas vice-ministras só foram realizadas novas eleições em 1840, ano em que foi eleita Ana Rita Dias Forte. Novamente como ocorreu em Coimbra, existe a possibilidade de as irmãs candidatas ao cargo de vice-ministra não tivessem interesse em o exercer, decidindo a Mesa não eleger nenhuma<sup>164</sup>.

Procurava-se para estes ministérios de ministra e vice-ministras, mulheres com vastas ligações na instituição, preferencialmente casadas, existindo apenas três viúvas. Um traço comum foi o facto de os seus maridos e/ou membros da sua família terem servido a Mesa, como por exemplo aconteceu com D. Inês Salazar. Não existiu nenhuma que tivesse passado pela Ordem Terceira sozinha, todas possuíam laços familiares. A exceção, pela ausência de suporte familiar e por ser de um escalão mais baixo foi Feliciano Maria de Fonseca que era criada, no entanto o seu amo tinha servido como vice-ministro e era um homem importante, tento, presumivelmente, favorecido a posição da sua criada na instituição. Também no sodalício conimbricense a presença de mulheres e a sua disponibilidade para ocupar o cargo de ministra parecia resultar de estratégias definidas em família, pois quase todas formaram um elo numa cadeia de ligação à irmandade, seja com marido, pai, irmãos ou tios, que integraram e exerceram postos de chefia<sup>165</sup>.

#### 4.4. O secretário

Ao secretário estava atribuído o cuidado de registar as entradas, as tomadas de hábito e os decretos e alvarás. Devia dar as cédulas aos irmãos que eram chamados às congregações formais e informar sobre a morte de algum irmão. Era o secretário que tinha o selo da Ordem Terceira e por isso dava patentes seladas ao padre visitador e ao ministro. As patentes eram entregues aos irmãos terceiros após a profissão e era o documento comprovativo da ligação das mulheres e homens à Ordem Terceira em que era escrito o local e data de admissão na instituição. Era recomendado a todos os irmãos terceiros que levassem consigo a patente para onde quer que fossem, para que fossem incorporados em Ordens Terceiras de outros locais<sup>166</sup>. Os estatutos não determinavam o pagamento da patente, mas estas começaram a ser pagas em 1819, custando 240 réis a cada irmão (antes esse ano não existem receitas com patentes)<sup>167</sup>. Na

---

<sup>164</sup> Mota, Guilhermina, “Presença feminina na Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra no século XVIII: As ministras e as suas famílias”, no prelo.

<sup>165</sup> *Idem*.

<sup>166</sup> Moraes, Juliana de Mello, “Peregrinos e viajantes no Norte de Portugal...”, cit., p. 266.

<sup>167</sup> AOTSFFF, 2º Livro de receita e despesa [1773-1800]; Livro de Receita e Despesa nº 2 [1801-1830].

Ordem Terceira de Coimbra as patentes custavam 400 réis, já em Guimarães a primeira patente era gratuita, mas se algum membro voltasse a pedi-la teria de a pagar<sup>168</sup>.

Era ainda da competência do secretário facultar o livro de entradas e profissões ao padre visitador para este saber onde viviam os irmãos. Devia assistir a todas as congregações gerais e particulares, tendo voto nelas. Devia avisar o ministro, dias antes, sobre os irmãos que iriam professar para se fazer a confirmação vocal secreta do seu aproveitamento e com essa confirmação o ministro assinalava o dia da profissão<sup>169</sup>.

Em 1855, foram acrescentadas algumas competências a este cargo: ficou obrigado de ler todos os despachos que chegavam à Ordem Terceira para evitar desentendimentos; devia realizar um inventário dos bens; todos os documentos que não possuíssem assinatura do secretário eram nulos e sem rigor<sup>170</sup>.

Como podemos entender, o irmão que ocupasse este cargo teria de ser alfabetizado, pois era o responsável pelos registos da instituição e por redigir todos os documentos necessários, devendo conhecer todas as determinações da Mesa<sup>171</sup>. Dos dezassete irmãos eleitos para este ofício, dois ascenderam a ministro e sete a vice-ministro, ascensão de ex-secretários que também se registou na Ordem Terceira de Coimbra<sup>172</sup>. Os restantes seis irmãos desempenharam todos a função de definidor antes de ocupar o cargo de secretário e existiram apenas dois secretários que passaram por outros cargos.

#### 4.5. O procurador geral

O procurador geral era nomeado para seguir as demandas, cuidar das contas e despesas da Ordem Terceira e exercer como escrivão ou notário para as escriturações dos empréstimos<sup>173</sup>. Os Estatutos de 1855 explicam melhor as obrigações deste cargo. Deveria ser o irmão mais capaz para desempenhar este papel, se possível letrado ou advogado, pois ficavam a seu cargo a fiscalização das rendas e despesas da Ordem Terceira. Devia assegurar que fossem feitas as cobranças a tempo e comparecer a todas as reuniões da Mesa para informar sobre o seu trabalho

---

<sup>168</sup> Barrico, Joaquim Simões, *Noticia historica da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia...*, cit., p. 137; Oliveira, Carla Manuela Baptista, *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães...*, cit., p. 53.

<sup>169</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 15º art. 53.

<sup>170</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira [1855]*, cap. XVIII, do irmão secretário.

<sup>171</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., p. 47.

<sup>172</sup> Mota, Guilhermina, "Os Ministros da Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra...", cit., pp. 326-334.

<sup>173</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 15º, art. 71.

e qualquer assunto que achasse necessário resolver. Assim, o procurador geral era o fiscal da Ordem terceira, tendo de garantir que os bens da instituição não só subsistissem, mas também que aumentassem<sup>174</sup>.

Os Estatutos de 1686 de Vila Viçosa determinam que o irmão terceiro elegível para este cargo seria uma das pessoas principais da instituição, devendo ser “pronto e expedito” para os seus negócios<sup>175</sup>. Com todas as particularidades impostas a quem assumiu este posto, seria de esperar que fosse um cargo com pouca rotatividade, no entanto existiram vinte irmãos terceiros a desempenhar esta função de 1779 a 1855. Não possuímos informação sobre os empregos desempenhados por todos estes homens, mas os irmãos José Ferreira Jácome, António de Figueiredo, Ricardo José Gomes e António Manuel da Cruz Rebelo têm o nome antecedido por “Dr.” Nos assentos do *Livro de Entradas e Profissões*. Nos casos de Francisco José de Paiva e Silva e Francisco Rodrigues Malheiro sabemos que eram letrados. Mas também houve procuradores com profissões que não seriam expectáveis como José Correia de Almeida que era mestre barbeiro, João Pedro da Costa, ferreiro, Inácio da Paixão Mota, barqueiro e João Fernandes Gaspar, negociante.

À semelhança do que aconteceu com os secretários, todos passaram pelo cargo de definidor antes de se tornarem procuradores. José Joaquim Pimentel Valadares e João Fernandes Gaspar serviram como definidores antes e depois de assumirem o cargo de procurador-geral. Francisco Rodrigues Malheiro, António Joaquim Pinheiro e José Correia só foram definidores antes de serem procuradores.

Fugindo a essa tendência, Manuel Nunes de Paiva exerceu o cargo de definidor apenas depois de ter servido como procurador-geral. Este irmão entrou na Ordem Terceira com a esposa, Maria das Mercês, pertencendo já à instituição o pai e os irmãos desta. Manuel professou em 1819 gratuitamente porque nesse ano foi eleito ajudante do vigário do culto divino e no seguinte foi ele a ser eleito vigário. Vinte anos depois foi escolhido para desempenhar o ofício de procurador geral, em 1841 volta a ser vigário e a mulher eleita mestra de noviças, no ano seguinte retorna ao cargo de procurador. Em 1844 foi eleito pela última vez como vigário do culto divino. Em 1845 serviu como sacristão-mor e acabou a sua carreira da Mesa com o

---

<sup>174</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira [1855]*, cap. XVIII, do procurador geral.

<sup>175</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “Vestidos de cinzento: os irmãos terceiros franciscanos...”, cit., p. 54.

cargo de mestre de noviços de 1851-1852. Quanto à esposa, voltou a ocupar o cargo de mestra de noviças pelo extenso período de 1845 a 1854.

Além do ofício de definidor existiram ainda irmãos que exerceram outros. Sirva de exemplo João Pedro da Costa, ferreiro, que se tornou irmão terceiro em 1829, nove anos depois da sua mãe Estefânia Gomes da Silva, já falecida<sup>176</sup>. Começou a servir a Mesa logo no ano seguinte à sua entrada como zelador para coletar os anuais, foi eleito definidor por cinco anos e tornou-se procurador-geral pela primeira vez em 1846; em 1847 voltou a ser definidor, de 1850 a 1851 procurador-geral e o seu último ofício mesário foi o de definidor em 1854.

#### 4.6. O síndico

O irmão síndico guardava todas as esmolas que a Ordem Terceira recebia, ficando a seu cargo a sua distribuição para as obras pias, o montante que era entregue os encarcerados, aos enfermos, o valor gasto para as festividades dos santos e santas da Ordem Terceira e para os sufrágios dos defuntos. Porém, o síndico precisava de autorização escrita pela mão do secretário e por ordem do ministro para poder gastar as esmolas<sup>177</sup>.

Como a cargo do síndico estavam as obras pias, os estatutos de 1855 determinam que quem ocupava este ofício tinha de ser uma pessoa abonada de boa fé e de sã moral, ficando na sua posse as chaves do cofre, onde se guardava todo o dinheiro da Ordem<sup>178</sup>. Esta exigência terá levado à diminuta rotatividade do cargo, existindo apenas oito irmãos, a desempenhar a função. Quatro irmãos que foram síndicos possuíam ligações familiares com irmãos e irmãs que assumiram os cargos descritos nos pontos anteriores, restando assim apenas— António Joaquim Pugette, síndico de 1779-1791, Manuel José Pereira da Cunha em 1801, Manuel Pereira Dias da Cunha de 1820-1830 e Joaquim Barbosa de 1846-1852 e em 1855.

#### 4.7. Os definidores e os discretos

Os irmãos definidores, que tinham de ser pelo menos seis, deviam, segundo as normas, ser os mais sérios, inteligentes e zelosos da honra de Deus e da Ordem Terceira. A quantidade de

---

<sup>176</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>177</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 15<sup>o</sup> art. 57.

<sup>178</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. XVIII, do irmão síndico.

irmãos definidores dependia do número de irmãos existentes da Ordem Terceira, ficando a cargo do padre comissário visitador e do ministro essa decisão<sup>179</sup>. Ao longo dos anos, o número de definidores seculares variou entre seis e oito irmãos terceiros, existindo nove apenas em 1840. Houve ainda períodos em que foram eleitos definidores eclesiásticos, variando entre um e dois padres que eram irmãos terceiros, prática que apenas se registou em Coimbra a partir de 1851 e em Braga a partir de 1866 com os seus novos estatutos<sup>180</sup>. O primeiro definidor eclesiástico a ser eleito no sodalício figueirense foi João Gaspar Coelho que ocupou o cargo de 1782 a 1787. Os padres que o seguiram foram: João Vieira de Melo (1783-1797; 1822-1824), Joaquim de Oliveira Rebelo (1796-1797), Tomás António Pinheiro (1814-1819), Joaquim José da Paixão (1819-1820), José Joaquim de Oliveira Júnior (1820-1823) e Bernardo da Silva (1842-1854).

Os segundos estatutos da Ordem Terceira figueirense (1855) estabeleciam a obrigação dos definidores de assistir em todas as reuniões da Mesa, tanto gerais como particulares, tendo voto nelas, devendo garantir que as propostas convinhas ao bem comum da Ordem. Determinavam também que os definidores podiam ser eclesiásticos ou seculares e deviam ser os irmãos terceiros mais antigos que merecessem o cargo pelos trabalhos e esforços para aumentar a instituição, ou seja, que já tivessem servido em outros ofícios da Mesa ou outros cargos mais baixos.<sup>181</sup> No entanto, no quotidiano da instituição não ocorreu assim a nomeação dos definidores, mas sim dos discretos. De 1779 a 1855 passaram pela Ordem Terceira da Figueira da Foz, um total de 138 irmãos definidores. Como 48% desses irmãos ocuparam também outros cargos posteriormente, já os referimos na sua maioria. Os restantes 51% ocuparam apenas o ofício de definidor.

Segundo os estatutos de 1823 do sodalício figueirense, os discretos eram chamados definidores em Portugal, o que significaria que existiriam apenas irmãos a ser eleitos para ocupar o cargo de definidores. No entanto, na Ordem Terceira figueirense existiram definidores e discretos. Para se exercer este último ofício era obrigatório ter ocupado já outros cargos. Assim, oito foram ministros, cinco vice-ministros, um procurador-geral e um síndico. Existiu um discreto que apenas assumiu a função de definidor por duas vezes antes de ser eleito

---

<sup>179</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 15º art. 58.

<sup>180</sup> Barrico, Joaquim Simões, *Noticia historica da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia...*, cit., p. 156; Oliveira, Carla Manuela Baptista, *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães...*, cit., p. 59.

<sup>181</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira [1855]*, cap. XVIII, dos irmãos definidores.

discreto. Trata-se de Francisco da Cruz Rebelo que foi discreto pelo longo período de 1790 a 1801, a esposa, Eulália Joaquina da Rainha Santa, foi vice-ministra desta instituição.

#### 4.8. Os zeladores

Incumbia-se ao irmão zelador olhar com prudência, segredo e caridade o modo de viver dos irmãos e a forma de guardar a Regra e as constituições. No caso de os irmãos faltarem com esses deveres, o zelador devia avisar o ministro para que os corrigisse. Não podia, contudo, vigiar as mulheres casadas, pois considerava-se que isso era obrigação dos seus maridos. Mas em 1790 surge a zeladora perpétua, Isabel do Espírito Santo, que até esse ano tinha sido mestra de noviças. Em 1801 deixou de existir zeladora devido ao falecimento da anterior, só se voltando a eleger uma zeladora em 1854, que, no entanto, exercia essa função apenas no hospital da Ordem Terceira.

Para que o zelador controlasse os irmãos recebia do secretário uma lista com os seus nomes por paróquia— para que os conhecesse e os avisasse no que fosse necessário. O número de zeladores podia variar dependendo das necessidades da Ordem Terceira e do número de irmãos.

O zelador devia controlar se os irmãos terceiros viajantes usavam o hábito descoberto, principalmente nas cidades principais. Devia informar o ministro no caso de existir algum irmão terceiro em discórdia ou litígio para que a instituição o ajudasse. Pertencia também ao zelador informar o irmão ministro e o enfermeiro-mor dos pobres e enfermos do seu distrito para que fossem socorridos e visitados. Por fim, competia-lhe participar a morte dos irmãos para que os outros pudessem acompanhar os sufrágios e os funerais e para que rezassem por eles<sup>182</sup>.

Os estatutos de 1855 acrescentam algumas obrigações aos irmãos zeladores. Nas resuras deviam apresentar os seus cadernos, onde estavam assentes todos os irmãos terceiros, ao irmão secretário para os atualizar e garantir que todos os irmãos eram acompanhados e compareciam aos atos da Ordem. Tinham de avisar os irmãos noviços quando acabava o seu ano de noviciado para que pedissem para professar e, caso não o fizessem ao fim de cinco meses proceder a um segundo aviso, que, sendo ignorado levaria à expulsão.

Ficavam ainda encarregados da cobrança dos anuais, devendo começar a cobrança no Natal e apresentar em Mesa um rol dos que tinham pago e a quantia que arrecadaram e entregaram

---

<sup>182</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 15º.

ao síndico, recebendo desse um recibo que também deviam apresentar. Esta entrega devia ser feita até ao fim do mês de março e se algum irmão terceiro não pagasse até essa data teria de informar ao ministro. Por fim, devia informar a Mesa se fossem verbalmente ou fisicamente maltratados por algum irmão terceiro quando estivessem em trabalho da Ordem para se proceder adequadamente com esse irmão<sup>183</sup>.

Para organizar as obrigações dos zeladores, a partir de 1794 começaram a ser eleitos zeladores do culto, para a cobrança de anuais e para recolher esmolas. Em 1845 surge o zelador do hospital, que tinha a obrigação de zelar pelos irmãos terceiros que eram assistidos no hospital e coletava as esmolas para a mesma instituição<sup>184</sup>.

Tal como aconteceu com os definidores, também este cargo teve muitos irmãos terceiros a ocupá-lo, com um total de noventa e dois irmãos zeladores, sendo que 9% não ocuparam outro posto antes desse, 35% exerceram ofícios depois e a maioria, com 56%, foram apenas eleitos zeladores e não desempenharam mais nenhum ofício. É comum encontramos irmãos zeladores que depois serviram como mestre de noviços, sacristão, ajudante do vigário do culto divino ou mesmo como vigário do culto divino.

#### **4.9. O vigário do culto divino, o ajudante e os sacristães**

Ao irmão vigário do culto divino pertencia o cuidado da capela ou do altar da Ordem Terceira. Assim, devia limpar o altar ou a capela e os ornamentos, colocar velas, ornamentos e tochas nos dias de festa, competia-lhe também adornar o santo ou santa que se levava na procissão no dia em que se celebrava a sua festividade e ornamentar o túmulo para a cerimónia dos irmãos defuntos no dia do ofício geral de todos os defuntos da Ordem Terceira e das almas do Purgatório<sup>185</sup>.

Com os estatutos de 1855, principalmente devido à ausência da figura do padre comissário visitador, o vigário do culto divino adquiriu novas obrigações. Sempre que era possível este cargo devia ser ocupado por um eclesiástico, pois teria de tratar das coisas sagradas da Ordem. Continuava a seu cargo tudo o que pertencia ao cuidado e asseio da igreja e altares da capela.

---

<sup>183</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. XVIII, dos irmãos zeladores.

<sup>184</sup> AOTSFFF, *Livro de eleições e atas de posse* [1779-1863].

<sup>185</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 15º.

Ficava na sua posse as chaves da sacristia e da igreja e era ele que assegurava que eram ditas as missas competentes pelas almas dos irmãos defuntos e em especial as missas dos legados, e que havia os confessores necessários nos dias de comunhão geral.

Teria de participar nas reuniões da Mesa, nos exercícios da Quaresma e em todos os atos e funções da Ordem e era também ao seu cuidado que estavam as procissões e mais solenidades<sup>186</sup>.

Devido aos muitos encargos do vigário do culto divino, foi determinado que devia ter a ajuda de sacristães e ainda de um ajudante. Ao longo do período de 1779 a 1855 passaram pelo sodalício figueirense dezanove vigários do culto divino, desses apenas seis ocuparam unicamente esse cargo, só um fora mestre de noviços e definidor antes de ocupar exercer como vigário.

O ajudante do vigário do culto divino não podia ser um irmão mesário, nem tinha voto na Mesa. Os seus deveres eram os mesmos que tinha o vigário, principalmente na sua ausência, devendo ainda ajudá-lo em todas as funções<sup>187</sup>. Foram eleitos vinte irmãos como ajudantes do vigário e houve períodos em que não foi eleito nenhum. Apenas existiu um ajudante que serviu antes como andador, que foi Francisco Paulo da Silva, natural de Coimbra, sapateiro e aceite gratuitamente na instituição para ser andador.

Os irmãos sacristães deviam assistir em todas as funções e dias de exercícios espirituais. Ao seu cuidado ficavam as armações, composições, ornato e asseio da igreja, altares e culto divino. Tinham ainda obrigação de pegar nos corpos dos irmãos defuntos para os lançar no esquife e do esquife na sepultura e cobri-los com terra<sup>188</sup>. Como podemos imaginar o cargo de sacristão era bastante trabalhoso. Apenas foram eleitos quinze, existindo três períodos em que nenhum foi eleito. Só um irmão sacristão, João Milheiros, serviu depois como andador da instituição. Mas quatro que serviram como sacristão tornaram-se depois mestres de noviços: José da Silva Migueis, José Joaquim da Piedade, João dos Reis Mendes e Lourenço da Silva.

---

<sup>186</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira [1855]*, cap. XVIII, do Vigário do Culto Divino.

<sup>187</sup> *Idem*, cap. XVIII, do seu ajudante.

<sup>188</sup> *Idem*, cap. XVIII, dos irmãos sacristães.

#### 4.10. O mestre de noviços e a mestra de noviças

Os estatutos de 1823 não legislaram sobre o mestre de noviços e muito menos sobre a mestra de noviças, cargos que sabemos que existiam desde 1779. Os estatutos de 1855 também não reconheceram a existência de mestra de noviças, mas as suas obrigações seriam as mesmas que o mestre de noviços, mas dedicada apenas às mulheres.

Este cargo não era da Mesa administrativa, mas usufruía da mesma distinção e privilégio dos irmãos que serviam a Mesa. Sempre que possível, o mestre de noviços deveria ser um irmão terceiro eclesiástico e se não existisse nenhum na Ordem, um irmão terceiro secular íntegro, ancião e alfabetizado. Só uma vez um presbítero ocupou este ofício, o padre João Cristóvão Lopes, que o desempenhou de 1784 a 1789.

Todos os quartos domingos do mês devia convocar os irmãos noviços para lhes dar a prática, explicando a Regra e as suas obrigações, ensinando e conduzindo os noviços ao caminho da perfeição. Era ainda obrigado a apurar se o noviço sabia a Regra, especialmente quando queria professar. Devia mandar os noviços varrer a capela, a sacristia e o cemitério todas as sextas-feiras dos exercícios nos quartos domingos do mês, como atos de humildade e obediência.

Quando os noviços queriam professar ficava a cargo do seu mestre informar-se se no ano de noviciado tinham satisfeito as suas obrigações. Devia assistir com os noviços aos enterros e funções públicas da Ordem para os instruir sobre as suas obrigações, assegurando-se que todos levavam sapatos e meias pretas e o cordão de noviços, caso contrário devia afastá-los dos restantes irmãos terceiros<sup>189</sup>.

No total dos vinte e oito mestres de noviços, quinze já tinham ocupado outros cargos, o que revela alguma preferência por irmãos que já tivessem servido a Mesa ou que já estivessem na instituição há alguns anos. A razão residia no facto de o mestre de noviços ser o responsável por instruir os irmãos terceiros nos princípios fundamentais da vivência religiosa exigida na instituição, sendo benéfico um homem que fosse já um ótimo conhecedor da Regra<sup>190</sup>.

Apesar de os estatutos da Ordem Terceira figueirense não mencionarem o cargo de mestra de noviças, os do Porto diziam que ela seria uma irmã terceira de idade a quem respeitassem e

---

<sup>189</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira [1855]*, cap. XVIII, do irmão mestre de noviços.

<sup>190</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., p. 220.

mostrassem obediência, procurando a irmã mais exemplar e virtuosa<sup>191</sup>. Terá sido esse ideal que a instituição seguiu, em simultâneo com o que seria procurado em outros locais do país, como em Braga<sup>192</sup>. Em Ponte de Lima a mestra de noviças devia fazer-se acompanhar de um livro de registo, para anotar a data de tomada do hábito das irmãs terceiras e por isso, devia ter os mínimos conhecimentos de leitura e escrita<sup>193</sup>.

Este cargo foi menos rotativo do que o de mestre de noviços, tal como observamos com os restantes cargos femininos. De 1779 a 1855 foram eleitas catorze mestras de noviças, sete assumiram também o cargo de ministra ou vice-ministra e duas tinham laços familiares com mesários. Saliente-se que nenhuma das catorze mulheres eleitas entrou sozinha na instituição ou se manteve sem ligações familiares a outros irmãos terceiros. O que não significa que tivessem ido por arrastamento, porque, como já se viu, algumas delas foram as primeiras da família a ingressar na Ordem Terceira. Exemplo disso foi Maria dos Santos, mestra de noviças de 1792 a 1793. Tornara-se irmã terceira em 1765, sendo a primeira da sua família a ser admitida na Ordem. Só depois dela ingressou o marido, Francisco José dos Santos, duas irmãs e o filho. A sua filha Luísa Maria só ingressou em 1819, acompanhada do marido Manuel de Coelho Ribeiro, que tinha já os seus pais, um tio e os avós maternos e paternos na instituição. Em 1845 tornou-se também terceiro o neto de Maria dos Santos, filho de Luísa e Manuel<sup>194</sup>.

#### 4.11. O andador

O irmão andador devia estar sempre pronto na capela da Ordem Terceira para quando o ministro ou o secretário o mandassem a qualquer serviço externo. Competia-lhe ajudar os sacristães no asseio e ornato da capela. Devia avisar os mesários para irem aos enterros dos irmãos defuntos e para as reuniões da Mesa. Tinha ainda de assegurar que não existiam pobres a pedir na porta da capela nos dias de festividades<sup>195</sup>.

Pelo seu serviço à Ordem Terceira recebia um ordenado pago trimestralmente ou em quatro parcelas por ano. Ao longo dos anos o valor foi aumentando, especialmente em períodos em que a Ordem tinha grande número de irmãos. Em 1783 o salário anual do andador foi de 3.200 réis, atingindo o valor mais alto em 1845, com 12.000 réis divididos em pagamentos

---

<sup>191</sup> AOTSFFF, *Estatutos e regra da Ordem Terceira do Serafim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco da Cidade do Porto* [1751], cap. XX.

<sup>192</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., p. 104.

<sup>193</sup> Pérez Álvarez, María José, “Mujer, caridad y religiosidade barroca en el Norte português...”, cit., p. 265.

<sup>194</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>195</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. XVIII, do irmão andador.

trimestrais<sup>196</sup>. Ainda no ano de 1845, o andador começou a receber anualmente mais 1.100 réis para comprar um par de sapatos. Ficava a cargo da instituição o arranjo da campanha que o devia acompanhar e as armas que devia trazer ao peito quando andava ao seu serviço<sup>197</sup>.

De 1796 a 1843 foram apenas nomeados cinco andadores. Dois deles já foram referidos, pois Francisco Paula da Silva foi ajudante do vigário e João Milheiro foi sacristão. Os restantes três serviram apenas esta ocupação—João de Afonso em 1801, Bernardo Meneses e João Marques Brás em 1814. Além dos irmãos que foram andadores, existiram dois homens que foram admitidos para ocupar esse ofício: Domingos Esteves de Carvalho e Anacleto da Cruz, que entraram e professaram gratuitamente na Ordem Terceira<sup>198</sup>.

---

<sup>196</sup> AOTSFFF, 2º Livro de receita e despesa [1773-1800]; Livro de Receita e Despesa nº 2 [1801-1830]; Ordem Terceira da Figueira Receita e Despesa nº3 [1820-1831]; Receita e Despesa da Cappela desta Venerável Ordem Terceira da Penitencia..., cit.; Livro de contas correntes nº 5 [1849-1877].

<sup>197</sup> AOTSFFF, Receita e Despesa da Cappela desta Venerável Ordem Terceira da Penitencia..., cit.; Livro de contas correntes nº 5 [1849-1877].

<sup>198</sup> AOTSFFF, Livro de entrada e profissão [1714-1855].

## Capítulo 5. A vivência religiosa dos irmãos da Ordem Terceira de S. Francisco da Figueira da Foz

As Ordens Terceiras franciscanas como instituições vinculadas à ordem mendicante, possuíam um forte cunho religioso. Com a entrada na Ordem Terceira, o indivíduo alterava profundamente a sua condição, pois entrava numa nova forma de vida baseada numa vivência religiosa bastante rigorosa<sup>199</sup>.

Como não eram uma instituição com *numerus clausus* aumentavam a possibilidade de entrada o que justifica o seu aumento e crescente importância. Assim, os “motivos de ingresso nestes sodalícios estavam associados ao aperfeiçoamento moral e religioso, mas também aos benefícios materiais e espirituais disponibilizados aos seus membros”<sup>200</sup>.

### 5.1. As formalidades de integração na Ordem Terceira

Os interessados em alterar a sua vivência por uma vida religiosa mais intensa e rigorosa que, assim, desejavam integrar a Ordem Terceira eram obrigados a escrever uma petição que seria entregue à Mesa. A petição tinha a seguinte estrutura obrigatória:

“Muito Reverendo Padre Commissario, Senhor Irmão Ministro, e mais Senhores Irmãos Mezarios

Diz N. filho legítimo de N. e da sua mulher N. neto pela parte paterna de N. e de sua mulher N. e para materna de N. e sua mulher N. solteiro ou casado com N. residente na Rua de N. da Cidade, Villa ou Freguesia de N. com a ocupação ou ofício de N. que ele para melhor servir a Deos, e salvar sua alma quer ser filho de Seraphico Padre S. Francisco recebendo o Habito da sua Veneravel Ordem Terceira da Penitencia nesta corporação da Villa da Figueira da Foz, e por lhe parecer que tem as condições requisitas.

Para a Vossa Paternidade, ao Senhor Irmão Ministro, mais Senhores Irmãos Mezarios, que conformados da verdade o admittão a tomar o Santo Habito

Espera Receber Mercê”<sup>201</sup>.

<sup>199</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., p. 215.

<sup>200</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “As Ordens Terceiras do Nordeste português...”, cit., p. 269.

<sup>201</sup> AOTSFFF, *Apendiz a estes Estatutos que contem...*, cit., p. 1.

No caso de ser mulher casada, devia também trazer o consentimento do seu marido assinado na margem. Esta petição era entregue pelo concorrente ao secretário ou diretamente à Mesa, porém, antes disso, era obrigado a ler a tábua, onde estavam declaradas as condições que o pretendente deveria cumprir e as suas obrigações.

De seguida, a Mesa deveria examinar o concorrente no que respeitava à sua fé e à obediência à Santa Igreja Romana. No caso de o candidato ser senhor ou senhora de título, cavaleiro de alguma ordem de condecorações ou militar, familiar do Santo Ofício ou de conhecida qualidade por seu estado ou por pessoa, podiam ser omitidas as informações. Também podiam ser omitidas as informações caso fosse filho das ditas pessoas qualificadas ou se fosse filho ou irmão de outros irmãos da Ordem Terceira, a quem já se tivesse tido informações ou, ainda, se tivesse algum irmão religioso em alguma ordem aprovada pela Igreja<sup>202</sup>.

Como ocorria na Ordem Terceira de Ponte de Lima, “os critérios de admissão eram, basicamente, três: religiosos, dado que apenas os católicos podiam ser admitidos; morais, pois a conduta do candidato era previamente avaliada; e económicos, uma vez que o ingresso do pretendente também estava condicionado pelo desempenho de uma profissão e pela posse de rendimentos que permitissem o pagamento da joia de entrada e dos anuais”<sup>203</sup>.

Como já mencionado, os primeiros estatutos (1823) determinaram que eram impedidas de ser admitidas na instituição pessoas que não tinham renda ou fazenda para se sustentarem. Os estatutos seguintes (1855) reforçaram a obrigação, pois não podiam ser admitidas pessoas que não tivessem renda, património, negócio ou ofício que os pudesse sustentar, e no caso das criadas e criados, só seriam admitidos aqueles que apresentassem provas de que eram pessoas de bons costumes e que se sabiam governar, não sendo permitidos aqueles tinham dois ou mais anos diferentes<sup>204</sup>.

Para obter as informações dos requerentes à Ordem, procedia-se a uma indagação que consistia em três perguntas, que podiam ser feitas pelos mesários ou por qualquer irmão da Ordem encarregado de o fazer:

---

<sup>202</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 1.

<sup>203</sup> Esteves, Alexandra, “A composição social da Ordem Terceira de Ponte de Lima...”, cit., pp. 55-56.

<sup>204</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. I, art. 3.

“1. Se conhecem a N. e se conhecerão a seus Pais NN. e a seus avós. Se souberem que tenham alguma raça de Judeo, Mouro ou Herege: e se tem ou tiverão fama disto, e como, ou por que a sabem?

2. Se sabe que o sobredito N. he de boa vida, e costumes? Se dá escandalo na vizinhança, ou tem algum vicio publico, ou padeceu publica infamia, ou he criminozo em brigas?

3. Se tem officio, Renda, ou Patrimonio de que viva, e se possa sustentar honesta, e honradamente sem andar pedindo”<sup>205</sup>.

As informações obtidas eram escritas numa carta fechada para ser entregue à Mesa, que deliberava a aceitação ou não do candidato, queimando a carta no fim.

Em 1855 passou a ser obrigatório que a votação para receber o hábito fosse realizada por escrutínio de favas brancas e pretas, que seria realizado também nas petições para professar com base nas informações dadas pelo mestre de noviços. Esta forma de votação também era realizada por outras Ordens Terceiras, mas para a eleição da Mesa<sup>206</sup>.

Para garantir a pureza de sangue, a entrada para as Ordens Terceiras estava impedida a mulatos, judeus e mouros. Esta proibição tinha como objetivo o estabelecimento de uma elite com noções de poder, prestígio e reconhecimento social, que permitiria aos irmãos da ordem terceira integrar-se outras instituições e cargos, e assim, ascender na hierarquia social<sup>207</sup>. Como é sabido, esta discriminação cessou por legislação de 1773.

Por fim, a Mesa deliberava se o concorrente deveria ser aceite e, no caso de o ser, era chamado para se lhe lançar o hábito, devendo pagar a sua entrada. Se a pessoa em questão estivesse em perigo e a Mesa permitisse, era possível tomar o hábito imediatamente, devendo a Mesa determinar o valor a pagar<sup>208</sup>. Na realidade, quando um candidato estava nessa situação a Ordem Terceira lançava-lhe o hábito e dava-lhe também a profissão, o que aconteceu a catorze mulheres e onze homens. Existiram ainda três mulheres que apenas tomaram o hábito no momento da sua morte, para salvação da sua alma. Em relação a irmãos terceiros que por algum motivo se encontravam perto da morte durante o seu noviciado, era-lhes dada a profissão logo que a instituição sabia da sua situação<sup>209</sup>.

<sup>205</sup> AOTSFFF, *Apendiz a estes Estatutos que contem...*, cit., p. 31.

<sup>206</sup> Oliveira, Carla Manuela Batista, *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães...*, cit. p. 49.

<sup>207</sup> Esteves, Alexandra, “A composição social da Ordem Terceira de Ponte de Lima...”, cit., p. 59.

<sup>208</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. I, art. 5.

<sup>209</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855]; *Livro de entrada e profissão* [1784-1857]; *Livro de registo de irmãos* [1829].

### 5.1.1. A tomada do hábito

Depois da entrada do candidato na Ordem era-lhe então lançado o hábito, estando estipulado que tinha de ser na capela da instituição no segundo domingo do mês depois da prática<sup>210</sup>. Para receber o hábito o pretendente colocava-se de joelhos em frente ao padre comissário e dizia “Muito Reverendo Padre Comissario: peço a Vossa Paternidade, que pelo amor de Deos me queira dar o Habito da Terceira Ordem do Seraphico Padre S. Francisco para melhor assim servir Deos, e salvar minha alma”<sup>211</sup>.

Em seguida, o padre fazia uma breve admoestação e dava-lhe a absolvição geral e a bênção do cordão e do hábito. Por fim, era feita uma breve exortação ao noviço sobre a perfeição que devia ter, as graças que ganhava e as obrigações a que ficava sujeito. Esta cerimónia de tomada do hábito marcava a entrada efetiva na Ordem Terceira, sendo registado o novo membro no *Livro de entradas e profissões*.

O hábito que era lançado aos irmãos devia ser de um pano humilde, que não podia ser preto nem branco. Vestiam também uma capa de pano simples e com mangas. As irmãs deviam vestir um manto e túnica feito no mesmo tecido<sup>212</sup>. Assim, o hábito utilizado foi adaptado das roupas que vestia S. Francisco de Assis, representando a humildade dos irmãos terceiros à semelhança da que fora praticada pelo fundador da Ordem.

**Imagem 4: Figura de São Francisco no Altar-mor da Igreja da Ordem Terceira da Figueira da Foz**<sup>213</sup>



<sup>210</sup> AOTSFFF, *Compendio dos exercícos da Sagrada Ordem Terceira da Penitencia...*, cit., p. 15.

<sup>211</sup> AOTSFFF, *Apendiz a estes Estatutos que contem...*, cit., p. 2.

<sup>212</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 3.

<sup>213</sup> Imagem retirada de: <https://www.facebook.com/ofsfgoz/photos/a.388216488178823/623444134656056/> (consultado a 08/07/2021).

Como podemos ver na imagem acima, São Francisco é representado com uma túnica, um capuz caído aos ombros e o cordão à cintura. O hábito dos irmãos tinha de cobrir os joelhos, a capa com capuz tinha de ser dois dedos mais largo do que o hábito e também o cordão era utilizado à cintura<sup>214</sup>. Em 1855 ficou determinado que o hábito se mantinha igual e na procura de uniformidade, devia ser acompanhado de meias e calçado preto<sup>215</sup>.

Os estatutos de 1823 proibiam o uso do hábito descoberto antes dos irmãos e irmãs fazerem a profissão<sup>216</sup>. Trazer o hábito “descoberto”, como nos diz Juliana de Mello, “significava demonstrar na comunidade a pertença à Ordem”<sup>217</sup>, ou seja, a utilização do hábito fora das atividades da Ordem Terceira. O hábito descoberto dos irmãos era uma túnica em forma de cruz de cor cinzenta e com cordões, que apenas podiam usar publicamente com uma licença que recebiam por escrito se fossem irmãos exemplares, de conhecida modéstia e virtude<sup>218</sup>.

Existiam certos casos em que não se concedia licença para utilizar o hábito descoberto, como quando o irmão tinha uma ocupação de baixo nível ou trabalhava num local pouco limpo. Previam-se também algumas situações em que era retirado o hábito aos irmãos: se, empobrecidos, tivessem de mendigar ou se se descobrisse que viviam escandalosamente e que não se queriam emendar<sup>219</sup>.

Como defende Maria Marta Lobo de Araújo os hábitos materializavam a diferença entre os irmãos terceiros e eram a imagem pública da Ordem Terceira. O uso do hábito exterior demonstrava a pertença numa instituição poderosa, que dignificava e conferia reputação e, simultaneamente criava uma imagem homogénea a todos os terceiros que tinham permissão para o utilizar<sup>220</sup>.

### 5.1.2. O noviciado

Os Estatutos não nos facultam muita informação relativa ao período de noviciado, mas sabemos que em seguida após a tomada do hábito era feito um ano de noviciado, durante o qual

---

<sup>214</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 3, art. 15.

<sup>215</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. I, art. 10.

<sup>216</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 3, art. 12.

<sup>217</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., p. 77.

<sup>218</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 3, art. 13.

<sup>219</sup> *Idem*, cap. 3, art. 17 e 18.

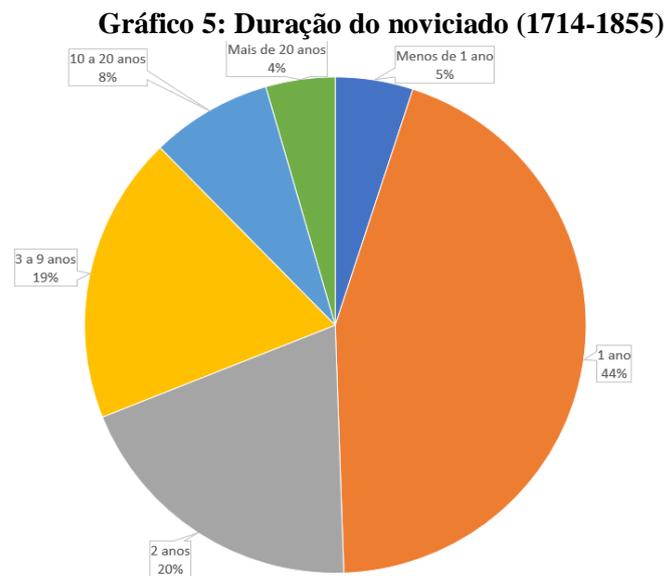
<sup>220</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “As Ordens Terceiras do Nordeste português...”, cit., p. 272.

o ministro, ou outro irmão a quem foi dada essa função, deveria ensinar ao noviço a regra e os estatutos.

Pelo capítulo 6 da Regra, além da missa geral do segundo domingo de cada mês a que todos os irmãos deviam assistir, os irmãos noviços tinham de assistir à prática feita todos os quartos domingos do mês, aprendendo sobre como deveriam respeitar a Regra da Ordem Terceira<sup>221</sup>.

Todos os anos, os noviços deviam fazer confissão geral e testamento onde se previsse a restituição de tudo o que deviam<sup>222</sup>. Este testamento devia ser feito dentro de três meses após a entrada na Ordem, se não o fizessem eram impedidos de fazer a profissão. O Padre Confessor, que era chamado para ajudar a bem morrer e aconselhar os irmãos sobre como fazer o testamento, não devia solicitar nenhum legado a qualquer Ordem Terceira para que em todo o mundo se conhecesse o Padre S. Francisco na pobreza e desprezo das coisas temporais<sup>223</sup>.

Apesar de a Regra dizer “Passado o anno de Noviciado, peça logo a Profissão; porque aos descuidados, e negligentes se fecha a porta”, na Ordem Terceira da Figueira da Foz, sabemos que o ano de noviciado muitas vezes passou largamente o limite de um ano. Veja-se o gráfico:



Fonte: AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão [1714-1855]; Livro de entrada e profissão [1784-1857]; Livro de registo de irmãos [1829]*.

Dos 1.147 irmãos que tomaram o hábito nesta Ordem Terceira, 918 (80%) professaram ou pelo menos apenas desses sabemos a sua data de profissão. Como podemos observar no gráfico acima, a maioria dos irmãos não professou no tempo devido. No mesmo ano em que tomaram

<sup>221</sup> AOTSFFF, *Compendio dos exercícos da Sagrada Ordem Terceira da Penitencia...*, cit., cap. 3.

<sup>222</sup> *Idem*, cap. 3.

<sup>223</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 9.

o hábito, 5% dos irmãos professaram por estarem em perigo de vida para assim receberem a indulgencia plenária<sup>224</sup>. Em maior número, 44% dos irmãos, professaram no tempo devido, o que ocorreu sobretudo entre 1818 e 1825, período em que terá existido um maior controlo para que se cumprisse o estipulado.

No entanto, 464 professaram passado mais de um ano, 179 dois anos depois, 172 foram noviços durante três a nove anos, 72 entre dez a vinte anos e houve ainda 41 irmãos que professaram apenas vinte anos depois da sua tomada de hábito. Para controlar esta situação, em 1780 a Mesa determinou que no peditório anual se desse a profissão aos irmãos terceiros que estavam em falta.

Infelizmente, não sabemos se esta realidade também se registou em outras Ordens Terceiras portuguesas, pois nunca foi feito esse estudo. Não é possível chegar a uma razão para tal falta de cumprimento dos estatutos neste critério imposto pela própria Ordem. Nos estatutos seguintes, de 1855, foi reforçado que o irmão noviço seria obrigado a professar dentro de seis meses depois de concluído o seu ano de noviciado, sob pena de expulsão irremissível, ficando a Ordem Terceira impedida de lhe fazer enterro, dar sepultura ou dizer missas pela sua alma. Caso algum ministro fizesse o contrário dessa determinação, teria de pagar 12.800 réis. Se um irmão noviço fosse expulso e desejasse voltar a integrar a instituição poderia fazer nova petição passados seis meses, regressando à condição de noviço<sup>225</sup>.

### 5.1.3. A profissão

Independentemente da duração do ano de noviciado, para poder professar o irmão noviço devia fazer uma petição à Mesa na seguinte forma:

“Muito Reverendo Padre Commissario; Senhor Irmão Ministro, e mais Irmãos Mezarios  
Diz o Irmão/a Irmã N. filho/filha legitimo/a de N. e de sua mulher N. natural de N. residente na Rua de N. com a ocupação de N. que elle/ella tem acabado o anno d’aprovação nesta Venerável Ordem Terceira de Penitência, a onde confessa não ter satisfeito com as suas obrigações, como devia, de cujas faltas, indulgencias promete e emendarse pelo que  
Para a Vossa Paternidade, ao Senhor Irmão Ministro, e mais Senhores da Meza, que para sua conçoção a bem do serviço de Deos, e salvação da sua alma o admittão a professar.

<sup>224</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 2, art. 8.

<sup>225</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. II, art. 5.

Espera receber mercê”<sup>226</sup>.

Tal como no ato da entrada, também o de professar obrigava a um pagamento de uma esmola. Pelos *Estatutos da Ordem Terceira do Porto de 1751*, ao professar, os irmãos pagavam 480 réis se tivessem menos de 30 anos, e 960 réis todos os outros<sup>227</sup>. Os primeiros estatutos figueirenses não determinaram o valor a ser pago na profissão, mas os segundos estabeleceram que até aos 40 anos deveriam pagar 1.200 réis e com mais de 40 a Mesa determinava o valor<sup>228</sup>. Apesar de nos primeiros estatutos a Ordem Terceira figueirense não ter definido os montantes a pagar, também não seguiu os do sodalício do Porto. E, como acontecia com os valores de entrada, na profissão também existiram diferenças entre as mulheres e os homens:

**Tabela 1: Pagamento da profissão na Ordem Terceira em réis (1773-1855)**

Ano	Mulheres	Homens
1773-1778	600	600
1779-1786	800	600
1787-1789	1200	600
1790-1791	800	600
1792-1793	1200	600
1794	600	600
1795-1855	1200	1200

Fonte: AOTSFFF, 2º Livro de receita e despesa [1773-1800]; Livro de Receita e Despesa nº 2 [1801-1830]; Ordem Terceira da Figueira Receita e Despesa nº3 [1820-1831]; Receita e Despesa da Cappela desta Venerável Ordem Terceira da Penitencia..., cit.; Livro de contas correntes nº 5 [1849-1877].

Em 1773 noviços e noviças pagavam 600 réis para professar. Logo em 1779 as noviças passaram a pagar 800 réis, atingindo o valor máximo de 1.200 réis em 1787, montante igual ao que se satisfazia de entrada nesse período. Quanto aos noviços, o valor da profissão manteve-se sempre igual até 1795, ano em que tanto noviços como noviças estabilizam o valor de profissão nos 1.200 réis. Em Braga também foi prática os pagamentos mais avultados das mulheres em relação aos homens, sendo justificado pelo facto de as mulheres deterem uma menor possibilidade de servir a instituição, visto que apenas os homens que ocupavam cargos da Mesa deliberavam e geriam. Por esse motivo, seria justo aos homens ter valores de entrada e de profissão mais baixos<sup>229</sup>.

<sup>226</sup> AOTSFFF, *Apendiz a estes Estatutos que contem...*, cit., pp. 7-8.

<sup>227</sup> AOTSFFF, *Estatutos e regra da Ordem Terceira do Serafim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco da Cidade do Porto* [1751], cap. I, art. 8.

<sup>228</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. I, art. 6.

<sup>229</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., pp. 201-202.

Tal como na tomada do hábito, a profissão tinha de ser feita na capela da Ordem Terceira e no segundo domingo do mês depois da prática<sup>230</sup>. No ato de professar o noviço devia-se ajoelhar perante o padre comissário e dizer: “Muito Reverendo Padre Comissario: Peço a Vossa Paternidade pelo amor de Deos, que não atendendo aos muitos defeitos que eu tive neste meu anno de Noviciado, me queira fazer a minha profissão, para melhor assim servir a Deos, e salvar a minha alma.”<sup>231</sup>

Em seguida era feita uma breve prática sobre as excelências da Ordem Terceiras e as obrigações que teria de cumprir e procedia-se à a absolvição e à bênção do hábito. Depois o noviço professava, colocando a mão sobre o livro dos Estatutos e prometendo guardar os mandamentos da lei de Deus e as Regras de São Francisco<sup>232</sup>. O ato acabava com o juramento de mãos colocadas nos Santos Evangelhos<sup>233</sup>. O irmão noviço tornava-se irmão efetivo da Ordem Terceira.

#### 5.1.4. As confissões e comunhões

A confissão e a comunhão eram obrigações muito importantes na Ordem Terceira. Pela Regra, os irmãos deveriam comungar três vezes por ano, no Natal, na Páscoa e no Espírito Santo. Os *Estatutos da Ordem Terceira da Figueira da Foz* ordenavam que também se fizesse uma comunhão geral no aniversário de S. Francisco, no dia de festa de algum santo ou santa celebrado pela Ordem Terceira e no dia depois da festa de Todos os Santos em que se fizessem as exéquias e honras pelos irmãos defuntos<sup>234</sup>. Em 1855, a Ordem Terceira determinou que se procedesse a comunhão geral todos os segundos domingos do mês, o que era chamado de Resura, na primeira oitava do Natal, Páscoa e no Espírito Santo. Para que esse ato fosse realizado com a maior importância e decência, quando o padre diretor entrava na capela para a missa era precedido por quatro tochas acesas transportadas pelos irmãos terceiros mais antigos<sup>235</sup>.

Além das comunhões gerais, existiam comunhões particulares que deviam se feitas nas festas do Senhor, da Virgem Maria, dos Apóstolos e dos Santos da Ordem, mas podiam ser

---

<sup>230</sup> AOTSFFF, *Compendio dos exercícios da Sagrada Ordem Terceira da Penitencia...*, cit., p. 15.

<sup>231</sup> AOTSFFF, *Apendiz a estes Estatutos que contem...*, cit., p. 8.

<sup>232</sup> *Idem*, p. 12.

<sup>233</sup> *Idem*.

<sup>234</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 6 art. 22.

<sup>235</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. III.

ainda mais frequentes, existindo padres conselheiros espirituais e confessores que ficavam encarregados de fazer essas comunhões antecedidas de exame de consciência daqueles que frequentam a sagrada comunhão.

Os irmãos terceiros deviam ainda confessar-se quando lhes era lançado o hábito, no fim do capítulo da correção geral, na absolvição da primeira segunda-feira da quaresma, na absolvição do ano e na absolvição para as festividades.

## 5.2. Os exercícios religiosos

O *Compendio dos exercícios da Sagrada Ordem Terceira da Penitencia*<sup>236</sup> impunha exercícios de frequência diária, semanal, mensal, anual e os gerais de todo o tempo, que depois eram aprofundados pelos estatutos de cada Ordem Terceira.

### 5.2.1. Exercícios de todos os dias

Começando pelos exercícios de todos os dias, os irmãos deviam ir à missa se pudessem, devendo escutar em silêncio a palavra de Deus. Os momentos de oração eram uma importante forma de devoção, elevando a alma a Deus e possibilitando a vivência religiosa ideal<sup>237</sup>. Por isso, todos os dias os irmãos terceiros deviam rezar as sete horas canónicas: as matinas, de madrugada; a prima– ao acordar; a terça, a meio da manhã; a sexta ao almoço; a noa a meio da tarde; as vésperas ao anoitecer; e as completas antes de dormir. A Ordem Terceira figueirense determinava a seguinte forma de rezar pelas horas canónicas:

**Tabela 9: Composição das horas canónicas**

Horas canónicas	Orações
<b>Matina</b>	12 <i>Padre Nosso</i> , 12 <i>Gloria Patri</i> alternados
<b>Prima</b>	7 <i>Padre Nosso</i> , 7 <i>Gloria Patri</i> alternados, 1 <i>Credo</i> , 1 <i>Miserere mei Deus</i>
<b>Terça</b>	7 <i>Padre Nosso</i> , 7 <i>Gloria Patri</i> alternados
<b>Sexta</b>	7 <i>Padre Nosso</i> , 7 <i>Gloria Patri</i> alternados
<b>Noa</b>	7 <i>Padre Nosso</i> , 7 <i>Gloria Patri</i> alternados
<b>Véspera</b>	7 <i>Padre Nosso</i> , 7 <i>Gloria Patri</i> alternados
<b>Completa</b>	7 <i>Padre Nosso</i> , 7 <i>Gloria Patri</i> , 1 <i>Credo</i> , 1 <i>Miserere mei Deus</i>

Fonte: AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 8.

Estas orações destinavam-se aos irmãos terceiros que sabiam ler porque, os outros deviam apenas dizer o *Padre Nosso* e a *Gloria Patri*, e as restantes se as soubessem de cor. A diferença

<sup>236</sup> AOTSFFF, *Compendio dos exercícios da Sagrada Ordem Terceira da Penitencia...*, cit.

<sup>237</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., p. 226.

da Regra para os estatutos próprios foi a inclusão do salmo *Miserere mei Deus*, que não estava incluída no compêndio. A Ordem Terceira figueirense não foi a única a incluí-la, também em Braga os irmãos terceiros o deviam dizer<sup>238</sup>. Desta obrigação só eram dispensados os irmãos enfermos, que a cumpriam apenas voluntariamente. Quanto aos clérigos e cavaleiros das Ordens Militares que rezavam sempre as horas canônicas, continuariam a fazê-lo segundo o estipulado nas suas igrejas e ordens, devendo apenas acrescentar as orações pelos irmãos defuntos e pelas almas do Purgatório.

Na altura da Quaresma, os irmãos terceiros que pudessem deviam ir à matina nas igrejas e todos os dias à noite teriam de examinar a sua consciência<sup>239</sup>. Além das horas canônicas, os irmãos e irmãs terceiras deviam rezar todos os dias a *Coroa de Maria Santíssima*, nunca em comunidade, mas sempre em particular<sup>240</sup>.

### 5.2.2. Exercícios de todas as semanas

Todas as semanas os irmãos faziam abstinência de carne às segundas, quartas, sextas e sábados, excluindo os que não podiam por doença ou fraqueza. A abstinência não era observada nesses dias da semana quando calhava em dias de solenidades principais em que os cristãos costumavam comer carne<sup>241</sup>.

Todas as sextas-feiras do ano era feito o jejum, novamente excluídos os enfermos e os débeis. Não se fazia o jejum se calhasse no dia do nascimento de Nosso Senhor. Ao jejum de sexta-feira era acrescentado o da quarta-feira, desde a festa de Todos os Santos até à Páscoa<sup>242</sup>.

Segundo a Regra, além dos enfermos e fracos, estavam dispensados do jejum e da abstinência os viajantes e as mulheres pejudadas até à sua purificação, cerimónia que se realizava após o parto<sup>243</sup>. No dia da festa solene, eram dispensados do jejum aqueles que comiam no

---

<sup>238</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., p. 225.

<sup>239</sup> AOTSFFF, *Compendio dos exercícios da Sagrada Ordem Terceira da Penitência...*, cit., cap. I.

<sup>240</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 8.

<sup>241</sup> AOTSFFF, *Compendio dos exercícios da Sagrada Ordem Terceira da Penitência...*, cit., cap. II.

<sup>242</sup> Esta determinação do jejum foi confirmada por Decreto Apostólico do Santo Pontífice Inocêncio X para moderar os jejuns da Regra. AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 5 art. 21.

<sup>243</sup> Entre os judeus existia a prática da purificação das mulheres que tinham filhos, consistindo no seu encerramento por 40 dias se tivessem um menino e por 80 dias caso tivessem uma menina (Rafael Bluteau, *Vocabulário portuguez & latino*, Lisboa, Off. de Pascoal da Sylva, vol. V, 1716, p. 265).

convento, as mães de família, os filhos, os servos e aqueles que não tinham bastante comida ou sustento para poder jejuar, mas todos estes deviam fazer abstinência.

### 5.2.3. Exercícios de todos os meses

Todos os meses era feita uma congregação a um domingo durante a qual os irmãos deviam ouvir a missa com atenção e devoção. Sempre que possível, devia ser realizada uma homilia breve em que se exortava os terceiros a guardar a Regra e a virtude e a praticar a oração e as obras da misericórdia. No fim da missa cada membro com capacidade para isso daria uma esmola recolhida pelos zeladores de esmola e entregue ao síndico para que a aplicasse no socorro aos irmãos terceiros pobres, enfermos e encarcerados e nos demais gastos necessários da instituição<sup>244</sup>. Estas esmolas dadas pelos irmãos terceiros nas missas mensais eram uma importante fonte de receita da Ordem Terceira da Figueira.

Pela Regra, todos os meses devia ser realizada uma junta de Mesa para tratar do governo da Ordem Terceira<sup>245</sup>. Era nessas reuniões que se faziam as eleições para os cargos, se repreendiam os delinquentes, se determinava a quem deviria ser retirado o hábito e eram apresentadas as petições para tomar o hábito, escolhendo-se uma pessoa fidedigna para recolher a informação da vida, costumes, pureza de sangue e sustento do requerente<sup>246</sup>.

### 5.2.4. Exercícios de todos os anos

Anualmente eram realizadas três missas pela salvação dos irmãos vivos e dos defuntos, uma festa solene a um santo da Ordem Terceira e outra pelos irmãos defuntos, em novembro com vésperas, ofício, missa e pregação<sup>247</sup>.

São Francisco ordenou, pelo capítulo 14 da Regra, que se rezasse pelos irmãos terceiros defuntos. Na Ordem Terceira da Figueira ficou determinado que se realizasse o aniversário dos irmãos falecidos na primeira segunda-feira dentro do oitavário do dia de Todos os Santos. Todos os irmãos terceiros eram obrigados a assistir, pois “devem os vivos rogar a Deus pelos Irmãos defuntos”. Para encerrar a missa era dito o ofício dos defuntos e realizada a absolvição

---

<sup>244</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 13.

<sup>245</sup> AOTSFFF, *Compendio dos exercícios da Sagrada Ordem Terceira da Penitencia...*, cit., cap. IV.

<sup>246</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 13, art. 4.

<sup>247</sup> AOTSFFF, *Compendio dos exercícios da Sagrada Ordem Terceira da Penitencia...*, cit., cap. V.

dos seus locais de sepultura. Ao sair da capela os irmãos terceiros seguiam em procissão até ao seu cemitério enquanto cantavam<sup>248</sup>.

Era ainda concretizado um Capítulo Anual em que se publicava a eleição dos ofícios novos, confirmando-os e informavam os irmãos do estado da Ordem<sup>249</sup>. Como já mencionámos, deixou de ser feito após 1834 com a ausência do padre comissário.

Os primeiros estatutos não mencionaram as procissões que a Ordem Terceira figueirense devia executar, mas pela análise das despesas sabemos que eram efetuadas as procissões do Enterro e da Cinza. A Ordem Terceira participava ainda na procissão dos Passos, que saía da Igreja Matriz para a capela da Ordem a um sábado da Quaresma e regressava no dia seguinte à Igreja Matriz<sup>250</sup>.

A procissão da Cinza decorria na quarta-feira de Cinzas, sendo uma procissão mais simples e sem aparato, marcada pelos sentimentos de dor e de penitência. A sua execução determinava o início dos tempos de penitência e mortificação que se iam seguir<sup>251</sup>.

Afirma-se nos estatutos de 1855 que existiram anos em que não foi possível à Ordem Terceira concretizar a procissão da quarta-feira de Cinzas por motivos financeiros ou outros problemas e por isso a partir desse ano ficou estabelecido que a procissão só decorria quando a instituição a pudesse concretizar<sup>252</sup>.

Durante o período de quaresma deviam ser feitos os sermões na capela da instituição. No entanto, em vez de serem à sexta-feira seriam ao domingo à tarde, porque à sexta era rezada a Coroa com os exercícios e, além disso, a afluência da população podia ser demasiada para o espaço da capela da Ordem Terceira. A recitação da Coroa competia ao padre diretor que impunha ainda as penitências e atos de humildade que considerasse adequados aos irmãos terceiros. Estes, rezavam em coro e quando chegavam às últimas três *Ave Maria* faziam-se três cerimónias de forte carga simbólica: a cerimónia da ampulheta em que se diziam as seguintes palavras: “Eis aqui, Irmão, como passam os dias da vida humana”; a cerimónia da caveira acompanhada pelas palavras “Eis aqui em que nos havemos de tornar”; e a cerimónia da Cruz de Cristo dizendo-se: “Eis aqui, Irmão, quem nos redimiu, e há de salvar”. No fim era cantada

---

<sup>248</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. V, art. 4.

<sup>249</sup> AOTSFFF, *Compendio dos exercícos da Sagrada Ordem Terceira da Penitencia...*, cit., cap. V.

<sup>250</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 425.

<sup>251</sup> Dantas, José Velho, “O Espírito da Penitência na Ordem Terceira Franciscana...”, cit., p. 276.

<sup>252</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. IV, art. 2.

a *Santa Rainha* com a respetiva oração e o *Stabat Mater*– terminando os exercícios com o responso dos irmãos terceiros e as orações *Deus venio* e *Fidelium Deus omnium conditor*. Neste dia era ainda exigido que estivesse presente na capela a imagem do Senhor dos Passos sempre dentro do seu camarim<sup>253</sup>.

Na primeira segunda-feira da Quaresma devia ser realizada o jubileu da Porciúncula na Ordem Terceira, na qual estavam presentes confessores para os irmãos e irmãs terceiras, mas também para os fiéis que não pertenciam à instituição satisfazerem a sua devoção<sup>254</sup>. O jubileu consistia no momento em que os fiéis recebiam a indulgência plenária após a absolvição e a comunhão<sup>255</sup>.

A procissão do Enterro era a principal cerimónia religiosa da Semana Santa, realizada na sexta-feira santa. Era responsabilidade do vigário do culto divino preparar a maquina (caixa envidraçada) na capela, onde devia estar o Senhor morto no seu esquife, como seguia na procissão. A maquina devia sair no fim do Ofício das Trevas, recolhendo-se o mais tarde às Trindades. Atrás do andor do Senhor desfilavam os mesários e seguia o andor com a Senhora. Deviam pegar no esquife quatro sacerdotes e só na falta absoluta deles, poderiam ser substituídos por quatro irmãos terceiros que tivessem servido os cargos mais preeminentes da Mesa. Ficava ainda ao cuidado do vigário do culto divino que nenhum dos anjos ou figuras levasse adornos ou joias. No fim da procissão era proferido o sermão da Solenidade de Nossa Senhora, com a sua imagem no interior da maquina e o Senhor de volta à sua urna. As celebrações do enterro encerravam com *Stabat Mater* cantado<sup>256</sup>.

Nem em todas as localidades portuguesas esta celebração ficava a cargo da Ordem Terceira. Por exemplo, em Ponte de Lima era concretizada pela Confraria do Santíssimo Sacramento. Apesar de ser feita por instituições diferentes, o destaque devia estar sempre no seu carácter lutuoso, pois a procissão e a celebração na capela eram momentos de luto e tristeza dos fiéis pelo sofrimento e morte de Cristo<sup>257</sup>.

A partir de 1799 as despesas para a procissão do Enterro do Senhor ficaram asseguradas pelo legado do irmão terceiro Manuel José Soares Carvalho da Cunha, de quem já falámos, que

---

<sup>253</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. IV, art. 3 e 4.

<sup>254</sup> *Idem*, cap. IV, art. 5.

<sup>255</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., p. 232.

<sup>256</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. IV, art. 8.

<sup>257</sup> Barbosa, António Francisco Dantas, *Tempos de Festa em Ponte de Lima (séculos XVII-XIX)*, Braga, Tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade do Minho, 2013, pp. 190-192.

era membro de uma família nobre de Tavadre e foi vereador da Câmara de 1771-1776 e de 1781 a 1783, tendo sido nomeado vereador pela primeira vez com 48 anos. O legado de Manuel José Soares e da sua esposa de quem sabemos apenas o primeiro nome, Mariana, foi de 19.200 réis anuais, ficando a Ordem Terceira obrigada a realizar a procissão do Enterro do Senhor e duas missas anuais uma por alma do Manuel no dia de São Miguel e outra pela esposa, Mariana, no dia seguinte<sup>258</sup>. Para a administração deste legado, que era perpétuo, existia um livro de certidões de missas (mas apenas para Manuel), anotando-se as que tinham sido rezadas e as que estavam pagas, tudo com a assinatura do guardião. A partir de 1834 as certidões passaram a ser assinadas pelo padre que assistia a instituição<sup>259</sup>.

Eram ainda feitas, anualmente, as celebrações dos santos padroeiros. A 17 de setembro era a festa das Chagas de São Francisco, cujos gastos competiam aos mesários desse ano<sup>260</sup>. A 8 de dezembro era celebrada a Imaculada Conceição da Virgem Nossa Senhora Padroeira das Ordens Terceiras, encarregando-se os noviços desta celebração que se fazia só quando houvesse noviços suficientes para custear todas as despesas<sup>261</sup>.

A partir de 1844 começou a ser realizada a celebração da Nossa Senhora das Dores imposta pelo testamento de 9 de dezembro de 1839 da irmã terceira Mariana de Jesus Tadeia<sup>262</sup>. Como mencionado, esta irmã deixou 40 alqueires de milho, recebendo a instituição o valor da sua venda do milho que deveria empregar nos gastos da celebração. Antes deste legado não se festejava esta invocação da Virgem no sodalício figueirense, nem os estatutos determinaram como deveria ser feita a celebração. Sabemos que a Senhora das Dores era vista como uma “milagrosa Imagem”, na qual os fiéis aliviavam as suas aflições, dificuldades e doenças<sup>263</sup>. A sua festa na Ordem Terceira decorre, com certeza, da devoção pessoal de Mariana Tadeia.

Em todas as procissões, enterros e atos públicos os membros terceiros mantinham a seguinte forma de precedência: em primeiro lugar os irmãos noviços, seguidos dos irmãos professos mais recentes, os professos mais antigos, os sacerdotes e em último lugar os membros da Mesa. Esta forma de organizar os membros era determinada por questões de poder e estatuto social, sendo comum a todas as instituições religiosas ou civis porque o significado geral era

---

<sup>258</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. X, art. 1.

<sup>259</sup> AOTSFFF, *Certidões de missas do legado do nosso irmão Manuel José Soares Carvalho da Cunha* [1799-1911].

<sup>260</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. V, art. 1.

<sup>261</sup> *Idem*, cap. V, art. 2.

<sup>262</sup> *Idem*, cap. IV, art. 6.

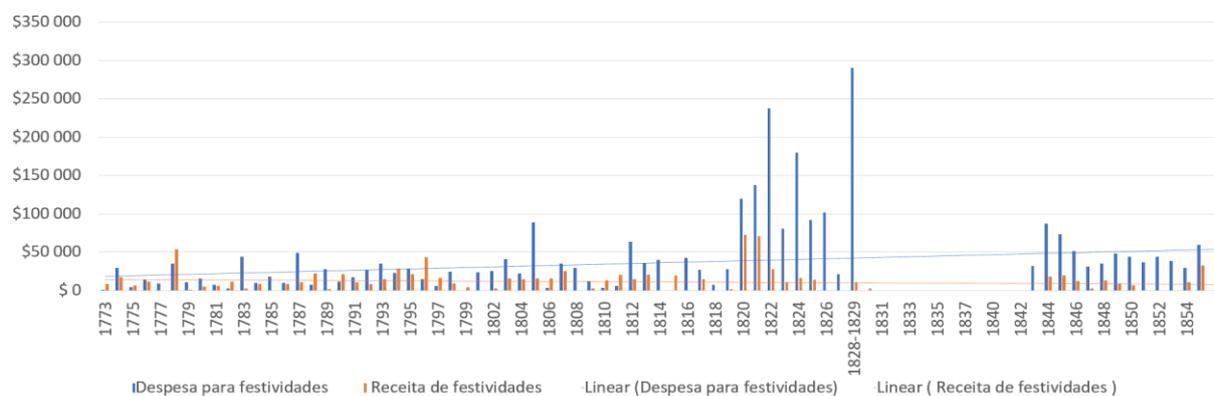
<sup>263</sup> Barbosa, António Francisco Dantas, *Tempos de Festa em Ponte de Lima...*, cit., p. 371.

claro para todas as pessoas: quanto mais atrás se estava posicionado maior era a dignidade de quem desfilava.

Nestes atos os irmãos terceiros deviam apresentar-se com o hábito, sem espada ou espadim, bem ordenados, compostos e em silêncio e devoção para serem vistos como exemplos de devoção<sup>264</sup>. A exigência a todos os participantes nas procissões de manter a compostura e contenção no gesto, gravidade no andar, decência no trajar, ausência de risos e movimentos lascivos, foi reforçada sobretudo após o Concílio de Trento, no qual as autoridades eclesiásticas decidiram pela moralização das procissões<sup>265</sup>.

Sempre que se avizinhava alguma festividade da Ordem Terceira realizavam-se peditórios para que os irmãos terceiros contribuíssem e era comum receber-se donativos. Vejamos agora a receita e despesas para a realização das festividades:

**Gráfico 9: Receitas e despesas das festividades (1773-1855)**



Fonte: AOTSFFF, *Livro de receita e despesa* [1773-1800]; *Livro de Receita e Despesa nº 2* [1801-1830]; *Ordem Terceira da Figueira Receita e Despesa nº3* [1820-1831]; *Conta de Receita e despesa* [1834-1835]; *Receita e Despesa da Cappela desta Venerável Ordem Terceira da Penitencia...*, cit.; *Livro de contas correntes nº 5* [1849-1877].

No período de 1773 a 1805, as celebrações seriam mais humildes, despendendo-se menos dinheiro, havendo mesmo vários anos em que os donativos para a realização das festividades foram superiores a essas despesas. De relembrar que em 1773 se iniciou o primeiro pico de entradas na instituição, começando a aumentar a sua importância na vila.

Nos anos 1799, 1801, 1815, 1830 não se fizeram despesas com festividades. Como já mencionamos, a partir de 1791 as entradas na instituição decaíram como consequência da mortalidade na vila e a epidemia que se fez sentir até 1811. Também essas crises se

<sup>264</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. XIV.

<sup>265</sup> Dantas, José Velho, “O Espírito da Penitência na Ordem Terceira Franciscana...”, cit., p. 277.

demonstraram nas celebrações da Ordem Terceira. Apesar de continuarem a concretizar-se nos dias devidos, eram apenas feitas no seio da instituição, não tendo havido demonstrações públicas de 1799 a 1813.

Foi entre 1820 e 1829 que as despesas com festividades cresceram como seria de esperar, aliás, este foi o período de florescimento da instituição, consequência do crescimento do número de irmãos terceiros no seu seio e de uma boa situação financeira. De 1831 a 1842 não ficou preservado o *Livro de Receita e Despesa*, mas a conta de receita e despesa de 1834/1835, revela que nesse período não foram recolhidas esmolas para celebrações, nem existiram despesas com as mesmas<sup>266</sup>.

Por fim, para se completar o ciclo de exercícios anuais que estamos a tratar, refira-se a *visita*. Apesar do seu nome, não era feita uma visita aos irmãos, porque estes e o padre comissário juntavam-se em algum lugar religioso, que possivelmente seria a capela da Ordem Terceira. A visita devia começar no Advento e acabar na Quaresma, sendo convocados todos os membros pelo padre comissário visitador. O seu objetivo era a correção dos irmãos e garantir que se mantinham diligentes, virtuosos e devotos<sup>267</sup>. Para isso era realizado um interrogatório a todos, composto da seguinte forma:

“1. Se sabem de algum Irmão, ou Irman, que vivão desonestamente com escandalo publico de visinhança.

2. Se sabem de algum Irmão, ou Irman, que sejam descompostos no modo de fallar, ou deshonrem com palavras injuriosas ao seu proximo, de que haja publico escandalo.

3. Se sabem de alguns Irmãos, que andem inquietos em brigas, odios, e inimizades, de que resultem o mesmo escandalo.

4. Se sabem de alguns Irmãos, que se tomem, e turbem de vinho de fóрма, que seja notório na visinhança, ou fóra della.

5. Se sabem de alguns Irmãos, que murmurassem publicamente sa Ordem, ou do governo da Meza, ou dos Irmãos della, ou dos Prelados de fóрма, que dahi resulte má fama, e opinião, em que seja reputada a nossa Ordem em geral, ou cada hum em particular.

6. Se tem, ou lhes ocorre alguma advertencia para fazer, que conduza ao bem espiritual da Ordem, e governo della”<sup>268</sup>.

---

<sup>266</sup> AOTSFFF, *Conta de receita e despesa* [1834-1835].

<sup>267</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 16.

<sup>268</sup> AOTSFFF, *Estatutos e regra da Ordem Terceira do Serafim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco da Cidade do Porto* [1751], cap. XVII.

Este interrogatório, que demonstra o controlo sobre a vivência moral e religiosa sobre os irmãos terceiros, também o encontramos na visita da Ordem Terceira de Braga e nos estatutos do Porto<sup>269</sup>.

Os irmãos terceiros considerados incorrigíveis e desobedientes podiam ser admoestados até três vezes e no caso de continuarem sem se emendar eram expulsos. Este processo de correção começava antes da visita, quando o ministro e os zeladores comunicavam ao padre comissário visitador que irmãos viviam uma vida considerada escandalosa. Na visita, o padre comissário visitador, já ciente das culpas dos irmãos, devia admoestá-los e repreendê-los, com descrição e caridade. Porém, se o irmão não se quisesse emendar, seria repreendido novamente, desta vez pelo padre comissário visitador e pelo ministro, que lhe retiravam o hábito. Se mesmo sendo retirado o hábito o irmão não se corrigisse, era expulso da Ordem Terceira e o seu nome publicado, deixando de ser filho de S. Francisco<sup>270</sup>.

Com a extinção da figura do padre comissário visitador, a visita deixou de ser realizada. Mas a Mesa agia, embora nunca em público para evitar o escândalo, quando tinha a certeza que algum irmão terceiro estava incurso nos seguintes atos: vivia desonestamente com escândalo público na vizinhança; era descomposto no modo de falar ou desonrava com palavras injuriosas ao próximo, existindo escândalo público; andava inquieto em brigas, ódios e inimizades de que resultava escândalo público; bebia e perturbava-se de vinho de forma notória na vizinhança ou fora dela; ou murmurava publicamente e caluniosamente da Ordem Terceira ou do governo da sua Mesa ou ainda dos irmãos terceiros que a compunham de que resultava má fama ou opinião da instituição em geral ou dos irmãos em particular. Para a Mesa poder atuar tinha de ter o testemunho, com provas, de pelo menos dois irmãos para que ninguém fosse expulso por ódio ou malevolência. Se existissem irmãos terceiros expulsos o secretário devia publicar a sua lista nominal para que todos os irmãos terceiros os conhecessem<sup>271</sup>.

Entre 1714 e 1855 apenas foram registados seis irmãos expulsos. Não sabemos as causas das expulsões, apenas que três foram excluídos durante o período de noviciado e três já depois de professarem. O único irmão que procurou voltar à instituição foi João da Silva que tomara o hábito em 1781 com o cunhado José Soares da Silva, só tendo professado em 1790, sete anos após o cunhado. João da Silva foi expulso a 13 de janeiro de 1796 e readmitido em 1796. A sua

---

<sup>269</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., p. 88.

<sup>270</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 16, art. 1.

<sup>271</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. XX.

esposa, Cecília, tomou o hábito e professou a 31 de agosto de 1804 por estar às portas da morte, falecendo no dia seguinte. João da Silva morreu a 6 de janeiro de 1822, tendo o seu filho tomado o hábito da Ordem Terceira dois anos depois e ocupado os cargos de definidor e zelador<sup>272</sup>.

### 5.2.5. Exercícios gerais de todos os tempos

Os exercícios gerais de todos os tempos eram as exigências religiosas e morais exigidas aos irmãos terceiros:

Deviam saber muito bem a doutrina cristã, a fé católica e os artigos dela distintamente e exortar a sua família ao serviço de Deus; nunca podiam jurar nas práticas ordinárias e deviam fugir de juramentos solenes e de ir testemunhar; tinham de ser obedientes e estar sujeitos às justiças seculares e seus mandatos; e não podiam fazer queixas nem denunciar outro irmão terceiro perante um juiz sem avisar primeiro o padre comissário e o ministro<sup>273</sup>.

A Regra mandava que os irmãos e irmãs terceiras fossem pacíficos e não tivessem, discórdias ente si ou com pessoas fora da instituição, procurando os modos e meios de conservarem a paz e caridade fraterna nos seus meios<sup>274</sup>. E proibia a todos aceitarem convites para ir a jogos, danças, comédias profanas ou atividades semelhantes, exortando-os a fazer com que os seus familiares procedessem da mesma forma<sup>275</sup>.

Deviam ainda acompanhar cada irmão que falecesse e assistir às exéquias até ser sepultado e depois rezar pela sua alma. As Ordens Terceiras deram grande importância às missas por salvação das almas, que surge associada à ideia do Purgatório, que como sabemos, é o estado intermédio dos defuntos antes de alcançar o Céu. Como defendido por Maria Lobo Araújo, esta crença no Purgatório incentivou muitas pessoas a ingressar nestas instituições para assegurar a sua salvação<sup>276</sup>. Assim, rezar pelos irmãos era considerado um ato de caridade, um gesto de compaixão pelos irmãos falecidos, fundamentado na crença na intercessão e influência dos vivos junto das almas dos falecidos<sup>277</sup>.

---

<sup>272</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>273</sup> AOTSFFF, *Compendio dos exercícios da Sagrada Ordem Terceira da Penitencia...*, cit., cap. VI.

<sup>274</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 10.

<sup>275</sup> *Idem*, cap. 4.

<sup>276</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “O mundo dos mortos no quotidiano dos vivos: celebrar a morte nas Misericórdias portuguesas da época moderna”, *Comunicação & Cultura*, nº10, 2010, p. 102.

<sup>277</sup> Silva, Ana Margarida Dias da, “Beati mortui qui in Domino moriuntur...”, cit., p. 220.

## Capítulo 6. A assistência aos irmãos terceiros

A caridade nunca foi o principal objetivo das Ordens Terceiras, mas praticavam-na destinada aos irmãos. Uma das grandes preocupações eram os irmãos defuntos e para a remissão das suas penas no Purgatório eram celebradas missas e outras solenidades, sendo que todos os irmãos deviam rezar por eles. Além disso, também cuidavam dos irmãos pobres e enfermos, prestando-lhe socorros.

### 6.1. Os irmãos pobres

“Não sendo fácil encontrar um conceito de pobreza suficientemente abrangente para caracterizar todas as situações que possam cair dentro dele, aceita-se a premissa de que o pobre é “consequência” de situações de privação e incapacidade de prover as necessidades básicas de alimentação, vestuário e alojamento, a que se associa, não raras vezes, a doença”<sup>278</sup>.

Os irmãos mais pobres deviam ser socorridos no dia de Todos os Santos, no Natal e na Páscoa com uma esmola correspondente às suas necessidades e segundo as possibilidades da Ordem. Entre os irmãos pobres deviam ter prioridade as viúvas, os cegos e os aleijados.

Para o desempenho deste serviço deveria existir um caderno destinado apenas o registo desses irmãos, contendo o nome, causa de pobreza e a esmola que deveria ser ministrada. O livro tinha um número limitado de irmãos acordado pela Mesa, impossibilitando a assistência a um grande número de pobres<sup>279</sup>. Apesar desta exigência estatutária, não sabemos se de facto foram criados esses cadernos, pois até nós não chegou nenhum.

Nos livros de receita e despesa as esmolas dadas parecem ter sido poucas. Não se registou qualquer informação sobre o irmão assistido, escrevendo-se apenas “com esmola para um pobre”. De 1773 a 1788 as esmolas atribuídas a pobres foram de 50 réis e a partir de 1789

---

<sup>278</sup> Silva, Ana Margarida Dias da; Marques, Adelino, “Pobres, doentes e esmolados...”, cit., p. 331.

<sup>279</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. XI, art. 2.

subiram para 60 réis por cada pobre<sup>280</sup>. Esta assistência não foi contínua, não se registando nos seguintes períodos: 1776-1778; 1780; 1782; 1787; 1890-1891. Depois de 1895 não existe qualquer menção de esmolas a irmãos pobres. Na folha de receita e despesa de 1834/1835 observamos um aumento no valor despendido com as esmolas aos irmãos pobres, atingindo a quantia de 7.780 réis, em contraste com os anos que mencionámos acima em que se gastava uma média anual de 250 a 300 réis<sup>281</sup>. Sendo esta discrepância tão elevada, acreditamos que as despesas com pobres não fossem inscritas nos livros de receitas e despesas, mas sim num outro que deveria existir apenas para esse registo específico.

Encontraram-se dois irmãos e uma irmã terceira que pela sua situação de pobreza ficaram isentos de pagar anuais. O primeiro foi Francisco Pequerim, filho de João Pequerim, criado, que já mencionámos. Francisco entrou para a Ordem em 1786, pagando 600 réis; dois anos depois professou satisfazendo a mesma quantia. Em 1796, quando foram recolher o seu anual, este irmão não pagou, escrevendo-se apenas “pobre”. Acabou por falecer sete anos depois<sup>282</sup>. No caso de João António Brandão, alfaiate vindo de Coimbra para o Monte, integrou a instituição em 1786, pagando o valor de 600 réis. Depois disso, pagou ainda quatro anos de anuais, mas em 1791 foi declarado como “pobre aos caídos”, não voltando a satisfazer os anuais até ao seu falecimento em 1819<sup>283</sup>. Por fim, temos o caso da irmã Ana, assim identificada, de quem sabemos apenas ser moradora na Rua da Lomba e filha de José Gomes da Silva (alfaiate) e Luísa, também irmãos terceiros. O pai parece ter sido o único a pagar os anuais, durante três anos, de 1788 a 1791, ano em que faleceu. Em 1792, Ana foi declarada pobre sem meios para pagar<sup>284</sup>.

Para que a Ordem Terceira suportasse as despesas do enterro dos irmãos pobres, os seus familiares deviam mostrar o testamento ao ministro, comprovando que não deixava dinheiro nem nenhum bem de ouro, prata ou de raiz. Quando o irmão terceiro legava alguns bens móveis, que não tivessem grande valor, era enterrado como podia. Quando pediam o enterro sem que o membro deixasse testamento, ficava a cargo do procurador geral com o auxílio do zelador saber a situação de pobreza do falecido. Se os herdeiros mentissem em relação ao testamento para

---

<sup>280</sup> AOTSFFF, 2º Livro de receita e despesa [1773-1800]; Livro de Receita e Despesa nº 2 [1801-1830]; Ordem Terceira da Figueira Receita e Despesa nº3 [1820-1831]; Receita e Despesa da Cappela desta Venerável Ordem Terceira da Penitencia..., cit.; Livro de contas correntes nº 5 [1849-1877].

<sup>281</sup> AOTSFFF, Conta de Receita e despesa [1834-1835].

<sup>282</sup> AOTSFFF, Livro para os anais da Veneravel Ordem Terceira da Villa da Figueira [1796-1829], p. 5.

<sup>283</sup> *Idem*, p. 33.

<sup>284</sup> *Idem*, p. 26.

que o irmão terceiro fosse enterrado como pobre e a Ordem Terceira descobrisse cobrava-lhes toda a despesa<sup>285</sup>.

Os enterros de pobres custeados pela Ordem Terceira figueirense registaram-se apenas em 1823, 1828 e em 1829. No primeiro ano foram assim enterrados quatro irmãos (não identificados), custando à instituição 5.150 réis. Em 1828 foram sepultados Maria Angélica, Francisco da Costa Pinto, José Medeiros e João Marques Brás e no ano seguinte Maria Joaquina e José Moreira Artur. Vejamos quem foram estes irmãos que se tornaram pobres e cujos enterros a instituição suportou:

A primeira foi Maria Angélica, solteira e natural de Coimbra, que se mudara para a Rua do Cais da vila figueirense, ingressando na Ordem Terceira em 1819 com os tios, Rosa Angélica de Azevedo e António Correia, moradores na Rua da Lomba. Maria Angélica pagou anuais até ao ano do seu falecimento.

O seguinte foi Francisco da Costa Pinto que em 1784 ingressou na instituição com o irmão, António da Costa Pinto, e onde estavam já os pais, José da Costa Pinto e Brenda Soares, e o tio João da Costa Pinto. Toda a família era moradora no Monte e os homens eram marinheiros. Dois anos depois da entrada de Francisco ingressou o filho Joaquim, que foi o último da linhagem. Francisco deixou de pagar anuais cinco anos antes do seu falecimento.

José Medeiros tomou o hábito em 1787 e aparenta não ter criado laços na instituição. Era também morador no Monte, mas nunca pagou anuais desde a sua profissão em 1790 até falecer a 4 de julho de 1828.

O último sepultado como pobre neste ano de 1828 foi João Marques Brás, irmão terceiro desde 1775, dois anos depois da admissão do filho. Ingressaram também o irmão José e a irmã Madalena que mantiveram a família na instituição até 1822. As informações sobre João Marques Brás são escassas; sabemos apenas que professou em 1783 e nunca pagou anuais.

Maria Joaquina integrou a instituição em 1820, informando ser solteira, natural do Paião, que viera habitar para a Rua dos Armazéns e por fim, se tornara criada grave em casa de Maria do Carmo, também irmã terceira. Maria Joaquina pagou os seus anuais até falecer a 1 de outubro de 1829.

---

<sup>285</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. VII, art. 1.

Por fim, José Moreira Artur foi o último membro da família a entrar para a instituição, sendo já da terceira geração. Ingressou em 1806, não indicando o seu estado conjugal, apenas que era morador na Rua da Lomba, o que revela que já não vivia com os seus pais que habitavam na Rua da Bica. Nunca pagou anuais e faleceu com essa dívida a 21 de fevereiro de 1829.

As informações sobre estes irmãos terceiros não são suficientes para estabelecer um perfil geral. No caso das mulheres, eram ambas solteiras e não eram naturais da vila o que poderá justificar a sua vulnerabilidade para cair em pobreza. No caso dos homens, três entraram para a Ordem Terceira com familiares já no seio da instituição, o que terá facilitado a sua entrada, mesmo se a sua situação financeira não fosse favorável. Por fim, o irmão que entrou sozinho e não estabeleceu ligações terá já entrado em situação de pobreza, pois não está registada a esmola de entrada e de profissão no livro de receita e despesa e nunca pagou anuais. A possibilidade de ingresso a pobres variava de instituição para instituição. Por exemplo, a de Ponte de Lima aceitava pobres mesmo que não tivessem possibilidade de pagar o valor de entrada, já na Ordem Terceira do Carmo do Porto só se aceitavam se conseguissem pagar o ingresso<sup>286</sup>.

## 6.2. Os irmãos enfermos

O cuidado com os irmãos doentes sempre foi uma preocupação das Ordens Terceiras, chegando algumas a abrir hospitais próprios se possuíssem meios financeiros para tal. No entanto, como instituições dedicadas ao aperfeiçoamento religioso dos seus membros, a abertura dos hospitais foi um passo muito moroso para muitas. Antes da concretização desta tendência, as instituições assistiam os irmãos terceiros em suas casas, sendo um cuidado principalmente espiritual e não curativo.

Quando um irmão enfermava avisava a Ordem Terceira para que o ministro e os restantes irmãos o fossem visitar. Estes, se achassem necessário, persuadiam-no a receber o sacramento da penitência. E, se imprescindível, a Ordem Terceira assistia monetariamente o irmão enfermo<sup>287</sup>.

Os primeiros estatutos (1823) determinaram a existência do cargo de enfermeiro-mor. Esse ofício deveria ser exercido por um sacerdote, se fosse possível, caso contrário pelo irmão terceiro mais antigo e exemplar. A sua obrigação era visitar os irmãos e irmãs que informavam

---

<sup>286</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “As Ordens Terceiras do Nordeste português...”, cit., pp. 270-171.

<sup>287</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 14.

estar doentes, e, com caridade e amor, aconselhá-los e consolá-los nas suas necessidades. Para avisar o enfermeiro-mor da necessidade de visitar os doentes, deveriam existir pelo menos quatro enfermeiros distribuídos pela vila<sup>288</sup>. Como podemos entender, este cargo era apenas de assistência espiritual, não fazia parte das suas obrigações cuidar da saúde dos enfermos. Apesar dos estatutos implementarem este cargo, não subsistem provas de que tenha existido, não constando nas pautas de eleições ou de qualquer despesa com o ofício.

Esta forma de assistência também era recorrente em outras ordens terceiras. Em Ponte de Lima a assistência espiritual e financeira ficava a cargo do zelador e de irmãs enfermeiras que deveriam fazer as visitas domiciliárias aos irmãos doentes<sup>289</sup>. Em Braga, os estatutos de 1714 previam a existência de um visitador dos enfermos para consolar os irmãos doentes nos seus domicílios. No caso de enfermidade grave, tinha de aconselhar o irmão a fazer testamento e se fosse muito pobre e sem meios para recuperar, atribuir-lhe uma esmola até 600 réis<sup>290</sup>.

Como foi referido anteriormente, o Hospital da Ordem Terceira de São Francisco da Figueira da Foz foi aberto a 12 de fevereiro de 1843 pelo legado da irmã terceira Madalena Rita de Paiva, que deixou o espaço e dinheiro para que se fundasse essa instituição destinada à assistência hospitalar aos seus irmãos terceiros<sup>291</sup>. Assim, o hospital não se encontrava anexo à capela da Ordem Terceira, como ocorria em outros sodalícios, embora, como se pode ver na reconstrução do espaço na época, não estivesse muito distante:

---

<sup>288</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 15.

<sup>289</sup> Esteves, Alexandra, “A composição social da Ordem Terceira de Ponte de Lima...”, cit., p. 61.

<sup>290</sup> Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos...*, cit., pp. 317-318.

<sup>291</sup> AOTSFFF, *Livro de receita e despesa do Hospital da Venerável Ordem...*, cit., pp. 1-2.



A administração do hospital ficava a cargo da sua direção, eleita pela Mesa da Ordem Terceira. Anualmente eram escolhidas quatro direções cada uma com quatro membros, que atuavam durante três meses. As suas obrigações eram receber as petições dos requerentes, aceitar os irmãos doentes no hospital mediante a decisão da petição e zelarem por tudo o que pertencia ao hospital e ao seguimento dos estatutos<sup>297</sup>. Até nós chegou apenas uma destas pautas.

**Tabela 11: Pauta das quatro direções do hospital de 1852/1853**

<b>Data</b>	<b>Cargo</b>	<b>Irmão terceiro</b>
<b>De 1 de junho a 31 de agosto de 1852</b>	Presidente	António José Ferreira
	Vogal secretário	Manuel dos Santos Neves
	Vogais	João Fernandes Gaspar Filipe da Silva
<b>De 1 de setembro a 30 de novembro de 1852</b>	Presidente	Inácio Gomes Cravo
	Vogal secretário	José Marques Coelho
	Vogais	Inácio da Paixão Mota José Afonso Viana
<b>De 1 de dezembro a 28 de fevereiro de 1853</b>	Presidente	António José Ferreira
	Vogal secretário	Joaquim Barbosa
	Vogais	Lourenço de Lemos João Domingos Henriques
<b>De 1 de março ao Pentecostes de 1853</b>	Presidente	Inácio Gomes Cravo
	Vogal secretário	Adriano Agostinho de Melo
	Vogais	João Cardoso de Barros António da Silva Sousa

Fonte: AOTSFFF, *Pauta das quatro direcções para o nosso Hospital no presente anno de 1852 a 1853* [1852-1853].

Os dois presidentes, António José Ferreira e Inácio Gomes Cravo, foram grandes doadores do hospital: António durante quinze meses doou 200 réis ao hospital e Inácio, como mencionámos anteriormente, 800 réis mensais. Todos os irmãos terceiros que começaram as suas funções na direção do hospital a 1 de junho de 1852 eram membros da Mesa, António José Ferreira era o ministro, Manuel dos Santos Neves o secretário, João Fernandes Gaspar e Filipe da Silva eram definidores. Apenas nas direções de 1 de dezembro de 1852 até ao Pentecostes de 1853 foram membros que já tinham servido a Mesa, mas não estavam no ativo nesse período.

À semelhança de outros hospitais de Ordens Terceiras, para ser assistido no Hospital o irmão enfermo tinha de fazer uma petição à Mesa da Ordem, comprovando que era professo e pobre. Ficava a cargo do secretário verificar se o requerente tinha professado e a cargo do zelador verificar se era pobre. No entanto, estipulava-se que não existisse grande rigor neste

<sup>297</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. XVII, art. 13.

processo para que os irmãos enfermos não tivessem vergonha de sair de casa para ser assistidos no hospital<sup>298</sup>.

Os irmãos que tinham capacidade financeira para tal, pagavam diariamente 240 réis pelo internamento e ainda as despesas de botica<sup>299</sup>. Nos casos em que os enfermos tinham uma doença prologada podiam requerer à Mesa para que a instituição o socorresse com dinheiro, segundo a necessidade e posses do cofre<sup>300</sup>.

Ao contrário do que ocorria nos hospitais portugueses, em que existia um enfermeiro para os homens doentes e uma enfermeira para as mulheres doentes, no hospital da Ordem Terceira da Figueira, de 1843 a 1857, apenas encontramos a informação de existirem duas enfermeiras para o cuidado de doentes, Joana Maria e Maria de Jesus<sup>301</sup>. Estas duas mulheres estavam encarregadas de tudo o que os enfermos necessitavam como alimentação, banho, lavagem da roupa, ministrar medicamentos e trocar as roupas da cama e dos enfermos. Maria de Jesus tornou-se irmã terceira em 1824, já viúva, a filha Joana Maria ingressou dois anos depois e era solteira<sup>302</sup>. Existia ainda um facultativo, o Dr. António Lopes da Silva, que recebia anualmente 9.600 réis, enquanto as duas enfermeiras recebiam em conjunto 8.000 réis<sup>303</sup>.

Como referem os estatutos da Ordem Terceira de Coimbra, o facultativo era um médico nomeado pela Ordem Terceira que visitava diariamente o hospital acompanhado pelos enfermeiros, que o informavam do estado dos doentes. Era ainda o facultativo que passava as receitas a serem preparadas pelo boticário e determinava os doentes aptos a receber alta<sup>304</sup>.

O hospital da Ordem Terceira da Figueira tinha um acordo com um boticário da vila para fornecer medicamentos ao hospital. Foi escolhido como boticário o irmão terceiro Joaquim Maurício de Oliveira. Beneficiando dessa ligação ao boticário, em períodos em que a situação financeira do hospital não era favorável, o boticário assegurava os medicamentos ao hospital e a Ordem pagava quando conseguia. Encontrámos a primeira destas situações entre maio de 1844 e maio de 1845, durante a qual a instituição acumulou 12.000 réis de dívida<sup>305</sup>. A 30 de abril de 1846 o hospital devia um total de 9.840 réis, em medicamentos e dinheiro que o

---

<sup>298</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. XI, art. 2.

<sup>299</sup> *Idem*, cap. XI, art. 3.

<sup>300</sup> *Idem*, cap. XI, art. 4.

<sup>301</sup> AOTSFFF, *Livro do Inventário de todos os objectos...*, cit., p. 2.

<sup>302</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>303</sup> AOTSFFF, *Livro de receita e despesa do Hospital da Venerável Ordem...*, cit.

<sup>304</sup> Silva, Ana Margarida Dias da, *O Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira...*, cit., pp. 151-164.

<sup>305</sup> AOTSFFF, *Livro de receita e despesa do Hospital da Venerável Ordem...*, cit., p. 6.

boticário emprestou para ajudar a instituição. Nessa data foram-lhe pagos 6.000 réis, ficando os 3.840 réis restantes por saldar até maio de 1847<sup>306</sup>.

Na Misericórdia de Vila Viçosa, também se registou a prática de contratar boticários para o fornecimento de medicamentos, chagando a existir períodos em que foram contratados dois, um para preparar os remédios para as enfermarias e outro para doentes da vila e soldados<sup>307</sup>. Já na Ordem Terceira de Coimbra, em vez realizarem um contrato com um boticário, adquiriam os medicamentos pela Santa Casa da Misericórdia<sup>308</sup>, que tinha a sua própria botica desde 1794, criada para evitar as elevadas despesas em boticas alheias com receituário para os presos, Recolhimento e pobres<sup>309</sup>.

Na Figueira da Foz, o boticário preparava as receitas para os irmãos terceiros que estavam no hospital e para os que pediam para se curarem em casa. O arquivo possui alguma documentação do boticário, mas é avulsa e não estará completa<sup>310</sup>.

Encontrámos alguns casos interessantes como o de Esperança Maria de Jesus. Esta irmã enferma tinha um problema numa perna, por isso o hospital pediu ao boticário que preparasse uma onça de unguento rosado composto em janeiro, repetindo-se a receita em maio<sup>311</sup>. Pela leitura da *Pharmacopea naval e castrense*— ficamos a saber que esta receita era utilizada para erupções cutâneas venéreas e para a sarna<sup>312</sup>.

No caso do irmão António Dias Pestana, quando foi admitido no hospital em maio de 1849, foram-lhe ministradas duas libras de decocto gramíneo com duas onças de xarope de althea<sup>313</sup> que era utilizada para febres inflamatórias e nas dificuldades de urinar devido a inflamações nos órgãos genitais<sup>314</sup>. No mês seguinte, foi tratado com uma libra de cozimento de salsaparrilha composta, que após o cozimento era infundida com uma onça de xarope de capilária<sup>315</sup>, o que sabemos ser usado para causar vômitos, para as purgas e que provocava transpiração. Podia ser também utilizado como tratamento para a sífilis, mas como esses

<sup>306</sup> AOTSFFF, *Livro de receita e despesa do Hospital da Venerável Ordem...*, cit., p. 9.

<sup>307</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Vila Viçosa e Ponte de Lima, Misericórdias de Vila Viçosa e de Ponte de Lima, 2000, p. 326.

<sup>308</sup> Silva, Ana Margarida Dias da, *O Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira...*, cit., p. 49.

<sup>309</sup> Lopes, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social em Coimbra (1750-1850)*, vol. II, Viseu: Palimage Editores, 2000, p. 36.

<sup>310</sup> AOTSFFF, *Receitas médicas do boticário do Hospital desta Venerável Ordem Terceira [1846-1856]*.

<sup>311</sup> *Idem*.

<sup>312</sup> Costa, Jacinto da, *Pharmacopea Naval e Castrense*, vol. 2, Imprensa Régia, Lisboa, 1819, p. 182.

<sup>313</sup> AOTSFFF, *Receitas médicas do boticário do Hospital desta Venerável Ordem Terceira [1849]*.

<sup>314</sup> Costa, Jacinto da, *Pharmacopea Naval e Castrense*, cit., p. 201.

<sup>315</sup> AOTSFFF, *Receitas médicas do boticário do Hospital desta Venerável Ordem Terceira [1849]*.

doentes não eram admitidos no hospital, significa que esta receita foi prescrita ao irmão enfermo para fazer uma limpeza ao seu corpo<sup>316</sup>.

Existiram casos em que o hospital da Ordem Terceira figueirense não conseguia assegurar o tratamento a certos doentes pelas moléstias apresentadas optando por os enviar para um hospital em Coimbra que o aceitasse. Nunca foi registado qual era o hospital, mas sabemos que não era o da Ordem Terceira de Coimbra, pois só foi fundado em 1851. Tal aconteceu com a enferma Maria que foi encaminhada a 25 de maio de 1844 permanecendo no hospital em Coimbra até ao dia 30 do mesmo mês, dependendo o hospital figueirense 6.900 réis por essa assistência<sup>317</sup>.

Passamos a falar sobre o espaço do hospital. Apesar de ter beneficiado de diversas doações, era exíguo e humilde, apenas composto por duas pequenas enfermarias, cada uma com três camas, uma cozinha, um quarto para as enfermeiras e um pequeno espaço de arrumos<sup>318</sup>. Era comum que os bens do hospital fossem doados por pessoas que tivessem aí sido internadas ou que tinham possibilidade de dar roupa ou peças de mobiliário utilizadas e assim se praticou também no da Ordem Terceira da Figueira<sup>319</sup>.

**Tabela 12: Inventário do hospital (1844)**

	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Enfermarias</b>	Bancos de pau para a cama	8
	Cabeceiras de pau pintado para armação da cama	6
	Bancos de ferro para cama	4
	Tabuas para as camas	4
	Urinóis de barro vermelho	4
	Candeeiros de lata	3
	Mesa coberta de baeta verde	1
	Mesa com gavetas	1
	Candeeiros de metal amarelo	1
	Relógio de parede	1
	Bacia para lavar as mãos	1
	Caneca de bico que serve de jarro para bacia	1
	Maca	1
<b>Roupa das camas</b>	Lençóis diferentes	31
	Fronhas de travesseiros	8
	Cobertores de lã	8
	Cabeceiras pequenas	7
	Fronhas de cabeceiras	7
	Enxergões	6
	Travesseiros grandes	6
	Manta de lã	1
	Colcha de pelo de algodão estampada	1
	Colcha de baetilha branca	1

<sup>316</sup> Costa, Jacinto da, *Pharmacopea Naval e Castrense*, cit., pp. 201-202.

<sup>317</sup> AOTSFFF, *Livro de receita e despesa do Hospital da Venerável Ordem...*, cit., p. 2.

<sup>318</sup> AOTSFFF, *Livro do Inventário de todos os objectos...*, cit., p. 5.

<sup>319</sup> Oliveira, Carla Manuela Baptista, *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães...*, cit., p. 116.

	Colcha de chita	1
	Colcha de algodão branca	1
<b>Roupa dos doentes</b>	Camisas de mulher	8
	Camisas de homem	6
<b>Cozinha</b>	Tigelas diferentes	29
	Guardanapos	14
	Cadeiras	10
	Garfos de estanho	7
	Facas de estanho	7
	Colheres de sopa de estanho	7
	Toalhas de mão	4
	Pires brancos	4
	Colheres de chá de estanho	3
	Potes de barro	2
	Garrafas de vidro	2
	Canecas	2
	Copos	2
	Jarras de barro	2
	Tigelas de barro	2
	Garrafas de vidro branco	1
	Panela de ferro grande	1
Mesa de uma tábua	1	

Fonte: AOTSFFF, *Livro do Inventário de todos os objectos...*, cit.

Como também ocorria em outros hospitais portugueses, o mobiliário das enfermarias era sóbrio e sem excessos<sup>320</sup>. As camas eram feitas de enxergões cheios com palha, suportados por tábuas e cabeceira, existindo também bancos de ferro e madeira para armar camas sem cabeceira<sup>321</sup>. Grande parte dos lençóis para as camas tinha sido doada, apenas dois eram novos, sendo de pano de linho de baixa qualidade, existia apenas uma manta de lã, quatro colchas de diferentes materiais e oito cobertores de lã, que seriam distribuídos pelas camas. Nas camas os doentes tinham ainda cabeceiras, isto é, almofadas, que chegavam para todos os leitos, e podiam ser substituídas, e travesseiros também com as respetivas fronhas, algumas de algodão e outras de linho, que à semelhança dos lençóis tinham sido doadas, sendo por isso usadas. Os candeeiros estariam provavelmente junto às camas e nas restantes divisões. Havia apenas quatro, tendo sido um deles dado pelo irmão síndico quando esteve internado no hospital.

Ao nível da roupa dos doentes, os irmãos tinham de se apresentar no hospital vestidos com o hábito da Ordem Terceira. Uma vez admitidos, tiravam o hábito e vestiam camisas que existiam no hospital. Estas roupas para os doentes também provinham de doações, por isso existiam seis camisas para homens e oito para mulheres. Ao nível dos tecidos, três camisas de homem eram de algodão bom, duas eram de linho de boa qualidade e uma era de paninho de baixa qualidade. As camisas das mulheres eram de algodão (seis) e de linho (duas).

<sup>320</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, cit., p. 218.

<sup>321</sup> Bluteau, Rafael, *Vocabulário portuguez & latino*, cit., p. 169.

Os excedentes de camisas para os doentes e da roupa básica da cama (lençóis e almofadas) revela a preocupação com a higiene dos doentes, pois como observamos em outros hospitais, impunha-se ao hospital vestir roupa lavada aos doentes e manter todo o espaço limpo<sup>322</sup>.

Os produtos de higiene eram bastante reduzidos, existindo apenas uma bacia para lavar as mãos acompanhada de uma caneca para a bacia porque não havia um jarro para essa finalidade. O hospital dispunha apenas de quatro urinóis, o que significava que em alturas em que o hospital estivesse na sua capacidade máxima, cada doente não teria um para si.

A cozinha também era um espaço muito humilde e com carência de utensílios. Ao nível de mobiliário, existia apenas uma pequena mesa e algumas cadeiras. A loiça também não abundava pois foram inventariadas duas canecas, dois copos e dois pratos; mas as tigelas eram bastante mais: vinte e nove de materiais diferentes e duas de barro, o que pode ser justificado pelo facto de ser também um objeto utilizado em tratamentos médicos, como no caso das sangrias<sup>323</sup>. Ao nível dos talheres, existiam colheres de chá, colheres de sopa, garfos e facas, que eram de estanho, o que demonstra uma preocupação com a higiene e limpeza, que acompanhava os avanços da medicina<sup>324</sup>.

O mais flagrante era a carência de utensílios para cozinhar, pois o inventário só arrola uma panela. Sabemos que anualmente era pago ao irmão Joaquim Rodrigues Fragona o fornecimento de “comestíveis” ao hospital<sup>325</sup>. Consideramos, portanto, ser plausível que a comida chegasse já pronta a consumir, ficando o espaço da cozinha do hospital reservado para a sua distribuição por tigelas e pratos.

### 6.3. Os irmãos defuntos

Numa época em que o mundo católico vivia preocupado com a crença no Purgatório, a necessidade de uma rápida libertação das almas dos defuntos desse lugar de punição e castigo pelos seus pecados, tornou-se essencial para os fiéis<sup>326</sup>. Neste contexto as ordens terceiras

---

<sup>322</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, cit., p. 219.

<sup>323</sup> *Idem*, p. 218.

<sup>324</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “O Quotidiano do Hospital de S. Marcos na Idade Moderna”, in Chaves Manuel F. Fernández, García, Rafael M. Pérez, Rodríguez Juan José Iglesias (eds.), *Comercio y Cultura en la Edad Moderna*, UEUS, Sevilha, 2015, p. 1732.

<sup>325</sup> AOTSFFF, *Livro de receita e despesa do Hospital da Venerável Ordem...*, cit., p. 2.

<sup>326</sup> Ferraz, Norberto Tiago Gonçalves, *A morte e a salvação da alma na Braga setecentista*, Braga, tese de Doutoramento apresentada à Universidade do Minho, 2014, p. 541.

seculares ganham destaque por garantirem o acompanhamento dos irmãos à sepultura, a celebração dos sufrágios e a assistência aos pobres sem possibilidades de realizar funerais<sup>327</sup>.

A Ordem Terceira da Figueira da Foz não enterrava nenhum irmão ou irmã de qualquer qualidade que não estivesse vestido com o hábito de São Francisco, exceto se fosse cavaleiro de alguma das três ordens militares ou clérigo de outras ordens sacras, que não levando o hábito, levava o cordão. Para garantir que essa determinação era cumprida, o vigário do culto divino mandava o andador saber com que hábito o defunto ia vestido e, se não fosse na forma sobredita, a instituição não acompanhava o seu funeral. Era ainda exigido que os irmãos falecidos fossem levados no esquife da Ordem Terceira<sup>328</sup>.

Nos casos particulares em que o defunto era conduzido numa sege ao cemitério, deveria ser convocada a Ordem para o esperar à entrada do seu pátio. Após a chegada, deveriam pegar no caixão, sendo este o único caso em que o faziam. Quando o irmão defunto era conduzido à Ordem Terceira para que aí fosse rezado o ofício de corpo presente, eram convocados todos os membros da instituição<sup>329</sup>.

Depois das exéquias feitas, a preocupação com estes irmãos continuava. Oito dias depois celebrava-se uma missa em prol das suas almas a que todos os irmãos deviam assistir. Os que sabiam ler recitavam cinquenta salmos do Saltério e os irmãos que não sabiam diziam cinquenta Pai Nossos com *Requiem aeternam*. Além disso rezavam-se três missas por ano para a salvação dos irmãos vivos e defuntos, numa delas recitando-se salmos e nas outras duas cem vezes o Pai Nosso acrescentando no fim de cada um o *Requiem aeternam*<sup>330</sup>.

Rezar pelos que já tinham partido considerava-se um ato de caridade, fraternidade e compaixão. As Ordens Terceiras cumpriam esses preceitos com os sufrágios e o incentivo à oração pelos irmãos terceiros<sup>331</sup>. Na Ordem Terceira da Figueira, por cada irmão defunto deviam ser rezadas dez missas<sup>332</sup>. No caso de falecer o padre diretor ou o ministro da instituição, deviam ser realizados logo que possível nove lições com missa cantada, com absolvição do túmulo e vinte missas. Pelos restantes mesários eram ditas quinze<sup>333</sup>. O número de missas por

---

<sup>327</sup> Silva, Ana Margarida Dias da, “Beati mortui qui in Domino moriuntur...”, cit., p. 218.

<sup>328</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. XIII, art. 1.

<sup>329</sup> *Idem*, cap. XIII, art. 3.

<sup>330</sup> AOTSFFF, *Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira...*, cit., cap. 14.

<sup>331</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “Vestidos de cinzento: os irmãos terceiros franciscanos...”, cit., p. 57.

<sup>332</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. IX, art. 3.

<sup>333</sup> *Idem*, cap. IX, art. 5.

alma dos irmãos variava consoante a Ordem Terceira. A título de exemplo, em Ponte de Lima eram vinte e cinco em 1779, no Porto eram setenta em 1741, baixando para doze em 1742 e em Braga eram vinte após a morte e outras vinte mais tarde, subindo para trinta em 1786<sup>334</sup>.

Aos irmãos noviços que tivessem pedido para professar antes de falecer, a Ordem assistia com todos os sufrágios, dando a profissão. Se morressem sem pedir a profissão, a instituição apenas acompanhava o enterro. Se já tivessem passado seis meses depois do noviciado sem pedir a profissão, a Ordem Terceira não os acompanhava, salvo os casos em que se comprovasse que não professara por algum motivo que não se prendesse com negligência e desprezo, ficando a cargo da Mesa decidir por meio de votos se acompanhava ou não o irmão defunto<sup>335</sup>.

Quando falecia algum irmão terceiro com anuais em atraso, a Ordem pedia aos seus herdeiros que os pagassem antes do enterro. Era aberta exceção se o herdeiro fosse “pessoa de verdade e satisfação” que se comprometesse a pagar<sup>336</sup>. Os estatutos de 1855 foram mais rigorosos, determinando que o irmão ou irmã que não pagasse anuais três anos consecutivos era avisado pelo zelador três vezes no espaço de um mês para que pagasse sob pena de ser expulso, e como consequência, privado do acompanhamento à sepultura e dos sufrágios pela sua alma<sup>337</sup>. Passados três anos da expulsão se viesse pedir compaixão à Mesa podia ser novamente admitido, devendo pagar o que ficou a dever. No caso de um irmão ou irmã ter requerido à Mesa isenção de pagamento por ter caído em pobreza, a Ordem deveria assisti-lo com caridade e prestar-lhe os socorros corporais e espirituais, fazendo-lhe as exéquias como pobre<sup>338</sup>.

Conhecemos apenas vinte e oito irmãos que faleceram em situação de dívida, treze homens e quinze mulheres, mas em quinze dos casos (54%) a situação foi regularizada com a família após a morte do irmão terceiro. Nunca foi mencionado se realizaram o pagamento antes ou depois do enterro<sup>339</sup>.

Só em duas ocorrências se registou quem foi saldar a dívida do defunto. A primeira foi a de João António de Oliveira Rebelo, que era terceiro desde 1780, quando faleceu a 21 de janeiro de 1821, devendo quarenta anos de anuais que foram pagos pelo seu cunhado Manuel Paiva, também ele irmão terceiro. O outro caso foi o de Joaquina da Trindade, irmã terceira desde

<sup>334</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, “As Ordens Terceiras do Nordeste português...”, cit., p. 298.

<sup>335</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. IX, art. 4.

<sup>336</sup> *Idem*, cap. VII, art. 1.

<sup>337</sup> *Idem*, cap. IX, art. 7.

<sup>338</sup> *Idem*, cap. IX, art. 8.

<sup>339</sup> AOTSFFF, *Livro para os anais da Veneravel Ordem Terceira da Villa da Figueira* [1796-1829].

1779, casada com João Dias Barracho que serviu a Ordem Terceira como zelador e ajudante do vigário do culto divino. Joaquina faleceu a 9 de março de 1816, o marido tinha morrido dezassete anos antes. Quem informou a instituição do falecimento de Joaquina foi a filha Maria Vitória da Trindade, que nunca se tornou terceira, mas satisfez os doze anos de anuais que a mãe devia<sup>340</sup>.

Pela ausência de estudos sobre outras ordens terceiras portuguesas nesta temática, podemos apenas assumir que estes devedores se encontravam nesta situação por não informarem a instituição da sua ausência da vila, deixando de comparecer nos atos religiosos.

Os estatutos de 1823 nada regularam sobre os lugares de sepultura na capela, sendo seguida a forma de precedência descrita nos estatutos do Porto, apesar de a capela da Ordem Terceira da Figueira ser de menor dimensão e mais humilde do que a do sodalício portuense. Estipulava-se neste que no carneiro da capela-mor sepultavam-se apenas os que foram ministros, na primeira ordem da capela-mor os vice-ministros, do arco da capela às grades todos os que tivessem servido a Mesa, das grades para baixo, nas duas primeiras carreiras os sacristães e zeladores e no resto da igreja, sacristia, claustro e cemitério os restantes irmãos terceiros. As esposas desses homens, caso fossem terceiras, eram sepultadas nos mesmos locais que os maridos<sup>341</sup>.

Na Ordem Terceira figueirense dividiu-se o espaço em capela-mor, do arco cruzeiro até às grades e das grades para baixo. Sabemos que entre 1824 e 1836, na capela-mor ficou sepultado o padre comissário António de Santa Maria dos Anjos, dois ministros e dois vice-ministros. No arco cruzeiro até às grades, inumaram-se definidores, zeladores, um vice-ministro (que deverá ter sido aí sepultado pela falta de espaço na capela-mor), a esposa de um vice-ministro e Madalena Rita de Paiva, instituidora do hospital. Das grades para baixo foram sepultados os demais terceiros e terceiras<sup>342</sup>.

Os últimos estatutos (1855) mencionam que devia existir particular respeito pelos irmãos que tinham servido como ministros e noutros cargos da Mesa e que por esse motivo nas obras da capela tinham sido construídos alguns carneiros e sepulturas campadas de pedra. Mas como depois foi decretada a proibição de sepultamentos nas igrejas, os estatutos determinaram que seria reedificado o cemitério privativo, para que fosse um espaço decente para sepultar os

---

<sup>340</sup> AOTSFFF, *Livro de Receita e Despeza n.º 2* [1801-1830].

<sup>341</sup> AOTSFFF, *Estatutos e regra da Ordem Terceira do Serafim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco da Cidade do Porto* [1751], cap. XVI.

<sup>342</sup> AOTSFFF, *Livro para o registo dos nossos irmãos falecidos e enterramentos* [1824-1836].

corpos, com catacumbas e sepulturas capadas de pedra para os irmãos mesários ou outro irmão egrégio em virtude e santidade. O cuidado e asseio do cemitério ficavam a cargo do vigário do culto divino<sup>343</sup>, que vigiava os trabalhadores contratados para limpar, abrir sepulturas e marcar o espaço do cemitério<sup>344</sup>.

As sepulturas eram apenas destinadas aos irmãos terceiros, ficando determinado que em caso nenhum se podia sepultar pessoas que não o fossem. Não se permitia que nenhum irmão terceiro fosse sepultado com pano, cor, letreiro nem epitáfio, porque tais práticas não se ajustavam com a humildade do hábito<sup>345</sup>.

Como já foi dito, quando foi aberto o cemitério da Misericórdia em 1839, parte ficou para uso exclusivo da Ordem Terceira, que começou a sepultar os seus irmãos nesse espaço dois anos antes. Muito mais cedo, durante a epidemia decorrente das Invasões Francesas, como forma de evitar a sua propagação, já fora improvisado um cemitério na cerca do Convento de Santo António<sup>346</sup>. Por esse motivo, quando a Ordem Terceira começou aí a sepultar os seus membros, não pediu autorização à Câmara, e só em 1844 foi feita a escritura pelo espaço do cemitério, pagando a Ordem 980 réis à Câmara Municipal<sup>347</sup>.

O primeiro jazigo do cemitério foi de Manuel José da Costa, que era irmão terceiro desde 1818 e faleceu a 4 de abril de 1837. O segundo registo reporta-se a um jazigo de família, comprado por António Francisco Ribeiro em 1847 e que se situava no início do segundo quarteirão do cemitério. O primeiro a ser sepultado foi o filho, César Francisco Ribeiro a 2 de dezembro de 1848<sup>348</sup>. Ainda em 1847, Joaquim José Pestana pagou 3.600 réis para que fosse sepultada no cemitério a sua criada Maria Nunes da Conceição que era ainda noviça<sup>349</sup>.

Como podemos entender, a Ordem Terceira figueirense, como as restantes portuguesas, garantiu o amparo dos seus membros, desde a integração na instituição até depois do seu falecimento.

---

<sup>343</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. VIII, art. 1.

<sup>344</sup> AOTSFFF, *Receita e Despeza da Cappela desta Venerável Ordem Terceira da Penitencia...*, cit.

<sup>345</sup> AOTSFFF, *Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira* [1855], cap. VIII, art. 3.

<sup>346</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 121.

<sup>347</sup> AOTSFFF, *Receita e Despeza da Cappela desta Venerável Ordem Terceira da Penitencia...*, cit.

<sup>348</sup> AOTSFFF, *Livro primeiro dos jazigos do nosso cemitério* [1837-1909].

<sup>349</sup> AOTSFFF, *Receita e Despeza da Cappela desta Venerável Ordem Terceira da Penitencia...*, cit.

## Conclusão

Embora a Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco da Figueira da Foz seja mais antiga, o nosso estudo inicia-se em 1714 porque data deste ano a primeira tomada de hábito. Desconhece-se a data concreta de fundação desta Ordem Terceira que estava anexa ao Convento de Santo António, fundado em 1527 por Frei António de Buarcos, com a aprovação da bula do Papa Clemente VII e com apoio de D. João III e António Fernandes de Quadros. A Ordem Terceira da Figueira da Foz terá sido instaurada em finais do século XVII e assumiu-se como uma das instituições mais antigas desta cidade e sem dúvida das poucas que se mantêm ativa. Como tantas outras no território português, carecia de qualquer estudo, sendo esta a primeira abordagem.

Durante os primeiros anos da Ordem Terceira da Figueira da Foz e até os seus estatutos próprios serem aprovados, a instituição regeu-se pelos da Ordem Terceira do Porto (1751) e pelo *Compendio* de 1818. O sodalício figueirense redigiu os seus primeiros estatutos em 1823, que se diferenciavam pelas especificidades em matéria religiosa. O seu cuidado pela ritualização de todos os atos religiosos era intenso, ao ponto de se compor e aprovar um *Apendiz* em 1825, que continha todas as formalidades e orações para cada ato desta instituição. Finalmente, em 1855 foram promulgados novos estatutos para se adequarem às novas realidades: a inexistência da ordem religiosa a que os terceiros sempre haviam estado ligados e a abertura do seu hospital, em 1844.

Os irmãos terceiros eram pessoas de ambos os géneros, que ao escolherem ingressar na Ordem Terceira faziam o noviciado, professavam e recebiam o hábito especial ou determinadas insígnias. Em 1714 o sodalício figueirense não colheu grande adesão da população envolvente, mas a situação começou a inverter-se a partir de 1757, sofrendo reduções e pequenas subidas consoante a situação da vila, até atingir o seu apogeu entre 1818 e 1832, quando foi coartado pela epidemia de cólera.

Sobre os géneros dos irmãos terceiros, apurámos que 58% foram homens, no entanto pela distribuição anual, percebe-se que existiram períodos em que entraram maioritariamente

mulheres como aconteceu de 1714 a 1759, e períodos de forte masculinização da instituição como ocorreu em 1760-1818. Para a Ordem Terceira seria mais vantajosa a presença de homens do que mulheres, pois eram eles que assumiam a administração. Como forma de condicionar, mas não impossibilitar a entrada de mulheres, ao longo dos anos aumentavam o valor que elas tinham de pagar à entrada, chegando a existir anos em se lhes exigia o dobro do que era cobrado aos homens. Em relação ao estado conjugal, no caso dos homens, na maioria (64%) não foi registado. Entre os casos conhecidos, os casados estiveram em maioria. Já nas mulheres, a percentagem sem informação foi muito menor (35%), assumindo-se o grupo das casadas como dominante.

Muitos membros da Ordem Terceira estavam ligados entre si por laços de parentesco e/ou coabitação, apesar de o grupo predominante ser o dos solitários (53%). Mas o sodalício podia ser visto como um lugar de enquadramento familiar, pois 46% do total das pessoas que nele ingressaram já possuíam ligações familiares com irmãos terceiros. A distribuição de irmãos pela vila não foi homogénea, encontrando-se zonas densamente habitadas por terceiros, como a Rua de Santo António, Lomba, e a zona entre a Praia da Fonte e a Praça do Comércio, que eram espaços movimentados especialmente pelo comércio.

Passando à ocupação profissional e estatuto socioeconómico, no caso das mulheres foram apenas referidas criadas (26) e registaram-se irmãs terceiras com o título de “dona” (20). Ao longo dos anos, a Ordem Terceira da Figueira da Foz parece ter-se aberto a todas as pessoas independentemente do estatuto e ocupação, desde que o seu ofício permitisse o pagamento de entrada e de anuais. Com um amplo recrutamento social, a instituição foi alargando a sua influência, criando um espaço de acolhimento e de religiosidade, e em simultâneo, de ascensão social. No período de 1771 a 1833 observamos uma clara promoção social das pessoas que se agremiaram na instituição, assumindo assim a Ordem Terceira um espaço de destaque na vila. Esta situação inverte-se em 1839 com a fundação da Misericórdia, que se instalou no extinto Convento de Santo António onde estava anexa a Ordem Terceira. No entanto é de ressaltar que, mesmo com a abertura da Misericórdia, a Ordem Terceira continuou a ser uma instituição maioritariamente preenchida por homens em relação às mulheres, alterando-se, contudo, o estatuto social que esses homens detinham na vila.

Os estatutos de 1823 determinaram que os ofícios de Mesa seriam: ministro, padre comissário visitador, secretário, definidores, síndico, zeladores, vigário do culto divino e enfermeiro-mor. Além destes, existiam cargos nomeados quando se sentia necessidade disso

para coadjuvar a gerência e os serviços: procurador geral, síndico, discretos, ajudante do vigário do culto divino, sacristão e andador. Apesar de os estatutos não preverem a existência do vice-ministro, do mestre de noviços e dos cargos femininos (ministra, vice-ministra, zeladora e mestra de noviças) eles existiram. A eleição para os cargos mais importantes era um ato profundamente ritualizado, orientado pelo padre comissário e seguido por um dia preenchido por gestos, cânticos e orações, que era o Capítulo Geral, considerado um dia de sociabilidade e de reforço da identidade da instituição. Depois de 1834 deixou de se realizar o Capítulo Geral devido à ausência do padre comissário, e no dia de tomada de posse da nova Mesa os membros faziam um juramento. Apesar de deverem de ser realizadas eleições anualmente, essa prática não se registou em alguns períodos, chegando a mesma Mesa a manter-se durante treze anos.

Um dos objetivos deste estudo era compreender o que aconteceu depois de 1834. Até esse ano, o padre comissário era um religioso do Convento de Santo António que não se devia ocupar do serviço do convento nem da sua comunidade, para poder ter disponibilidade para todos os exercícios da Ordem e das obrigações do seu ofício junto dos terceiros e que, além de religiosas, eram também administrativas, tendo, por exemplo, voto nas eleições. Depois de 1834 foi substituído pela figura do padre diretor que era o pároco da vila. Mas este não tinha qualquer interferência na gerência da instituição, sendo as suas obrigações apenas de natureza religiosa. Para salvaguardar o caráter religioso da instituição, após 1834 o vigário do culto divino viu-se incumbido de mais obrigações, devendo o cargo, se possível, ser desempenhado por um eclesiástico.

A Ordem Terceira procurou que o ministro e o vice-ministro fossem irmãos terceiros que já tivessem servido a Mesa, possuindo assim conhecimentos profundos sobre o funcionamento da instituição. Além disso, interessava ter no cargo de ministro e vice-ministro pessoas de prestígio que representassem a instituição nos atos públicos, garantindo-lhe respeito e consideração que proporcionassem o seu crescimento e afirmação na vila, o que, de facto, se conseguiu. Em relação à ministra e vice-ministra, procuravam-se mulheres com vastas ligações na instituição, preferencialmente casadas e cujos maridos e/ou membros da sua família tivessem servido a Mesa.

Relativamente aos homens que exerceram os outros ofícios, observamos que a maioria passou primeiro pelo cargo de definidor antes de ascender aos restantes, ganhando assim experiência. Algo que não ocorreu em outras ordens terceiras já estudadas, mas que encontramos aqui, foi a existência de definidores e de discretos. O cargo de definidor era de

grande rotatividade e ao qual os irmãos terceiros acediam com facilidade. Já o de discreto, era apenas reservado aos que já tinham servido a Mesa nos cargos mais importantes (ministro, vice-ministro, procurador geral e síndico).

Os interessados em preencher a sua vida com uma dimensão religiosa intensa e rigorosa podiam fazê-lo ingressando na Ordem Terceira. O processo iniciava-se com uma petição à Mesa, submetendo-se depois a uma examinação. Se fosse aceite, o peticionário era chamado para se lhe lançar o hábito e iniciava-se o seu ano de noviciado. Na Ordem Terceira figueirense observamos com frequência o incumprimento do ano de noviciado, chegando ao extremo de existirem irmãos noviços nessa condição por mais de vinte anos, algo que seria interessante estudar em outras ordens terceiras. Quando o irmão fazia a profissão, tornava-se efetivamente irmão terceiro. Agora, na qualidade de irmão terceiro, eram-lhe impostos exercícios diários, como ouvir missa e rezar as horas canónicas; semanais, como a abstinência e o jejum; todos os meses, como irem à congregação no segundo domingo do mês; todos os anos, como as missas por salvação dos irmãos; e, por fim, “os exercícios de todos os tempos”, que eram o dever de respeito pela pertença à Ordem Terceira, a caridade para com todos, e a presença nas exéquias dos irmãos que falecessem. Era assim que os irmãos das Ordens Terceiras procuravam o aperfeiçoamento religioso.

A caridade nunca foi o principal objetivo das Ordens Terceiras, mas praticavam-na destinada aos seus membros. Algo que procurámos saber foi que tipo de assistência era essa e como a faziam. Apesar de persistirem algumas questões, concluímos que foram assistidos financeiramente os irmãos terceiros que caíram em pobreza. Em relação aos enfermos, o sodalício sempre os acompanhou e socorreu espiritualmente. Mas também abriram um hospital, graças ao legado da irmã terceira Madalena Rita de Paiva, que deixou a sua casa e algum dinheiro para que se fundasse essa instituição destinada à assistência hospitalar dos terceiros. Como inexperientes em toda a questão de assistência hospitalar, voltaram a apoiar-se nos estatutos da Ordem do Porto, que tinha o seu hospital desde 1743. A unidade hospitalar da Ordem Terceira da Figueira contava com o serviço de um facultativo e, algo que nunca foi observado anteriormente, e não deixa de ser estranho, era o facto de, aparentemente, apenas existirem duas enfermeiras para cuidar dos doentes de ambos os sexos. Por fim, sobre a assistência aos irmãos defuntos, salienta-se a importância das missas por alma, valorizando-se os que ocuparam cargos na instituição. Em relação aos locais de sepultura, na capela dividiu-se o espaço em capela-mor, do arco cruzeiro até às grades e das grades para baixo, dando-se

precedência aos membros da Mesa pela importância do cargo. Em 1837 começaram a enterrar os irmãos terceiros no cemitério, procurando que esse fosse um espaço com dignidade.

Concluimos assim o estudo de 143 anos de história da Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco da Figueira da Foz, uma instituição que sempre se esforçou por atingir e manter um lugar de relevância na vila e para o aperfeiçoamento religioso dos seus membros, aceitando todos os que considerava serem dignos disso.

## Anexo

### **Irmãos e Irmãs que serviram os cargos da Ordem Terceira e os seus percursos (1714-1855)**

#### **Ministros**

- José Pacheco de Albuquerque e Melo tomou o hábito da Ordem Terceira figueirense em 1768 junto com os seus dois filhos José Pacheco de Azevedo e Melo e Francisco Albuquerque Azevedo e Melo. Quanto à sua esposa, Ana Joaquina de Azevedo, já tinha ingressado no ano anterior<sup>350</sup>. José Pacheco de Albuquerque e Melo foi eleito seis vezes consecutivas, exercendo o ministério de 1779 a 1787 e não exerceu mais na instituição; a sua esposa foi ministra durante dois períodos distintos, 1782-1785 e 1794-1801, e os filhos não ocuparam nenhum ofício.
- Joaquim Inácio de Salazar e Vasconcelos esteve ligado a outras famílias e fez parte de uma longa linhagem no seio desta instituição<sup>351</sup>. Este irmão terceiro tomou o hábito em 1771, começando a sua carreira na Mesa administrativa em 1779 como definidor, de 1782 a 1784 foi vice-ministro e quatro anos mais tarde serviu como ministro. Após ter ocupado estas importantes funções, foi discreto em 1790-1801 e 1821-1822.
- António de Figueiredo tornou-se irmão noviço em 1766, professou em 1775 e começou a servir a Ordem quatro anos depois como definidor até 1789 no ano seguinte subiu a ministro até 1792, acabando as suas funções como procurador-geral nas eleições de 1792 e de 1798 a 1800.
- Ricardo José Gomes tomou o hábito em 1773 com os seus dois irmãos, João Gomes e Manuel José, mas foi o único a desempenhar cargos da Mesa. João acabou por ser expulso e Manuel ausentou-se da vila<sup>352</sup>. Ricardo começou como definidor em 1779-1780 e 1782-

---

<sup>350</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>351</sup> *Idem.*

<sup>352</sup> *Idem.*

1783, mais tarde em 1792 tornou-se ministro. Tal como ocorreu com o irmão ministro anterior, serviu depois como procurador-geral.

- José António Taborda entrou na instituição em 1776, um ano após a sua esposa, D. Inês de Salazar filha de João Adolfo Kraft<sup>353</sup>. Antes de ser ministro, serviu como definidor em 1784, 1790 e 1791, como vice-ministro em 1792 e como discreto em 1794, tornando-se ministro em 1798, ano em que a esposa foi eleita vice-ministra.
- Bento Gonçalves Morim tornou-se irmão terceiro em 1788 junto com uma sobrinha, mas tinha já familiares na instituição. A sua mãe, Josefa Maria da Trindade, foi a primeira a ingressar em 1758 tornando-se vice-ministra em 1790, depois o pai em 1773 e ainda o seu irmão em 1782<sup>354</sup>. Bento foi designado definidor em 1794 e depois ministro em 1814 e não voltou a desempenhar nenhum cargo. Apesar de não ficar registado que este irmão terceiro se ausentou da vila, sabemos que em 1820 o seu procurador enviou um requerimento ao rei para que Bento Gonçalves Morim na qualidade de proprietário de iate recebesse um passaporte para seguir viagem para o Rio de Janeiro<sup>355</sup>.
- Manuel Hipólito Xavier não tinha ocupado nenhum cargo antes de se tornar ministro. Faleceu durante o seu mandato em 1818 na freguesia de Redondos onde foi sepultado<sup>356</sup>.
- Manuel José Barbosa, morador na Rua das Flores, entrou para a Ordem Terceira em 1776, mas anos antes do seu ingresso, já a esposa, Felisbela dos Santos Ferreira tinha ingressado na instituição, ainda solteira e moradora na Praça Nova. A filha do casal, Francisca Leonor Barbosa foi admitida na Ordem Terceira em 1818 com o marido, António José Ferreira, e o filho, Manuel José dos Santos Barbosa. Francisca Leonor professou no momento da morte, a 15 de novembro de 1819, ano em que o seu pai, Manuel José Barbosa, ocupava o cargo de ministro, onde tinha substituído Manuel Hipólito Xavier. Antes de desempenhar essa função foi definidor sete vezes, desde 1785, e depois de ministro serviu como discreto duas vezes.
- Inácio da Silva Pinheiro integrou a instituição acompanhado dos seus quatro irmãos em 1780, pertenciam à terceira geração de Pinheiros a entrar. Inácio não ocupou nenhum cargo antes de ser nomeado ministro em 1819, ofício que só exerceu nesse ano e dois anos mais tarde eleito discreto.

---

<sup>353</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>354</sup> *Idem*.

<sup>355</sup> Arquivo Histórico Ultramarino (AHU doravante), “Requerimento de Domingos José Tombeiro como procurador do proprietário do iate São José Deligente, Bento Gonçalves Morim, ao Rei [D. João VI], solicitando passaporte para seguir viagem da Vila da Figueira [da Foz] com destino ao porto do Rio de Janeiro”, Concelho Ultramarino, cx. 318, doc. 4.

<sup>356</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

- Manuel Correia de Almeida entrou para a Ordem Terceira em 1784, sendo o seu cunhado Henrique José de Freitas irmão terceiro desde 1779. Após o ingresso de António, também a sua esposa, Maria de Freitas, ingressou<sup>357</sup>. Começou como definidor em 1819, no ano seguinte nomeado ministro e acabou o seu percurso como discreto por duas vezes.
- António Afonso Dias tornou-se irmão terceiro em 1794 sozinho apesar de ser casado. Teve um percurso interessante antes de ser ministro: começou como zelador para coletar os anuais em 1794 e 1796, depois foi definidor em 1798, secretário em 1801 e 1814, síndico em 1818 e 1819 e ainda vice-ministro no ano seguinte. Em 1821 foi eleito ministro e também a mulher foi escolhida como ministra, cargo que ocupou durante mais dois anos.
- Joaquim José Pestana, que se tornou irmão terceiro em 1783, pertencia a uma família residente em Tavarede com raízes desde o século XVI, da mesma forma que esta família manteve a sua longa linhagem em Tavarede também a manteve no seio da Ordem Terceira<sup>358</sup>. Joaquim José Pestana começou a sua carreira na Mesa como zelador de 1791-1792. Ficou sem desempenhar nenhuma função até 1819-1820 quando foi eleito definidor, mas em 1821 tornou-se vice-ministro, no ano seguinte foi novamente eleito e em 1823 ascende a mistro, não ocupando mais nenhum cargo.
- António José Duarte Brás, natural do Paião, tomou o hábito em 1818 sendo os seus tios membros terceiros desde 1792. António tomou o hábito e professou gratuitamente, pois quando entrou para a Ordem Terceira começou imediatamente a desempenhar a função de zelador<sup>359</sup>; em 1820 passou a definidor, de 1821-1823 foi eleito secretário, depois passou a vice-ministro de 1824 a 1825 e novamente em 1827. Foi eleito ministro duas vezes, a primeira em 1829 e a seguinte em 1845. Serviu ainda a Ordem Terceira como discreto em 1846.
- Bento Gonçalves Amaro ingressou na Ordem Terceira figueirense em 1819, era da terceira geração da sua família a incorporar esta instituição. A sua avó, Bernarda dos Santos Marques, entrou com o marido em 1773, servindo a Ordem como porteira, e os seus cinco filhos foram ingressando na instituição, mas apenas um deles, José Amaro, continuou a linhagem, com a admissão dos seus dois filhos, Bento e António. Este último entrou com a esposa e em 1845 foi a vez do filho Manuel Gonçalves Amaro, bisneto de Bernarda, o seu último descendente<sup>360</sup>. Bento começou por desempenhar a função de sacristão, que exigia

---

<sup>357</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>358</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 137.

<sup>359</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>360</sup> *Idem*.

que estivesse presente em todas as atividades religiosas, mas só a desempenhou em 1823. Depois foi definidor quatro anos não consecutivos, até que em 1846 se tornou ministro, cargo que ocupou até 1849. O seu irmão António também ocupou o cargo de definidor em 1840, no entanto nunca ascendeu a outros cargos.

- Joaquim José Duarte pertencia à terceira geração da sua família a integrar a Ordem Terceira. O seu avô Manuel da Fonseca era cirurgião e foi o primeiro a incorporar o sodalício figueirense em 1773, seguido por duas filhas e um filho. Uma das suas filhas, Aurélia Maria, casou com Silvestre Duarte, seguindo-se a entrada dos seus três filhos e a filha; todos, excluindo Luís, ocuparam cargos na Ordem. Joaquim foi procurador geral em 1823, no ano seguinte ministro, exercendo até 1827 e não ocupou mais nenhum cargo.
- António José Ferreira já foi mencionado anteriormente, pois era cunhado de Manuel José Barbosa, ministro em 1819. foi o irmão ministro com maior número de mandatos, contando com o total de sete, de 1840-1841, 1850-1852 e de 1854-1855. Num dos interregnos, em 1846, serviu como discreto.
- José Marques Pereira habitante na Rua da Bica, entrou para a Ordem Terceira em 1819, tornando-se vice-ministro apenas em 1840 e 1841 de seguida ministro de 1842 a 1844 e discreto dois anos depois.

### **Vice-ministros**

- Guilherme Amsinck é o primeiro vice-ministro de que possuímos notícia. Este irmão terceiro, que entrou na Ordem Terceira em 1776, era negociante na vila da Figueira, natural do Porto e de ascendência alemã e, estabeleceu-se na Figueira dedicando-se ao comércio<sup>361</sup>. Tornou-se vice-ministro em 1779 e não ocupou mais nenhum cargo, vindo a falecer em 1783.
- José Joaquim dos Santos Pinheiro, filho de Basílio Francisco Pinheiro e Maria Josefa Rosa, entrou para o sodalício em 1752, seguido da esposa, filhos e criadas. Começou como definidor de 1779 a 1780, passou a vice-ministro de 1784 a 1789 e acabou como discreto no ano seguinte.
- José Lopes da Cunha tornou-se irmão terceiro 1773 e professou em 1780; logo dois anos depois começou a servir a Ordem como definidor e em 1784 e 1845 foi secretário. Ficou

---

<sup>361</sup> Casção, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 168.

sem ocupar nenhum cargo até 1788, quando foi eleito vice-ministro. Nas eleições seguintes (1790) foi discreto e oito anos depois serviu novamente como definidor.

- Manuel António Mascarenhas foi o primeiro da sua família a tornar-se irmão terceiro, tomando o hábito em 1779. Era cirurgião e morador na Praça do Comércio. Logo a seguir entrou a esposa Aurélia da Rocha, o cunhado, a filha e anos mais tarde o neto. Iniciou o seu percurso como definidor em três anos não consecutivos, vice-ministro de 1790 a 1792 e não ocupou mais nenhum posto.
- António Manuel da Cruz Rebelo foi o terceiro Cruz Rebelo a ser irmão terceiro, tomando o hábito em 1780, cumprindo o noviciado com o seu irmão Basílio da Cruz Rebelo. A família a que pertencia deve explicar o facto de ter ocupado o cargo de vice-ministro sem ter exercido outra função previamente. Foi vice-ministro de 1794 a 1795 e no ano seguinte eleito procurador-geral.
- João António da Costa Freitas, natural da vila de Fafe, que entrou para a Ordem Terceira em 1788, na qualidade de criado de João Ricardo e Joana Maria, casal que já tinha feito entrar para a instituição o caseiro João Carlos e o criado João Pequerim<sup>362</sup>. Apesar do seu estatuto, João da Costa Freitas tornou-se definidor em 1794, dois anos depois vice-ministro, serviu como síndico em 1798 e voltou a ser vice-ministro em 1801, não ocupando mais nenhum cargo depois, falecendo a 4 de maio de 1807.
- Manuel Malheiro de Melo, oriundo de Viana do Castelo, casou na Figueira em 1778 e entrou para a Ordem Terceira no ano seguinte, desempenhando no mesmo ano a função de secretário, cargo para o qual voltaria a ser eleito em 1782 e 1783<sup>363</sup>. Tornou-se vice-ministro em 1798-1800 e só depois, em 1801 serviu como definidor em 1801.
- Manuel Fernandes Coelho era cirurgião casado com Ana Rita Mascarenhas, filha do cirurgião do partido Manuel António Mascarenhas. Quando Manuel Fernandes Coelho entrou para a Ordem Terceira, em 1784, já a sua esposa e os seus sogros eram irmãos terceiros<sup>364</sup>. Antes de ocupar o cargo de vice-ministro em 1814, foi eleito secretário, definidor e ainda síndico por quatro vezes.
- Lucas Fernandes das Neves aparenta não se ter ligado com outros irmãos terceiros, foi admitido na instituição em 1801 e eleito vice-ministro em 1818 falecendo durante o exercício desse ofício.

---

<sup>362</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>363</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião ...*, cit., p. 162.

<sup>364</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

- António Manuel Barbosa de Sá entrou em 1776, dois anos depois do irmão Pedro António Barbosa de Sá. Quando entrou para a instituição era habitante na Rua da Lomba e casado com Teresa Madalena que nunca se tornou irmã terceira. António Manuel Barbosa ascendeu a vice-ministro em 1818, ano em que estava a servir como secretário, ascendendo ao cargo de vice devido ao falecimento do vice-ministro de então. Antes desses ministérios tinha apenas exercido como vigário do culto divino em 1790, ocupação que voltou a desempenhar em 1819.
- Francisco José de Paiva e Silva tornou-se irmão terceiro em 1773 indicando ser letrado. Foi eleito ministro duas vezes, a primeira em 1819 e novamente em 1823, tendo exercido como procurador geral entre esses mandatos, após estes mandatos ausentou-se da vila.
- José Pereira da Paixão, natural do Paião e residente na Praça do Comércio na vila figueirense, tomou o hábito da Ordem Terceira em 1818<sup>365</sup>. No ano em que professou (1819) foi eleito zelador, no ano seguinte definidor, serviu por três anos consecutivos como vigário do culto divino e ainda em 1824 como procurador geral. Fez uma pausa dos cargos mesários até 1829, ano em que foi eleito vice-ministro. Depois de ocupar esse ofício foi apenas definidor em 1845.
- Caetano Fernandes Gaspar começou como zelador em 1820, dois anos depois foi ajudante do vigário do culto divino e ascendeu a secretário de 1840-1841. De 1842-1843 foi vice-ministro, depois passou a secretário em 1844-1845, no ano seguinte foi discreto, ficando sem ocupar nenhum cargo até 1853 quando se tornou novamente secretário até 1855.
- José da Costa Guia era carpinteiro e entrou para a Ordem Terceira em 1819. O seu pai, Bernardo da Costa Carvalho, natural da Guarda e alfaiate de profissão, era irmão terceiro desde 1787. Entrou com os seus irmãos, todos habitantes da Rua do Paço, sendo dois carpinteiros e um sapateiro<sup>366</sup>. Começou por servir a Ordem Terceira como definidor de 1840 a 1842, tornando-se secretário no ano seguinte. Em 1844 foi vice-ministro, eleito síndico em 1845 e no ano seguinte discreto. Não voltou a ser escolhido para ocupar nenhum ofício até 1851, quando foi escolhido como definidor, cargo que não aceitou por motivos pessoais considerados válidos. Em 1853 foi escolhido como síndico, aceitando o cargo e servindo também no ano seguinte. Foi ainda definidor em 1855.
- António Sebastião Araújo era natural de Braga, tornou-se terceiro em 1833 por influência da sua avó que se tinha tornado terceira em 1794 na qualidade de criada de Manuel

---

<sup>365</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>366</sup> *Idem*.

Fernandes Tomás e Maria Máxima da Cruz Rebelo. António Sebastião Araújo serviu como definidor em 1840, 1843 e 1844, eleito vice-ministro no ano seguinte e discreto em 1846.

- José Marques Coelho foi o primeiro da sua família a incorporar a Ordem Terceira em 1818. Depois dele começam a entrar os seus irmãos e irmãs e ainda a mãe, já viúva<sup>367</sup>. José teve um percurso interessante na Mesa: começou como ajudante do vigário do culto divino em 1820-1822, em 1824 foi definidor, em 1825 vigário do culto divino, em 1840 voltou a definidor, em 1841-1844 foi procurador geral, acumulando em 1843 e 1844 com a função de ajudante do vigário do culto divino. De 1846 a 1847 tornou-se vice-ministro, em 1851 voltou a definidor e no ano seguinte a procurador geral. Em 1853-1854 foi novamente vice-ministro e em 1855, também de novo, procurador geral.
- Por fim, refira-se Inácio Gomes Cravo, que antes de assumir o cargo de vice-ministro por cinco mandatos (1848-1852; 1855), serviu o ofício de secretário em 1842. Após ser vice-ministro ainda foi definidor em 1854.

### Ministras

- A primeira, D. Brites Josefa da Silva e Castro, foi também das primeiras irmãs terceiras de que temos registo, tendo entrado para a Ordem em 1734, já viúva de um antigo terceiro, Fernando Gomes de Quadros que tinha sido senhor das Lezírias de Buarcos e Tavadede<sup>368</sup>.
- Ana Joaquina de Azevedo, já mencionada, pois era esposa de José Pacheco de Albuquerque e Melo foi ministra de 1782 a 1785 e de 1794 a 1801.
- Rita Osória de Pina e Melo foi a primeira da sua família a integrar a Ordem Terceira, entrando em 1766, logo em 1773 entra o seu irmão António Osório de Pina e Melo, a esposa desse Maria Violante, a criada Luísa dos Santos António e ainda o cunhado de Maria. Rita Osória de Pina e Melo foi eleita pela primeira vez de 1786 a 1787 e que voltou a ser sufragada em 1791-1792 e ainda em 1801 como vice-ministra. Faleceu em 1805 e foi a primeira mulher a deixar um legado à Ordem Terceira da Figueira da Foz, que coletou 14.400 réis em 1806 e aplicou nas obras da capela<sup>369</sup>.
- Jerónima de São José entrou para a Ordem Terceira em 1773 e dez anos depois foi vice-ministra, exercendo até 1787, em 1788 ascendeu a ministra exercendo até 1791.

<sup>367</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>368</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião ...*, cit., p. 45.

<sup>369</sup> AOTSFFF, *Livro de Receita e Despeza n.º 2* [1801-1830], p. 7.

- Mariana Pacheco casada com José Nunes, entrou no sodalício figueirense em 1775 depois dos pais, Luís Vieira e Luísa Maria. O marido entrou depois em 1790, um ano antes de Mariana se tornar vice-ministra, ministério que desempenhou também em 1792 e logo em seguida ministra até 1793.
- Ana Rita da Silva Pinheiro, esposa do ex-ministro Joaquim Inácio de Salazar e Vasconcelos, entrou para a Ordem Terceira em 1784, onze anos depois do seu marido e professou apenas em 1796, arrastando o seu ano de noviciado por doze anos<sup>370</sup>. Foi nomeada ministra em 1814 e manteve essa função até 1818.
- Josefa Leonor Salazar Pinheiro integrou a primeira geração de descendentes da união entre os Salazares e os Pinheiros, ingressando em 1803 com todos os seus sete irmãos. Tomou o ofício de ministra apenas em 1819.
- Maria Violante Forte era casada com José Joaquim da Cruz, terceiro deste 1773. Maria entrou apenas em 1792 e logo dois anos depois foi eleita vice-ministra, exercendo até 1797 e, muito mais tarde, em 1820, ministra.
- Maria de Freitas Pessoa, já mencionada por ser casada com Manuel Correia de Almeida, tornou-se irmã terceira em 1819, um ano antes da ascensão do marido<sup>371</sup>. Professou logo em 1820 e tornou-se ministra em 1821, exercendo até 1824.
- Maria Angélica Duarte também entrou para a Ordem Terceira em 1819, sendo a última da sua família a ingressar na instituição. Já a mencionamos anteriormente, pois os seus irmãos António José Duarte e Joaquim José Duarte também ocuparam cargos na Mesa. Maria Angélica Duarte, era solteira e residia na Rua do Mato, não habitando com os restantes membros da família que moravam na Rua da Cadeia<sup>372</sup>. Foi eleita ministra em 1825 e exerceu durante quatro anos.
- Sucedeu-lhe Mariana de Jesus Tadeia, que entrou em 1786, era viúva e filha de Josefa de Melo e professou na Quaresma de 1788. Mariana foi eleita ministra para os anos 1829 e 1830, mas como só foram realizadas novas eleições em 1840, ocupou esse cargo durante todo esse período. Quando esta irmã faleceu, deixou quarenta alqueires de milho à Ordem Terceira, que foram vendidos à razão de 300 réis o alqueire, apurando a Ordem Terceira 12.000 réis<sup>373</sup>.

---

<sup>370</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>371</sup> *Idem*.

<sup>372</sup> *Idem*.

<sup>373</sup> AOTSFFF, *Receita e Despeza da Cappela desta Venerável Ordem Terceira da Penitencia...*, cit.; *Livro de contas correntes n.º 5* [1849-1877].

- Ana Inácia dos Reis foi a ministra eleita em 1840, desempenhando o cargo apenas nesse ano. Esta mulher entrou para a Ordem em 1819 com a irmã Josefa Joaquina dos Reis, após os irmãos João Dias da Paixão e António Dias que tinham ingressado em 1774<sup>374</sup>. Ana e os seus irmãos eram tios de Maria Joaquina de Paiva, casada com Domingos Esteves de Carvalho, família oriunda de Pombal que se veio estabelecer na Figueira, todos habitando a Rua de Santo António<sup>375</sup>.
- Ana Rita Forte pertencia à segunda geração da sua família a entrar para o sodalício e foi a única a manter a tradição de ingresso. O primeiro a ingressar foi o pai, Manuel da Silva em 1773, mas a mãe, já viúva, só entrou com Ana e outras duas filhas em 1805. Um outro irmão de Ana só entrou dez anos depois. Maria Coelho, que era filha de Ana Rita, ingressou em 1819, seguida no ano seguinte pelo filho e filha. Ana Rita Forte começou em 1827 até 1830 como mestra de noviças, dez anos depois exerceu o ministério de vice-ministra, logo no ano seguinte de ministra, que desempenhou até 1844, e de 1845 a 1852 voltou a ser eleita vice-ministra
- Maria do Carmo da Silva entrou em 1828 com o seu marido Félix José de Sacramento. Foi eleita vice-ministra em 1841, exercendo até 1843, dois anos depois passou a ministra, voltando a ser vice-ministra de 1854-1855.
- Feliciano Maria de Fonseca foi uma das três criadas de Manuel Fernandes Coelho a entrar para a Ordem Terceira em 1819, já o seu amo tinha ocupado o cargo de vice-ministro. Feliciano era natural das Alhadas, casada e estava a habitar na Praça do Comércio, serviu como ministra e zeladora do hospital de 1854 a 1855<sup>376</sup>.

### Vice-ministras

- A primeira vice-ministra foi Ana Joaquina de Assunção que serviu até 1780. Tinha entrado para a Ordem Terceira em 1741, ainda solteira, ingressando o seu marido em 1782, que indicou a mulher como irmã terceira. Também o filho de ambos, entrou em 1820 já os pais tinham falecido. Ana Joaquina não voltou a servir a Ordem tendo falecido no fim do seu mandato, a 5 de agosto de 1780.
- A irmã vice-ministra Eulália Joaquina da Rainha Santa exerceu de 1782 a 1783. Tomou o hábito do sodalício figueirense em 1752 com o seu marido Francisco da Cruz Rebelo e os

---

<sup>374</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>375</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião ...*, cit., p. 152.

<sup>376</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

seus cinco filhos foram entrando ao longo dos anos, mantendo a sua linhagem na instituição<sup>377</sup>.

- Inocência dos Santos Ferreira foi vice-ministra de 1788 a 1789 e serviu dez anos depois como mestra de noviças, exercendo esse ofício até 1801. Quando incorporou a instituição em 1763 era já viúva, a seguir a si incorporou a filha solteira, Ana Inácia de Jesus e uma filha viúva, Felisbela Maria da Conceição acompanhada por um filho e uma filha. Com ligações a esta vice-ministra ingressou ainda a sua criada Joaquina Luísa e o seu pai<sup>378</sup>.
- Josefa Maria da Trindade ingressou na Ordem Terceira em 1758, o seu marido António Gonçalves Morim ingressou quinze anos depois, seguido do seu filho, Bento Gonçalves Morim, que iria ocupar o cargo de ministro anos depois da sua mãe ocupar o cargo de vice-ministra de 1790 a 1791<sup>379</sup>.
- Inês Salazar, casada com José António Nunes Taborda que serviu como ministro, foi eleita vice-ministra em 1798 no ano em que o seu marido foi eleito ministro, mas só ocupou o cargo até 1800. Faleceu a 3 de junho de 1801.
- Maria Leonor da Silva Pinheiro, irmã terceira desde 1794 e casada com José Manuel da Cruz Rebelo, exerceu o ofício de vice-ministra no período de 1814 a 1818, falecendo a 24 de abril de 1821.
- Francisca Rita Osório ingressou no sodalício figueirense em 1822 informando que habitava com a irmã terceira Bebiana Rosa de Jesus na Rua da Lomba. Bebiana era casada com Francisco José Gomes que serviu como zelador. Os pais de Bebiana eram membros desde 1768, o pai João Rodrigues Fortuna tinha sido vigário do culto divino, e a mãe, Isabel do Espírito Santo foi mestra de noviças<sup>380</sup>. Francisca Rita Osório começou como mestra de noviças de 1842 a 1843, nas eleições seguintes nomeada vice-ministra, ofício que voltou a assumir em 1853.

### Secretários

- José Joaquim da Cruz já foi mencionado, pois era casado com Maria Violante Forte. Começou como definidor em 1788, dois anos depois secretário, ministério que ocupou durante sete anos, não ocupando mais nenhum depois.

---

<sup>377</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>378</sup> *Idem.*

<sup>379</sup> *Idem.*

<sup>380</sup> *Idem.*

- José Joaquim Pimentel tornou-se irmão terceiro em 1767, foi eleito definidor em 1790, 1791 e 1796, depois procurador geral até 1787, secretário de 1798 a 1800 e retornou a definidor em 1814.
- José Gomes Fortuna entrou para a instituição em 1773 com a irmã Bebiana Rosa de Jesus e os pais já eram terceiros desde 1768. Era casado, mas a sua esposa não se tornou terceira, não mantendo a linhagem, ao contrário da irmã que influenciou o seu marido e filhos a integrar. José Gomes Fortuna foi apenas definidor em 1818 e secretário em 1820.
- Manuel Alves Pereira, admitido em 1803, terá entrado para a Ordem Terceira por influência dos sogros, Francisca Ferreira e José Gomes de Paiva. Em 1824 foram admitidas a esposa Maria da Encarnação e a filha Inocência Cândida. Todos estes eram moradores na Rua de Santo António<sup>381</sup>. Manuel começou a sua carreira na Mesa como zelador para a recolha de anuais em 1814, foi mais tarde definidor, em 1819 e 1823, e eleito secretário no ano seguinte, exercendo também em 1825. Vários anos depois serviu como ajudante do vigário do culto divino e retornou ao posto de definidor em 1855.
- Joaquim Lopes de Azevedo tornou-se terceiro em 1822 com os seus irmãos Maria e José, pertencendo os pais à Ordem desde 1818. Joaquim foi eleito definidor em 1825 e dois anos depois secretário, ficando no cargo até 1830.
- Manuel dos Santos Neves entrou em 1818, informando que assistia em casa do irmão terceiro que tinha entrado meses antes, José Pereira da Paixão (que veio a ser vice-ministro)<sup>382</sup>. Manuel começou como definidor em 1821, passou a procurador geral em 1827 e exerceu o cargo de síndico no período de 1840-1844. Eleito secretário de 1846 a 1852, não serviu mais a Mesa.

### **Procuradores gerais**

- Simão Pedro de Matos tornou-se terceiro em 1716 e a esposa em 1779. Simão não assumiu outro posto antes ou depois de ter sido procurador geral de 1779 a 1780.
- José Ferreira Jácome, irmão terceiro desde 1773 com a esposa, Antónia Costa, foi procurador-geral de 1788-1789, desempenhou o ofício de discreto em 1794 e voltou ao cargo de procurador-geral em 1801.

---

<sup>381</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>382</sup> *Idem*.

- António José Duarte, irmão de Joaquim José Duarte, ministro de que já falamos anteriormente, tornou o hábito em 1771 com o seu irmão. Eram também irmãos de Maria Angélica Duarte que serviu depois como ministra. Passados oito anos tornou-se vigário do culto divino, depois definidor em 1785, 1786 e 1788, acabando como procurador geral 1790 e 1791.
- Francisco Rodrigues Malheiro, filho de José Rodrigues Malheiro, naturais de Taveiro, entraram para a instituição em 1820 por influência de Isidora de Azevedo, segunda mulher de José Rodrigues Malheiro, que era terceira desde 1790 em conjunto com os seus irmãos. Francisco Rodrigues Malheiro era letrado e terá também casado na vila, entrando logo a seguir a si Ana de Azevedo residente em Buarcos que informou ser sua sogra<sup>383</sup>. Francisco começou o seu percurso na instituição como definidor em 1827 e dois anos depois como procurador geral por um ano.
- António Joaquim Pinheiro tornou-se irmão terceiro em 1818 seguido pela esposa Maria da Encarnação e a cunhada Rita de Jesus. António serviu como definidor em 1823, 1827 e 1829, logo no ano seguinte foi procurador geral, servindo apenas nesse ano e não exercendo mais nenhum cargo.
- Manuel Nunes de Paiva exerceu o cargo de definidor apenas depois de ter servido como procurador-geral. Este irmão entrou na Ordem Terceira com a esposa, Maria das Mercês, pertencendo já à instituição o pai e os irmãos desta. Manuel professou em 1819 gratuitamente porque nesse ano foi eleito ajudante do vigário do culto divino e no seguinte foi ele a ser eleito vigário. Vinte anos depois foi escolhido para desempenhar o ofício de procurador geral, em 1841 volta a ser vigário e a mulher eleita mestra de noviças, no ano seguinte retorna ao cargo de procurador. Em 1844 foi eleito pela última vez como vigário do culto divino. Em 1845 serviu como sacristão-mor e acabou a sua carreira da Mesa com o cargo de mestre de noviças de 1851-1852. Quanto à esposa, voltou a ocupar o cargo de mestra de noviças pelo extenso período de 1845 a 1854.
- José Correia de Almeida, mestre barbeiro e habitante na Rua da Clemência, tornou-se irmão terceiro em 1838 iniciando a sua carreira na Mesa logo dois anos depois como definidor exercendo até 1944 e no ano seguinte ocupa o seu último cargo como procurador geral. Em 1844 entrou para a instituição o seu irmão Adriano Correia da Silva Almeida que acabou por nem professar ausentando-se para o Brasil<sup>384</sup>.

---

<sup>383</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>384</sup> *Idem*.

- João Pedro da Costa tornou-se irmão terceiro em 1829; era ferreiro, habitante na Rua do Vale, entrou com testemunho da esposa Estefânia Gomes da Silva, terceira deste 1820, ano em que entrou como solteira, natural de Pereira que estava a habitar na Rua da Lomba<sup>385</sup>. João Pedro da Costa começou como zelador para recolher os anuais em 1830, onze anos depois tornou-se definidor até 1845. Logo no ano seguinte tornou-se procurador geral, voltou a definidor por um ano e de 1850 a 1851 a procurador geral, acabando a sua carreira como definidor em 1854.
- Adriano Augusto de Melo entrou sozinho e sem ligações aparentes com outros irmãos terceiro em 1837, começou a servir a Ordem Terceira em 1841 como definidor, em 1845 foi eleito vigário do culto divino, dois anos mais tarde foi eleito procurador-geral e em 1848 volta ao cargo de vigário, que mantém até 1855, excluindo o ano de 1850 em que exerceu João Pedro da Costa<sup>386</sup>.
- Inácio da Paixão Mota era barbeiro e entrou para a Ordem Terceira em 1838, após o seu irmão João Paixão ter sido admitido em 1832<sup>387</sup>. O primeiro cargo que exerceu foi ajudante do vigário do culto divino em 1842, em seguida foi chamado para ser definidor em cinco eleições. Foi eleito procurador-geral no ano de 1853 e não exerceu mais nenhum cargo.
- João Fernandes Gaspar foi o último da sua família a integrar o sodalício figueirense, os primeiros foram o seu pai Francisco Fernandes Gaspar, o tio Inácio e o tio José. A mãe, Madalena Rocha entrou consigo em 1822. João Fernandes Gaspar foi definidor por cinco mandatos ininterruptos até se tornar procurador geral em 1854, regressando a definidor no ano seguinte.

### Síndicos

- António Joaquim Pugette era de ascendência francesa. O seu pai, Nicolau Pugette, era negociante na vila figueirense, tendo a sua filha casado com Basílio Francisco Pinheiro. António casou na Figueira com Antónia Luísa com quem teve oito filhos<sup>388</sup>. Como foi o primeiro síndico de que possuímos registo sabemos apenas que depois desse cargo serviu nos dois anos seguintes como discreto.

---

<sup>385</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>386</sup> *Idem*.

<sup>387</sup> *Idem*.

<sup>388</sup> Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião...*, cit., p. 159.

- Manuel José Pereira da Cunha entrou para a Ordem Terceira em 1791, seguido do seu filho Joaquim José Pereira que era mestre sapateiro<sup>389</sup>. Três anos após a sua entrada foi eleito zelador para coletar os anuais, ofício que ocupou também em 1796 e 1798. Após ter sido eleito síndico não desempenhou mais nenhum ofício.
- Manuel Pereira Dias da Cunha esteve dez anos no cargo de síndico apesar de não ter desempenhado nenhuma função antes dessa. Quando entrou em 1818 com o seu irmão João Paulo Pereira Dias da Cunha informam que eram sobrinhos de António Afonso Dias, sendo naturais de Braga e vindos para a Figueira, para a Rua da Bica, viver com o tio<sup>390</sup>. No ano da sua entrada, o tio era o síndico da Ordem Terceira, ascendendo mais tarde a vice-ministro e ministro.
- Joaquim Barbosa tomou o hábito da Ordem Terceira figueirense em 1844, indicando ser natural de Alcobaça, com o ofício de carpinteiro. Tomou o hábito gratuitamente como agradecimento por ter servido a instituição nas obras e pela promessa de continuar a utilizar o seu saber profissional para prestar serviços<sup>391</sup>. No ano em que professou (1845), começou a desempenhar o ofício de definidor e foi posteriormente eleito oito vezes para síndico.

### **Zeladores**

- Jacinto de Lemos foi o primeiro da sua família a integrar na Ordem Terceira, seguido pelos irmãos, mas apenas um deles, João Fernandes Gaspar, manteve a linhagem no seio da instituição. Quanto a Jacinto, era habitante na Rua das Parreiras, casado com Joana Rita que não se tornou irmã terceira. Foi designado zelador sete vezes, exercendo de 1791 a 1792, de 1794 a 1800 e de 1814 a 1818. Depois desse ofício foi ainda definidor em 1821.
- José Soares da Silva entrou para a Ordem Terceira em 1781, tendo a ocupação profissional de carpinteiro<sup>392</sup>. Dez anos depois da sua entrada foi eleito zelador e em 1792 mestre de noviços apenas por um ano.
- José Gomes da Silva era alfaiate, entrou para a instituição em 1786, começou como ajudante do vigário do culto divino apenas dois anos depois e tornou-se mestre de noviços
- Manuel da Silva Moreira era negociante quando ingressou na Ordem 1780 com a sua esposa Maria da Conceição. Sem ter ocupado nenhum cargo anteriormente, no ano de 1788 foi

---

<sup>389</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>390</sup> *Idem.*

<sup>391</sup> *Idem.*

<sup>392</sup> *Idem.*

chamado para desempenhar o ofício de vigário do culto divino, pois o irmão terceiro que estava a exercer tinha falecido. Dez anos depois foi eleito zelador do culto divino.

- João Dias da Paixão, nome que já mencionamos, começou como companheiro do vigário do culto divino de 1782 a 1785, em 1796 foi sacristão e em 1801 zelador, o seu último cargo em 1801.
- António Pereira Vaz era alfaiate, morador na Rua de Santo António, quando entrou com a sua mãe Esperança Maria, já viúva, em 1819<sup>393</sup>. Três anos depois foi eleito sacristão, no ano seguinte zelador e em 1827 ajudante do vigário.
- José da Costa Souto, natural de Arganil, sapateiro, mudou-se para a vila figueirense onde casou com Teresa Margarida da Conceição, indo viver para a Rua da Bica. Quando entrou para o sodalício em 1820 com a sua esposa, já a mãe viúva e os irmãos desta eram membros<sup>394</sup>. Em 1821 professou e começou logo a desempenhar o ofício de sacristão, dois anos depois o de zelador e voltou a sacristão em 1843-1844.
- Joaquim José Pereira era natural do Porto e mestre sapateiro, entrou para a Ordem Terceira figueirense em 1823, no ano seguinte exerceu o cargo de zelador pela primeira vez, voltando a exercer em 1825 e 1827<sup>395</sup>; depois desse cargo foi sacristão por dois anos e ainda vigário do culto divino em 1850.
- Severiano António era alfaiate e morador na Rua da Bica, entrou para a Ordem Terceira em 1821, tendo sido o seu primeiro cargo o de zelador, em 1825<sup>396</sup>; foi depois, durante sete mandatos, ajudante do vigário do culto divino e em seguida, já com tantos anos a servir a instituição, foi ainda mestre de noviços em 1849.
- António da Silva Sousa, tanoeiro, entrou para a Ordem Terceira em 1838 após os seus pais que já tinham falecido terem sido irmãos terceiros<sup>397</sup>. Professou ainda no mesmo ano que entrou e dois anos depois foi eleito zelador, tendo desempenhado essa função em cinco anos não consecutivos. Após esse serviço foi definidor por quatro anos, seguindo-se três anos como mestre de noviços, sendo esse o seu último cargo, pedindo em 1856 a patente para se mudar da vila figueirense.

---

<sup>393</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>394</sup> *Idem.*

<sup>395</sup> *Idem.*

<sup>396</sup> *Idem.*

<sup>397</sup> *Idem.*

- Francisco de Lemos tinha a ocupação profissional de barqueiro quando entrou para esta instituição em 1823<sup>398</sup>. Sete anos depois foi eleito zelador, depois definidor quatro anos não consecutivos e, finalmente vigário do culto divino em 1843.
- Manuel José Ferreira era tanoeiro e entrou em 1839 após o seu pai e o seu avô<sup>399</sup>. A sua primeira ocupação na instituição foi como zelador em 1840 e 1842, no ano seguinte foi ajudante do vigário, foi mestre de noviços de 1844 a 1846, definidor de 1848 a 1849 e novamente mestre de noviços em 1850.
- Fortunato dos Santos era natural de Coimbra, entrou gratuitamente para a instituição por ter servido como pintor durante as obras. Joaquim da Maia era carpinteiro e entrou para a instituição em 1844. João Dias Barracho era piloto e entrou para a instituição em 1773 seguido da sua esposa e filha<sup>400</sup>. Em comum estes três irmãos terceiros têm o facto de terem servido como zeladores e em seguida como ajudantes do vigário do culto divino.
- João Domingos Henriques era afilhado de Joaquim José Pestana, tornou-se irmão terceiro em 1819, sendo eleito para a Mesa só em 1845 como zelador<sup>401</sup>. Foi o único zelador que foi eleito posteriormente como síndico. Também da linhagem Pestana foi José Brás Pestana dos Prazeres, que começou a servir a Ordem Terceira como vigário do culto divino de 1791 a 1792, depois como zelador em 1814 e ainda como definidor em 1818.

### **Mestras de noviças**

- Isabel do Espírito Santo, mencionada anteriormente, foi mestra de noviças pelo longo período de 1779 a 1789.
- Madalena Teresa Madalena entrou em 1773 com o consentimento do seu marido, Francisco de Freitas, que era marinheiro<sup>402</sup>. Madalena foi a segunda mestra de noviças, exercendo de 1790 a 1791. Oito anos depois de ocupar esse cargo faleceu. O marido nunca entrou para a instituição. O filho Lourenço Pita ingressou muito depois da sua mãe ter falecido, não entrando mais nenhum descendente.
- Maria dos Santos tornou-se irmã terceira em 1765, vinte anos depois do marido Francisco dos Santos Ribeiro que não chegou a professar na instituição, pois ausentou-se para o Brasil.

---

<sup>398</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

<sup>399</sup> *Idem.*

<sup>400</sup> *Idem.*

<sup>401</sup> *Idem.*

<sup>402</sup> *Idem.*

Depois de si entraram também as suas duas irmãs Ana e Mariana. Maria dos Santos foi a ministra de noviças de 1792 a 1793.

- Maria de Jesus ingressou na Ordem Terceira em 1779 por influência da avó Mariana Feteira que era terceira desde 1714. Maria de Jesus ocupou o cargo de mestra em 1794 e desempenhou-o durante três anos.
- Rosa Ricarda dos Reis era solteira e habitante na Rua dos Ciprestes quando se tornou terceira em 1798. Dezasseis anos depois do seu ingresso tornou-se mestra de noviças, ofício que exerceu até 1819.
- Francisca Inácia da Santa Rita entrou no sodalício em 1779, tornando-se mestra de noviças de 1820 a 1825.
- Joana Delfina Silva ingressou na Ordem em 1805 com a irmã Ana Rita Forte, e a mãe, Joaquina da Encarnação, já viúva. O pai, Manuel da Silva, tinha-se tornado irmão terceiro em 1775, mas faleceu nove anos depois. Circunstância favorável à admissão destas mulheres, era o facto de o padre comissário da Ordem Terceira ser, desde 1801 António de Santa Maria dos Anjos, irmão de Joana e Ana e filho de Joaquina. Mais tarde ingressou outro filho desta e a esposa, a filha de Ana Rita e um neto e neta<sup>403</sup>. Com todos estes membros da família na instituição, Joana Delfina foi eleita mestra de noviças em 1844 e Ana Rita passou pelos três cargos de mestra, vice-ministra e ministra.
- Por fim, Maria da Luz, que exerceu em 1855, era irmã terceira já há trinta anos, possuindo bastante conhecimento do funcionamento da instituição e dos comportamentos que as noviças deviam adotar. Quando entrou para a instituição, em 1824, era solteira e ingressou com os seus dois irmãos. O pai era irmão terceiro desde 1818 e a mãe desde 1819.

---

<sup>403</sup> AOTSFFF, *Livro de entrada e profissão* [1714-1855].

## **Fontes e Bibliografia**

## Fontes manuscritas

### **Arquivo da Ordem Terceira de São Francisco da Figueira da Foz (AOTSFFF)**

*Apendiz a estes Estatutos que contem a forma das entradas e profissões como outras formalidades e orações para vários atos da ordem nesta villa da Figueira da Foz [1825].*

*Certidões de missas do legado do nosso irmão Manuel José Soares Carvalho da Cunha [1799-1911].*

*Conta de Receita e despesa [1834-1835].*

*Estatutos e Regra da Ordem Terceira do Seraphim Humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco na villa da Figueira [1855].*

*Livro de receita e despesa [1773-1800].*

*Livro de contas correntes n° 5 [1849-1877].*

*Livro de eleições e atas de posse [1779-1863].*

*Livro de entrada e profissão [1714-1855].*

*Livro de entrada e profissão [1784-1857].*

*Livro de receita e despesa do Hospital da Venerável Ordem Terceira da Vila da Figueira da Foz [1843-1849].*

*Livro de Receita e Despesa n° 2 [1801-1830].*

*Livro de registo de irmãos [1829].*

*Livro do Inventário de todos os objectos pertencentes ao Hospital administrado pela Meza desta Veneravel Ordem 3ª da Penitencia da Figueira da Foz [1844-1857].*

*Livro para o registo dos nossos irmãos falecidos e enterramentos [1824-1836].*

*Livro para os anais da Veneravel Ordem Terceira da Villa da Figueira [1796-1829].*

*Livro primeiro dos jazigos do nosso cemitério [1837-1909].*

*Ordem Terceira da Figueira Receita e Despeza nº 3 [1820-1831].*

*Pauta das quatro direcções para o nosso Hospital no presente anno de 1852 a 1853 [1852-1853].*

*Receita e Despeza da Cappela desta Venerável Ordem Terceira da Penitencia do Serafico Padre São Francisco da Villa da Figueira da Foz nº 7 [1843-1848].*

*Receitas médicas do boticário do Hospital desta Venerável Ordem Terceira [1846-1856].*

*Relação de Irmãos e mais pessoas que contribuirão no anno presente de 1844 a 1845 para o nosso Hospital e quanto deu cada hum delles [1844-1845].*

*Santa Regra como estatutos gerais da Venerável Ordem Terceira patriarca Padre S. Francisco e os estatutos particulares para a corporação da mesma ordem estabelecida na villa da Figueira da Foz e anexa aos religiosos observantes da Província de Portugal em o seu convento de Santo António da mesma villa [1823].*

### **Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)**

“Requerimento de Domingos José Tombeiro como procurador do proprietário do iate São José Deligente, Bento Gonçalves Morim, ao Rei [D. João VI], solicitando passaporte para seguir viagem da Vila da Figueira [da Foz] com destino ao porto do Rio de Janeiro”, Concelho Ultramarino, cx. 318, doc. 4.

### **Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT)**

“Requerimento de José Pacheco de Albuquerque de Melo, Governador das Praças de Buarcos e Figueira, sobre a posse de um celeiro integrado num prazo intitulado o Taipal, nos arrabaldes de Montemor-o-Velho”, Ministério do Reino, mç. 807, proc. 1.

## Fontes impressas

Bluteau, Rafael, *Vocabulario portuguez & latino*, vol. V, Lisboa, Off. de Pascoal da Sylva, 1716.

Capela, José Viriato (coord.), *As freguesias dos distritos de Aveiro e Coimbra nas Memórias Paroquiais de 1758: memórias, história e património*, vol. 7, Braga, Casa Museu de Monção da Universidade do Minho, 2011.

*Compendio dos exercicios da sagrada Ordem Terceira da penitencia que instituiu Nosso Seraphico Padre S. Francisco: Collegido da Regra, e Estatutos geraes da mesma Ordem*, Lisboa, Typografia Lacerdina, 1818.

Costa, Jacinto da, *Pharmacopea Naval e Castrense*, vol. 2, Imprensa Régia, Lisboa, 1819.

*Estatutos e regra da Ordem Terceira do serafim humano o Glorioso Patriarcha S. Francisco da cidade do Porto*, Lisboa, Officina de Manoel Soares Vivas, 1751.

Silveira, Luís Espinha da (coord.), *Os Recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849*, vol. I, Edição Crítica, INE, Lisboa, 2001.

## Bibliografia

Araújo, Ana Paula, “Origem e evolução da Ordem Terceira de S. Domingos de Guimarães”, in Araújo, Maria Marta Lobo de (coord.), *As Ordens Terceiras no mundo Ibérico da Idade Moderna*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2019, pp. 239-260.

Araújo, Maria Marta Lobo de, “As Ordens Terceiras do Nordeste português na Idade Moderna e os seus irmãos nos estatutos setecentistas: processo de admissão e benefícios espirituais e materiais”, in Araújo, Maria Marta Lobo de (coord.), *As Ordens Terceiras no mundo Ibérico da Idade Moderna*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2019, pp. 261-307.

Araújo, Maria Marta Lobo de, “O mundo dos mortos no quotidiano dos vivos: celebrar a morte nas Misericórdias portuguesas da época moderna”, *Comunicação & Cultura*, nº 10, 2010, pp. 101-114.

Araújo, Maria Marta Lobo de, “O Quotidiano do Hospital de S. Marcos na Idade Moderna”, in Chaves Manuel F. Fernández, García, Rafael M. Pérez, Rodríguez Juan José Iglesias (eds.), *Comercio y Cultura en la Edad Moderna*, Sevilha, UEUS, 2015, pp. 1725-1739.

Araújo, Maria Marta Lobo de, “Vestidos de cinzento: os irmãos terceiros franciscanos de Vila Viçosa, através dos Estatutos de 1686”, *Revista de Cultura Callipole*, n.º 12, 2004, pp. 47-60.

Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Vila Viçosa e Ponte de Lima, Misericórdias de Vila Viçosa e de Ponte de Lima, 2000.

Barbosa, António Dantas, “A atitude da Ordem Terceira de Ponte de Lima no século XVIII face aos pobres”, in Santos, Carlota (coord.), *Família, espaço e património*, Porto, CITCEM, 2011, pp. 249-256.

Barbosa, António F. Dantas, “A ritualização festiva, dos terceiros de São Francisco de Ponte de Lima, como mecanismo de poder e prestígio no Período Moderno”, in Araújo, Maria Marta Lobo de (coord.), *As Ordens Terceiras no mundo Ibérico da Idade Moderna*, cit., pp. 219-238.

Barbosa, António Francisco Dantas, *A Procissão de Cinzas em Ponte de Lima (Séculos XVII-XIX). Notas para uma introdução*, Ponte de Lima, Câmara Municipal de Ponte de Lima, 2010.

Barbosa, António Francisco Dantas, *Tempos de Festa em Ponte de Lima (séculos XVII-XIX)*, Braga, Tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade do Minho, 2013.

Barrico, Joaquim Simões, *Noticia historica da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia de S. Francisco da cidade de Coimbra e do seu Hospital e Asylo*, Coimbra, Typ. de J. J. Reis Leitão, 1895.

Caetano, Ana Maria Bernardes, “Tavarede, breve retrato”, in Gomes, Saul António (coord.), *Foral manuelino de Tavarede*, Figueira da Foz, Câmara Municipal da Figueira da Foz, 2017, pp. 15-32.

Cascão, Rui de Ascensão Ferreira, *Monografia da freguesia de S. Julião da Figueira da Foz*, Figueira da Foz, Junta de Freguesia da Figueira da Foz, 2009.

Costa, Francisco José Cruz Velho da, *Da Vila a Cidade: Contributos para o estudo do urbanismo e da arquitetura na Figueira da Foz*, vol. 1, Porto, Tese em História da Arte Património e Cultura Visual apresentada à Universidade do Porto, 2019.

Costa, Paula Cristina, *Os Terceiros Carmelitas da cidade do Porto (1736-1786)*, Braga, Tese de Mestrado em História apresentada à Universidade do Minho, 1999.

Coutinho, B. Xavier, *História documental da Ordem da Trindade*, 2 vols., Porto, Ordem da Trindade do Porto, 1972.

Dantas, José Velho, “O Espírito da Penitência na Ordem Terceira Franciscana: a Procissão da Cinza em Ponte de Lima” in Esteves, Alexandra; Araújo, Maria Marta Lobo de (coords.), *Ponte de Lima: Sociabilidade, Economia e Instituições*, 2012, pp. 275-292.

Eiras, José Aníbal Guimarães da Costa, “A obra assistencial dos terceiros franciscanos portuenses (elementos para o seu estudo)”, *Revista de História*, n.º 3, 1980, pp. 21-35.

Eiras, José Aníbal Guimarães da Costa, *Os terceiros franciscanos da cidade do Porto (elementos para o seu estudo)*, Porto, Tese de Licenciatura em História apresentada à FLUP, 1972.

Esperança, Frei Manuel da, *Historia Serafica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Provincia de Portugal*, Primeira parte, Lisboa, Officina Craesbeeckiana, 1656.

Esteves, Alexandra, “A composição social da Ordem Terceira de Ponte de Lima (séculos XVIII-XIX)”, in Ferreira-Alves, Natália Marinho (coord.), *Os franciscanos no mundo português III. O legado de São Francisco*, Porto, CEPESSE, 2013, pp. 53-74.

Esteves, Alexandra, “Ordem Terceira de Ponte de Lima: regras de funcionamento e prática assistencial à luz dos estatutos de 1863”, in Pelaéz del Rosal, Manuel (dir.), *Actas III. Congreso El Franciscanismo en la Península Ibérica: el viaje de São Francisco por la Península Ibérica e su legado 1214-2014*, vol. 1, Córdoba, Ediciones El Almendr-Asociación Hispánica de Estudios Franciscanos, 2011, pp. 703-720.

Fernandes, Sofia, “Por Louvor a Nossa Senhora: A Venerável Ordem Terceira do Carmo de Penafiel”, in Araújo, Maria Marta Lobo de (coord.), *As Ordens Terceiras no mundo Ibérico da Idade Moderna*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2019, pp. 171-202.

Ferraz, Norberto Tiago Gonçalves, *A morte e a salvação da alma na Braga setecentista*, Braga, tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade do Minho, 2014.

Ferreira-Alves, Natalia, “A Procissão de Cinza e a Ordem Terceira de São Francisco do Porto. Análise de um esquema devocional” in Ferreira-Alves, Natália Marinho (coord.), *Franciscanos (Os) no Mundo Português II. As Veneráveis Ordens Terceiras de São Francisco*, Porto, CEPESSE, 2012, pp. 421-472.

Freitas, Eugénio de Andrea da Cunha, *Memória histórica da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo da cidade do Porto*, Porto, s.n., 1956.

Gomes, Saul António, “Tavarede e o seu Foral Manuelino”, in Gomes, Saul António (coord.), *Foral manuelino de Tavarede, Figueira da Foz*, Câmara Municipal da Figueira da Foz, 2017, pp. 41-95.

Jesus, Elisabete de, “As Manteladas: um espaço feminino de religiosidade dos Terceiros Franciscanos do Porto”, in Amorim, Inês; Oswald, Helena; Polónia, Almeida (ed.), *Em torno dos espaços religiosos - monásticos e eclesiásticos*, Porto, Instituto de História Moderna-Universidade do Porto, 2005, pp. 135-154.

Lastett, Peter, “Introduction”, in *Household and family in Past Times*, Cambridge, Cambridge University Press, 1972, pp. 23-46.

Lopes, Maria Antónia, “Ordens Terceiras portuguesas: balanço historiográfico”, in Araújo, Maria Marta Lobo de (coord.), *As Ordens Terceiras no mundo Ibérico da Idade Moderna*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2019, pp. 21-50.

Lopes, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social em Coimbra (1750-1850)*, vol. II, Viseu: Palimage Editores, 2000.

Lopes, Maria Antónia, *Proteção social em Portugal na Idade Moderna: guia de estudo e investigação*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.

Martín García, Alfredo, “Espiritualidade franciscana, disciplina e caridade no Portugal da Idade Moderna. Os terceiros de Ponte de Lima” in Esteves, Alexandra; Araújo, Maria Marta Lobo de (coords.), *Ponte de Lima: Sociabilidade, Economia e Instituições*, Braga, cit., pp. 235-253.

Matos, Ricardo Pinto de, *Memoria Historica e Descriptiva da Ordem Terceira de S. Francisco no Porto*, Porto, Livraria Portuense, 1880.

Mendonça, Manuela, “Buarcos, Tavarede e Redondos – três povoações no processo histórico de uma cidade: Figueira da Foz”, in Mendonça, Manuela, *Cidades, Vilas e Aldeias de Portugal*, vol. I, Lisboa, Edições Colibri, 1995, pp. 179-200.

Moraes, Juliana de Mello, “A participação das mulheres nas associações de leigos entre os séculos XVII e XVIII: o exemplo da Ordem Terceira de São Francisco de Braga (Portugal)”, *Revista Jesus Histórico*, v. VIII, n.º 15, 2015, pp. 89-102.

Moraes, Juliana de Mello, “Peregrinos e viajantes no Norte de Portugal. As esmolas distribuídas pela Ordem Terceira franciscana de Braga aos Irmãos ‘passageiros’ (1720-1816)”, *CEM*, n.º 1, 2010, pp. 263-272.

Moraes, Juliana de Mello, *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos e as suas associações, Braga e São Paulo (1672-1822)*, tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade do Minho, 2010.

Mota, Guilhermina, “Estruturas familiares no mundo rural: grupos domésticos no Bispado de Coimbra em 1801”, *Revista Portuguesa de História*, nº 24, pp. 1-66.

Mota, Guilhermina, “Os Ministros da Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra no século XVIII: perfil social, famílias, redes de poder”, *Biblos*, 3ª série, n.º 1, 2015, pp. 311-343.

Mota, Guilhermina, “Presença feminina na Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra no século XVIII: As ministras e as suas famílias”, no prelo.

Oliveira, Carla Manuela Baptista, *A Ordem Terceira de São Francisco na cidade de Guimarães (1850-1910)*, Braga, Tese de Mestrado em Património e Turismo apresentada à Universidade do Minho, 2003.

Oliveira, Isabel Maria Simões de, *A Figueira da Foz de 1771 a 1790: poder e quotidiano municipal*, Figueira da Foz, Câmara Municipal da Figueira da Foz, 2005.

Oliveira, Ricardo Pessa de, “A Ordem Terceira do Carmo de Pombal na Época Moderna: Governação e Formas de Crédito”, *Lusitana Sacra*, nº 38, Lisboa, 2018, pp. 229-244.

Paiva, José Pedro, “A receção e aplicação do concílio de Trento em Portugal: novos problemas, novas perspetivas” in Gouveia, António Camões; Barbosa, David Sampaio; Paiva, José Pedro (coord.), *O Concílio de Trento em Portugal e nas suas conquistas. Olhares novos*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, 2014, pp. 13-40.

Patrício, Francisco José, *Bosquejo Histórico da Fundação e Desenvolvimento da Celestial Ordem Terceira da Santíssima Trindade e Redenção dos Captivos erecta na cidade do Porto*, Porto, Typ. de A J. da Silva Teixeira, 1892.

Pérez Álvarez, María José, “Mujer, caridad y religiosidade barroca en el Norte português: la Tercera Orden franciscana de Ponte de Lima”, in Esteves, Alexandra; Araújo, Maria Marta

Lobo de (coords.), *Ponte de Lima: Sociabilidade, Economia e Instituições*, Braga, CITCEM, 2012, pp. 255-274.

Pinto, Maurício; Esteves, Raimundo, *Aspetos da Figueira da Foz*, Figueira da Foz, Comissão Municipal de Turismo da Figueira da Foz, 1945.

Rêgo, Célia; Jesus, Elisabete de; Amorim, Inês, “Uma confraria urbana à sombra de um espaço conventual - os Irmãos da Ordem Terceira de S. Francisco do Porto - espiritualidade e sociabilidade (1663-1720; 1699-1730)” in Amorim, Inês Amorim; Oswald, Helena; Polónia, Amélia (ed.), *Em torno dos espaços religiosos - monásticos e eclesiásticos*, Porto, Instituto de História Moderna-Universidade do Porto, 2005, pp. 111-133.

Ribeiro, Bartolomeu, *Os Terceiros franciscanos portugueses. Sete séculos da sua história*, Braga, Tipografia Missões Franciscanas, 1952.

Ribeiro, José Alberto Braga de Sousa, *Procissão de Cinzas em Braga (como novo produto turístico) da Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Braga*, Braga, Tese de Mestrado em Património Histórico e Turismo Cultural apresentada à Universidade do Minho, 2017.

Rocha, António dos Santos, *Materiais para a história da Figueira: nos séculos XVII e XVIII, História, Topografia e Etnografia*, Figueira da Foz, s.n., 1954.

Silva, Ana Margarida Dias da, ““Curados, melhorados ou falecidos”” no Hospital da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra (1851-1926)”, *Revista Portuguesa de História*, n.º 47, 2016, pp. 315-336.

Silva, Ana Margarida Dias da, “*Beati mortui qui in Domino moriuntur*: atitudes perante a morte e locais de sepultura dos irmãos franciscanos seculares da cidade de Coimbra (1707-1785)”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, n.º 16, 2016, pp. 217-242.

Silva, Ana Margarida Dias da, “O Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Coimbra: fundação e adaptação dos espaços (1851-1910)”, *História*, IV série, vol. 6, 2016, pp. 231-249.

Silva, Ana Margarida Dias da, *O Hospital e Asilo da Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Coimbra (1851-1926)*, Coimbra, Dissertação de Mestrado em História apresentada à FLUC, 2014.

Silva, Ana Margarida Dias da; Marques, Adelino, “Pobres, doentes e esmolados da Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Coimbra, Portugal (1861-1926)”, *Tempo*, vol. 24, n.º 2, 2018, pp. 328-348.

Silva, António dos Santos e, *O convento de Santo António*, Figueira da Foz, Edição da Misericórdia–Obra da Figueira, 2004.

Silveira, Boaventura, *A Ordem Terceira da Trindade e a sociedade portuense: séculos XVIII, XIX e XX*, Porto, Ordem da Trindade do Porto, 2001.

Tomás, Pedro Fernandes, *Collecção de Elementos para a história do concelho da Figueira*, Primeira Parte, Figueira da Foz, Imprensa Lusitana, 1898.

Vechina, Sofia Nunes, “Ordem Terceira de São Francisco de Ovar Procissão das Cinzas. Uma procissão com três séculos” in Ferreira-Alves, Natália Marinho (coord.), *Os franciscanos no mundo português III. O legado de São Francisco*, Porto, CEPES, 2012, pp. 919-946.